

TERMOS DE SERVIÇO DA KRAKEN EEA

Versão Atual: Versão 2.0, 2 de julho de 2025.

Data de entrada em vigor: 1 de agosto de 2025 ou 2 de setembro para os termos dos serviços principais de moeda eletrônica.

Resumo dos Termos de Serviço da Kraken no EEE

O EEE (Espaço Económico Europeu) é composto pelos estados-membros da UE, mais a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

Este resumo fornece uma visão geral dos nossos Termos de Serviço que se aplicam à sua utilização do nosso website, plataformas, serviços comerciais e outros. Este resumo não é legalmente vinculativo e tem uma natureza meramente informativa. Embora esperemos que esta secção de resumo seja útil, leia os Termos de Serviço completos abaixo para conhecer os termos legalmente vinculativos.

Termos aplicáveis. Os Termos de Serviço aplicam-se aos clientes que usam os nossos serviços no Espaço Económico Europeu (EEE). Se o cliente estiver localizado fora do EEE, existem Termos de Serviço separados que serão aplicáveis ao seu caso.

Conta e Elegibilidade. Os Termos de Serviço estabelecem determinados critérios para a sua elegibilidade para utilizar os nossos serviços e plataformas. Incluem também requisitos sobre quem pode criar uma conta e o que não pode fazer com a sua conta.

Os nossos Serviços. Abaixo, encontrará os termos sobre como pode utilizar os nossos serviços. Existem taxas associadas aos nossos serviços, e os Termos de Serviço contêm mais informações sobre essas taxas e como podem ser pagas pelo cliente. Existem ainda várias formas através das quais está proibido de utilizar os nossos serviços ou plataformas, algumas das quais são descritas abaixo.

Criptoativos suportados e disponibilidade de serviços. Determinados criptoativos ou serviços podem não estar disponíveis ou estar apenas disponíveis em certas jurisdições. Também podemos deixar de apoiar determinados criptoativos ou deixar de fornecer determinados serviços.

Alterações. Os Termos de Serviço abordam as alterações que podemos fazer nos nossos serviços, plataformas ou nos próprios termos, incluindo como podemos suspender ou encerrar os serviços ou a sua conta, e quando e de que forma iremos notificar o cliente com antecedência sobre essas alterações. A utilização continuada dos nossos serviços e plataformas significa que o cliente concorda com os Termos de Serviço e com quaisquer alterações aos mesmos.

Riscos e Responsabilidades. Existem riscos associados à utilização dos nossos serviços, e os Termos de Serviço abrangem alguns desses riscos. Os Termos também abrangem a responsabilidade do cliente por assumir riscos, limitam a nossa responsabilidade perante o cliente e limitam as vias de recurso que o cliente pode ter contra nós e a forma como pode procurar essas vias de recurso.

Sem Seguro. Não somos um banco ou outra instituição depositária. A sua conta não é uma conta de depósito ou uma conta bancária. Exceto se especificamente indicado em relação a um serviço específico, a sua conta e os seus criptoativos não estão cobertos por seguro contra perdas nem sujeitos a proteções de qualquer seguro de depósito ou organização de proteção ao investidor no mundo.

Secções. Poderá ter a oportunidade de utilizar serviços adicionais que oferecemos. As Secções dos Termos de Serviço contêm termos e condições sobre serviços adicionais.

Resolução de disputas. Esperamos evitar disputas, mas, caso ocorra alguma, a lei aplicável e a jurisdição competente dependerão da entidade da Kraken que fornece os serviços ao cliente. Os não-consumidores são obrigados a arbitrar disputas connosco ao abrigo das Regras LCIA em Londres, Reino Unido, com os procedimentos conduzidos em inglês. É apresentada abaixo informação mais completa.

Encerrar a conta. O cliente pode rescindir o Acordo (e encerrar a sua Conta) a qualquer momento, mediante notificação prévia para <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. Determinados termos da nossa relação sobrevivem ao encerramento da sua conta, conforme detalhado abaixo.

PARTE A: TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. O presente Acordo

1.1 **O seu acordo com a Kraken.** Estes termos e condições (o "**Acordo**") são um contrato entre o cliente ("**cliente**", "**você**", "**seu**") e (dependendo dos nossos serviços que utiliza e do local a partir do qual os utiliza) cada um de nós:

- Payward Europe Solutions Limited, uma empresa registada na Irlanda com o número de registo 711781 e sede social em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin Docklands, Dublin 2, Irlanda D02 R296, autorizada pelo Banco Central da Irlanda como prestador de serviços de criptoativos ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos e dos Regulamentos da União Europeia (Mercados de Criptoativos) 2024 S.I. n.º 607/2024 com o número de registo C468360 ("**PESL**");
- Payward Ireland Limited, uma empresa registada na Irlanda com o número de registo 688569, Número de identificação fiscal 3792937OH e sede social em 70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin Docklands, Dublin 2, Irlanda D02 R296, autorizada pelo Banco Central da Irlanda como uma instituição de moeda eletrónica ("**IME**") ao abrigo dos Regulamentos das Comunidades Europeias (Moeda Eletrónica) de 2011 com o número de registo C453020 ("**PIL**").
- Payward Europe Digital Solutions (CY) Limited, uma empresa registada em Chipre com o número de registo HE 356603 e sede social em Athalássas, 62, MEZZANINE, Stróvolos 2012, Nicósia, Chipre, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre como uma empresa de investimento cipriota ao abrigo da Lei de Serviços de Investimento 87(I)/2017 com o número de registo 342/17 ("**PEDSL**");
- Kraken Continuance, Inc., uma empresa registada nas Ilhas Caimão e sede social em C/O CO Services Cayman Limited, PO Box 1008, Willow House Cricket Square, Grand Cayman KY1-1001 ("**KC**");
- Payward Trading Ltd, uma empresa registada nas Ilhas Virgens Britânicas e sede social em 2nd floor Water's Edge Building, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas ("**PTL**"); e
- Payward Commercial Ltd, uma empresa registada nas Ilhas Virgens Britânicas com o número de registo 2110761 e sede social em Road Town PO Box 4301, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas ("**PC**").

1.2 **Entidade contratante Kraken aplicável.** As referências no presente Acordo a "**Kraken**", "**nós**", "**nosso**" ou "**nos**" dizem respeito à entidade Kraken aplicável indicada acima. A entidade Kraken aplicável a cada um dos nossos serviços e se esse serviço está regulamentado é apresentada na tabela abaixo.

Parte	Quando será aplicável?	Fornecedor Kraken EEE?	no	Regulamentado?
Parte A: Termos Gerais	Aplica-se a todos os clientes, independentemente dos serviços que estiver a utilizar.	PESL; PIL; PEDSL; KC; PTL; PC		Não
Parte B: Definições e interpretação	Aplica-se a todos os clientes, independentemente dos serviços que estiver a utilizar.	PESL; PIL; PEDSL; KC; PTL; PC		Não
Parte C: Termos dos serviços principais	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços principais de criptoativos.	PESL		Sim
	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços principais de moeda eletrónica.	PIL		Sim
Parte D: Termos dos Serviços de Gestão de Carteira	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços de Gestão de Carteira.	PESL		Sim
Parte E: Termos dos serviços OTC	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços OTC.	PESL		Sim
Parte F: Termos PEDSL	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos produtos PEDSL.	PEDSL		Sim
Parte G: Termos dos Serviços Derivativos	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços Derivativos.	PEDSL		Sim
Parte H: Termos dos Serviços de Staking	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos Serviços de Staking.	PC		Não
Parte I: kBTC Termos dos serviços	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços kBTC.	PC		Não
Parte J: Termos Kraken+	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o Kraken+.	PESL		Não
Parte K: Termos do Kraken Verify	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o Kraken Verify.	KC		Não
Parte L: Termos de negociação de margens	Aplica-se a todos os clientes que utilizam os nossos serviços de negociação de margens.	PTL		Não
Parte M: Termos programa de recompensas Opt-In	Aplica-se a todos os clientes que utilizam o nosso programa de recompensas Opt-In.	PTL		Não

COMO ESTABELECIDO ACIMA, A PESL ESTÁ AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DA IRLANDA ("CBI") ENQUANTO CASP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAIS DE CRIPTOATIVOS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA E SERVIÇOS OTC, E A PIL ESTÁ AUTORIZADA PELO CBI COMO EMI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRINCIPAIS DE MOEDA ELETRÓNICA. A PEDSL ESTÁ AUTORIZADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E DE CÂMBIO DO CHIPRE COMO EMPRESA DE INVESTIMENTO MIFID II E TRANSFERIU AS ATIVIDADES MIFID II PARA A IRLANDA COM BASE NA LIVRE CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS,

ONDE FORNECE PRODUTOS PEDSL. APLICAM-SE TERMOS ADICIONAIS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ENTIDADES KRAKEN QUE NÃO SÃO SERVIÇOS REGULAMENTADOS, COMO SERVIÇOS DE STAKING (OFERECIDOS PELA PC), SERVIÇOS KBTC (OFERECIDOS PELA PC), KRAKEN+ (OFERECIDOS PELA PESL), KRAKEN VERIFY (OFERECIDOS PELA KC), O PROGRAMA DE RECOMPENSAS OPT-IN (OFERECIDOS PELA PTL) E OS SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO DE MARGENS (OFERECIDOS PELA PTL). ESTES SERVIÇOS NÃO SÃO ATIVIDADES REGULAMENTADAS NA IRLANDA E, CONSEQUENTEMENTE, AS ENTIDADES QUE PRESTAM ESTES SERVIÇOS NÃO SÃO REGULAMENTADAS DE FORMA PRUDENCIAL PELO CBI OU POR QUALQUER OUTRA AUTORIDADE REGULADORA DO EEE RELATIVAMENTE A ESTES SERVIÇOS. POR CONSEQUINTE, OS CLIENTES QUE RECORREM A ESTES SERVIÇOS NÃO DISPÕEM DAS MESMAS PROTEÇÕES E SALVAGUARDAS DE QUE DISPÕEM QUANDO ACEDEM A SERVIÇOS REGULAMENTADOS E ESTÃO EXPOSTOS A UMA SÉRIE DE OUTROS RISCOS.

- 1.3 Restrições geográficas.** Todos os nossos serviços listados na tabela acima estão disponíveis para clientes residentes e localizados no EEE (embora alguns dos nossos serviços possam não estar disponíveis em determinadas jurisdições do EEE). Se residir ou estiver estabelecido fora do EEE, o presente Acordo não é aplicável. Poderemos alterar periodicamente os serviços disponíveis no EEE, mediante aviso prévio, de acordo com o previsto na secção 1.7.
- 1.4 Celebração do presente Acordo.** O presente Acordo rege a prestação dos nossos serviços ao cliente. Ao apresentar um pedido para uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, concorda que leu, compreendeu e aceita ficar vinculado a todos os termos e condições do presente Acordo (incluindo as nossas políticas, quando aplicável). Pode imprimir ou descarregar uma cópia do presente Acordo a qualquer momento.
- 1.5 Privacidade dos Dados.** Este Acordo é complementado pela nossa [Política de Privacidade](#), que é aplicável quando o cliente abre uma Conta.
- 1.6 Definições.** Salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo, as palavras em maiúsculas usadas neste Acordo terão o significado que lhes é atribuído na Parte B: Definições e interpretação.
- 1.7 Alteração deste Acordo.** Podemos fazer alterações a este Acordo (incluindo a alteração das nossas taxas ou a introdução de novas taxas) periodicamente, como parte da forma como administramos a nossa prestação de serviços ou para que possamos gerir melhor os nossos negócios. As razões para essas alterações podem incluir alterações na legislação geral ou para efeitos de cumprimento de requisitos regulamentares, orientações e códigos de práticas do setor ou para refletir outros aumentos ou reduções de custos associados à prestação dos serviços. Para o efeito:
- Notificaremos, com uma antecedência mínima de 30 dias, as alterações materiais propostas a este Acordo, sempre que exigido pela legislação aplicável. O Acordo revisto será aplicável ao cliente, 30 dias após o envio do aviso;
 - Notificaremos, com uma antecedência mínima de 30 dias, as alterações materiais propostas ao presente Acordo, sempre que exigido pela legislação aplicável. Disponibilizamos mais informações sobre este tema nas secções relevantes do presente Acordo;
 - Realizaremos alterações adicionais ao Acordo a qualquer momento, publicando o Acordo revisto no website ou fornecendo uma cópia do mesmo ao cliente. O Acordo revisto ser-lhe-á aplicável a partir do momento em que for publicado no website ou quando disponibilizado ao cliente (salvo indicação em contrário).

As alterações não serão aplicadas retroativamente.

Considera-se como aceite o Acordo revisto se o cliente continuar a utilizar a sua Conta ou qualquer um dos nossos serviços, depois de as alterações serem aplicadas.

Se não concordar com quaisquer alterações ao Acordo, deverá encerrar a Conta que tem connosco e deixar de utilizar os nossos serviços.

- 1.8 Ordem de precedência.** Em caso de conflito entre a presente Parte A do Acordo e qualquer outra Parte, prevalecerá a outra Parte. Poderá ser necessário que assine contratos adicionais que serão aplicáveis em conjunto com este e relacionados com tópicos semelhantes, os quais se destinam a ser consistentes com este Acordo e entre si, sendo que, em caso de conflito com este Acordo, este último prevalecerá. Em caso de tradução do presente Acordo, a versão inglesa prevalecerá, salvo disposição em contrário prevista na legislação aplicável.
- 1.9 Parcerias.** Se nos for apresentado através de um dos nossos parceiros, os termos do presente Acordo serão alterados conforme estabelecido na secção 16.10 da presente Parte A. Deve ler atentamente esta secção 16.10 em conjunto com a sua análise do presente Acordo.
- 1.10 Consentimento para usar a língua inglesa.** Em algumas jurisdições, poderá fazer parte do seu direito receber este Acordo e/ou informações relacionadas com o mesmo no seu idioma local. **Na medida do permitido pela legislação aplicável, ao efetuar um pedido de criação de uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, concorda em renunciar a este direito e consente explicitamente receber o presente Acordo e todas as informações relacionadas com o mesmo em inglês.**
- 1.11 Sem aconselhamento.** Não prestamos qualquer aconselhamento em matéria de investimento, jurídico, fiscal ou outro, nem pode confiar em quaisquer declarações nossas.

É exclusivamente responsável por quaisquer decisões tomadas relativamente a todos e quaisquer produtos e serviços que opte por utilizar ao abrigo do presente Acordo.

Antes de tomar quaisquer decisões de investimento, deve procurar aconselhamento financeiro, jurídico, regulamentar, fiscal ou outro independente. Se optar por não procurar esse aconselhamento, deve ponderar cuidadosamente se o investimento ou o produto é adequado para si.

2. Requisitos de elegibilidade

- 2.1 Condições de elegibilidade.** Para utilizar os nossos serviços e criar uma Conta, deve cumprir as seguintes condições ("**Condições**"):

- Se for uma pessoa singular, deve ter idade legal suficiente para celebrar um contrato vinculativo na sua jurisdição (na Irlanda, essa idade é de 18 anos, mas pode ser diferente no seu país);
- Se for uma entidade, deve estar devidamente organizado e existir validamente ao abrigo da legislação aplicável da jurisdição da sua organização;
- Deve ter um endereço de correio eletrónico, um número de telemóvel e um endereço postal atuais e válidos;
- Deve ter plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Acordo sem violar qualquer outro acordo que tenha celebrado ou leis que lhe sejam aplicáveis;
- Não deve ter sido anteriormente impedido de utilizar os nossos serviços;
- Deve estar localizado numa jurisdição do EEE; e
- Se for (i) um indivíduo, não pode ser, nem estar a agir sob a direção de, ou de qualquer forma ligado a, uma pessoa que o seja, ou (ii) uma entidade, não pode ser (nem ser,

direta ou indiretamente, detida ou controlada por qualquer pessoa que o seja) ou estar a agir sob a direção de, ou de qualquer forma ligado a, uma pessoa que o seja:

- Um terrorista ou uma organização terrorista;
- Constar de qualquer lista aplicável de partes/pessoas sancionadas (incluindo as listas de partes sujeitas a restrições emitidas pelas Nações Unidas, Estados Unidos, União Europeia, Irlanda, Chipre e Reino Unido); ou
- Residir habitualmente ou estar organizado ao abrigo da legislação de qualquer jurisdição sujeita a sanções abrangentes ou outras sanções de âmbito territorial impostas pelas Nações Unidas, Estados Unidos, União Europeia, Irlanda, Chipre ou Reino Unido.

2.2 Satisfação dos critérios de elegibilidade. Para criar uma Conta ou utilizar os serviços, deve cumprir todas as Condições e quaisquer outros critérios de elegibilidade aplicáveis, conforme indicado no website para cada um dos nossos serviços e atualizados periodicamente (coletivamente, os "**Critérios de elegibilidade**"). Podem aplicar-se Critérios de elegibilidade adicionais consoante o seu país de residência. O cliente deve ter uma Conta connosco para poder utilizar qualquer um dos nossos serviços.

Se deixar de cumprir qualquer um dos Critérios de elegibilidade, deve notificar-nos imediatamente e deixar de utilizar a sua Conta e os respetivos serviços. Poderemos exigir, ocasionalmente, provas de cumprimento dos Critérios de elegibilidade. Mesmo cumprindo os Critérios de elegibilidade, podemos, a nosso critério exclusivo, determinar que não é elegível para ter uma Conta ou utilizar os serviços, caso em que o seu pedido de criação de uma Conta será rejeitado e/ou o seu acesso aos serviços será terminado. Se o cliente for um Consumidor, não o faremos, exceto se tivermos um motivo válido.

2.3 Consultas. Autoriza-nos a efetuar consultas diretamente ou através de terceiros:

- que consideremos necessárias para verificar a sua identidade,
- para confirmar os Critérios de Elegibilidade,
- para o proteger, a si ou a nós, contra fraudes ou outros crimes financeiros, e
- conforme determinarmos ser necessário para facilitar o cumprimento do presente Acordo e das leis aplicáveis.

Compreende e concorda que podemos tomar medidas que consideremos razoavelmente necessárias com base nos resultados de tais consultas, que não temos qualquer obrigação de o informar dos resultados de qualquer consulta e que renuncia expressamente a qualquer obrigação que possamos ter de tomar, ou de o aconselhar, sobre quaisquer possíveis medidas corretivas. **Ao solicitar a criação de uma Conta ou ao aceder ou utilizar os nossos serviços ou a Plataforma, reconhece e aceita que os seus dados pessoais podem ser divulgados a agências de referência de crédito e de prevenção de fraudes ou de crimes financeiros e que estas agências podem responder às nossas consultas na íntegra.**

2.4 Verificação do cliente. Nos termos da legislação aplicável, somos obrigados a aplicar procedimentos de identificação e de vigilância da clientela quando estabelecemos uma relação comercial com um cliente e/ou realizamos uma transação ocasional com um cliente (quando aplicável). Só será considerado nosso cliente se todos os nossos controlos internos, incluindo os controlos em matéria de branqueamento de capitais, tiverem sido devidamente satisfeitos. Reservamo-nos o direito de, a qualquer momento, monitorizar, rever, reter e/ou divulgar quaisquer informações, conforme necessário, para efeitos de cumprimento de qualquer legislação aplicável, regulamento, programas de sanções, processo judicial ou pedido governamental.

2.5 Fontes de informação de verificação. Confiaremos nas informações KYC e nos processos de verificação conduzidos quando abrir uma Conta através do website www.kraken.com e poderemos solicitar informações adicionais para efeitos de cumprimento de quaisquer requisitos regulamentares aplicáveis aos serviços. Podemos decidir verificar ou, de outra forma, reconfirmar a sua identidade a qualquer momento, enquanto for titular de uma Conta, utilizando fornecedores de serviços de verificação terceiros. Se não responder a um pedido nosso para verificar ou reconfirmar a sua Conta dentro do prazo especificado no mesmo pedido, poderemos suspender a sua Conta.

2.6 Informações de verificação fornecidas pelo cliente. Concorde em fornecer-nos todas as informações que sejam razoavelmente solicitadas para verificar a sua identidade, de acordo com as nossas obrigações ao abrigo da legislação aplicável.

Isto pode incluir uma cópia do seu passaporte, um comprovativo de morada ou outros documentos de identificação ou informações que possam ser solicitados ocasionalmente, incluindo quaisquer outras informações indicadas no website. Ao fornecer-nos estas ou quaisquer outras informações que possam ser necessárias, confirma que as informações são verdadeiras, precisas e completas, e que não omitiu nenhuma informação que possa influenciar a nossa avaliação da sua candidatura para uma Conta ou à prestação de serviços.

Deve notificar-nos imediatamente de qualquer alteração material nas informações que nos forneceu anteriormente ao abrigo desta secção.

Manteremos qualquer documentação ou informação fornecida pelo cliente para nos permitir verificar a sua identidade e continuaremos a manter essas informações após a cessação do presente Acordo, de acordo com os períodos especificados na legislação ou regulamento aplicáveis.

2.7 Prova de fundos. Para proteger a integridade dos nossos serviços e para garantir a nossa conformidade com a legislação aplicável, reservamo-nos o direito de:

- Exigir uma prova da origem dos fundos, dos ativos e/ou do património;
- Obter a confirmação do controlo do seu endereço de Criptoativos;
- Investigar qualquer suspeita de violação do presente Acordo, ou qualquer outra atividade ou comportamento suspeitos; e de
- Suspender a sua Conta, nomeadamente devido a perdas repetidas e para avaliar a adequação dos serviços ao cliente.

2.8 Clientes empresariais. Se for um cliente empresarial, tem o direito de nomear determinados representantes que podem aceder e utilizar a sua Conta em seu nome. Reconhece e aceita que assume total responsabilidade por todas as atividades realizadas pelos seus clientes na Plataforma no que diz respeito aos serviços. Quando nomeia clientes, deve fornecer-nos os nomes completos desses clientes e manter-nos atualizados relativamente a quaisquer alterações à identidade dos seus clientes. Declara e garante que (i) os seus clientes cumprem as disposições aplicáveis do presente Acordo ao acederem aos serviços; (ii) os seus clientes têm as competências, conhecimentos e experiência adequados para utilizarem a Plataforma de acesso aos serviços; (iii) cada cliente tem a autoridade adequada para o vincular a transações que utilizem os nossos serviços realizadas ao abrigo do presente Acordo; e (iv) os seus clientes cumprem os Critérios de elegibilidade aplicáveis.

3. Os nossos Serviços

3.1 Os nossos serviços. Prestamos serviços relacionados com criptoativos, moeda eletrónico e determinados instrumentos financeiros de várias entidades do grupo. Estes incluem:

- Serviços de câmbio de criptoativos;

- Transferências de criptoativos;
- Custódia de criptoativos;
- Serviços de staking de criptoativos;
- Fornecimento de carteira de moeda eletrônica e serviços de pagamento relacionados;
- Serviços de Gestão de Carteira em relação a Criptoativos;
- Negociação de derivativos de criptoativos; e
- Programas de recompensas.

3.2 Alteração dos serviços. Poderemos, a nosso critério exclusivo e quando tivermos uma razão válida, acrescentar, alterar ou interromper qualquer aspeto dos nossos serviços. Quando esta alteração tiver um impacto significativo nos seus direitos, notificaremos o cliente antecipadamente, na medida do exigido pela legislação aplicável, através do endereço de correio eletrónico associado à sua Conta.

3.3 Sem aconselhamento. Salvo especificação em contrário, os nossos serviços são prestados numa base não aconselhada, o que significa que não lhe forneceremos qualquer aconselhamento quanto aos méritos de qualquer produto ou serviço específico ou se um determinado produto ou serviço é adequado para si.

3.4 Não deve ser depositada nenhuma confiança. Concorde em não confiar em qualquer declaração ou conteúdo dos nossos serviços, website ou Plataforma, ou que nos seja de outra forma atribuído, como uma recomendação, conselho ou orientação relativamente a negociações, investimentos, impostos ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

Salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo, não atuamos como seu banco, corretor, intermediário, agente, consultor ou como seu agente fiduciário em qualquer capacidade, incluindo no que diz respeito aos serviços.

Com exceção das declarações expressas no presente Acordo reconhece que não se baseou em quaisquer outras declarações ou entendimentos, escritos ou orais, relativamente à utilização e acesso aos nossos serviços e Plataforma.

3.5 Criptoativos e Moeda Fiduciária suportados. Os nossos serviços estão disponíveis apenas em relação aos criptoativos (e redes) e moedas fiduciárias que suportamos, e suportamos diferentes tipos de criptoativos e moedas fiduciárias em relação a diferentes serviços. Pode verificar quais os [Criptoativos](#)(e redes) e [Moedas Fiduciárias](#) que suportamos em relação a cada um dos nossos serviços no nosso website, embora esta informação possa ser atualizado periodicamente por nós.

Não deve tentar utilizar os nossos serviços em relação a quaisquer criptoativos não suportados, sendo da sua responsabilidade controlar quais os criptoativos, redes e moedas fiduciárias que suportamos. Se tentar utilizar qualquer criptoativo que os nossos serviços não suportem, poderá perder permanentemente esse criptoativo. Se isto acontecer, não nos responsabilizamos por qualquer perda e não temos qualquer obrigação de adicionar suporte ou de ajudar a recuperar o criptoativo perdido. Se, a nosso critério exclusivo, tentarmos identificar e devolver esses ativos, poderemos cobrar-lhe uma taxa para cobrir os nossos custos, que poderá ser retida dos ativos que lhe devolvermos.

3.6 Fim do suporte aos criptoativos ou à moeda fiduciária. Podemos, a nosso critério exclusivo, deixar de suportar qualquer Criptoativo ou Moeda Fiduciária. Reconhece e aceita que podemos tomar todas as medidas necessárias para deixar de suportar um Criptoativo ou Moeda Fiduciária, incluindo o cancelamento das suas ordens e exigir que remova ou liquide as suas participações em criptoativos ou moedas fiduciárias descontinuadas da sua Conta num período de tempo razoável.

- 3.7 Funcionamento dos protocolos.** Não possuímos nem controlamos os protocolos de software subjacentes que regem o funcionamento de criptoativos. Regra geral, os protocolos subjacentes são de “código aberto” e qualquer pessoa os pode usar, copiar, modificar e distribuir.

Não assumimos qualquer responsabilidade pelo funcionamento dos protocolos subjacentes e não garantimos a funcionalidade ou a segurança das operações de rede.

- 3.8 Protocolos suplementares excluídos.** A menos que expressamente anunciado no website, ou de outra forma estabelecido no presente Acordo, os Criptoativos que suportamos excluem todos os outros protocolos e/ou funcionalidades que complementam ou interagem com esses Criptoativos. Esta exclusão inclui: meta-moedas, moedas coloridas, cadeias laterais ou outros produtos derivativos, protocolos melhorados ou bifurcados, tokens ou moedas ou outras funcionalidades, tais como staking, governança de protocolos e/ou qualquer funcionalidade de contrato inteligente, que possam complementar ou interagir com um criptoativo (coletivamente, “**Protocolos complementares**”). Não deve utilizar a sua Conta para tentar receber, solicitar, enviar, armazenar ou participar em qualquer outro tipo de transação ou funcionalidade que envolva esses Protocolos complementares, uma vez que a Plataforma não está configurada para detetar, proteger ou processar essas transações e funcionalidades. Qualquer tentativa de transação em tais rubricas resultará na perda da rubrica.

Reconhece e concorda que, exceto quanto estabelecido neste documento, os Protocolos complementares estão excluídos dos criptoativos que suportamos e que não somos obrigados a adicionar suporte para quaisquer Protocolos complementares e que não temos qualquer responsabilidade por quaisquer perdas relacionadas com os Protocolos complementares.

4. Pagamentos e taxas

- 4.1 Taxas.** Podemos cobrar-lhe taxas pelos nossos serviços. Os detalhes das nossas taxas para cada um dos nossos serviços estão definidos nos termos específicos do serviço no âmbito do presente Acordo e podem ser consultados no nosso website. Podemos alterar as taxas periodicamente, a nosso critério exclusivo, mediante notificação ao cliente, em conformidade com a legislação aplicável. É da sua responsabilidade assegurar-se de que tem conhecimento das nossas taxas atuais aplicáveis. As taxas não incluem quaisquer impostos aplicáveis, salvo indicação em contrário.
- 4.2 Como pagar.** As taxas devem ser pagas de acordo com os procedimentos disponibilizados através da Plataforma. Quaisquer tentativas de pagamento de taxas por outro meio que não seja através de um método disponível serão rejeitadas. Salvo acordo em contrário, todas as taxas relacionadas com a prestação dos nossos serviços serão devidas e pagas imediatamente pelo cliente. Se não pagar a taxa relevante ou se não dispuser de Criptoativos / Moeda Fiduciária suficientes na sua Conta para cobrir o valor da taxa, a sua utilização dos nossos serviços poderá ser suspensa e qualquer transação que possa submeter poderá ser rejeitada ou cancelada.
- 4.3 Liquidação.** Todas as taxas ou outros montantes devidos pelo cliente podem ser liquidadas, a nosso critério exclusivo, no dia em que vencem, debitando a sua Conta do montante relevante devido pelo cliente.

Se não existirem criptoativos/moeda fiduciária suficientes na sua conta, concorda que qualquer valor devido e liquidável pelo cliente ao abrigo do presente Acordo constitui uma dívida imediatamente exigível e devida pelo cliente à nossa empresa.

Será totalmente responsável perante nós por todas as perdas, custos e despesas em que incorrermos devidos do não pagamento de quaisquer montantes que nos sejam devidos. Essas perdas, custos e despesas incluem as nossas despesas legais, juros sobre pagamentos em atraso e custos de terceiros razoavelmente incorridos na recuperação de quaisquer montantes devidos pelo cliente.

- 4.4 Deduções e retenções.** Todos os montantes que nos são devidos serão liquidados nos Criptoativos/Moeda Fiduciária, conforme exclusivamente determinado por nós, e serão isentos de deduções ou retenções (se aplicável). Se for obrigado a efetuar essas deduções ou retenções, o montante que nos é devido será aumentado de forma a que recebamos um montante igual ao montante que deveríamos ter recebido na ausência de tal dedução ou retenção.
- 4.5 Reembolso.** Se, por qualquer motivo, não pudermos efetuar o pagamento ou o reembolso ao Cliente num determinado criptoativo em que o pagamento ou o reembolso seja devido, poderemos efetuar o pagamento ou o reembolso num montante equivalente de quaisquer outros criptoativos por nós selecionados com base numa taxa de câmbio determinada exclusivamente por nós, agindo de forma razoável, no momento relevante.
- 4.6 Compensação.** Sem afetar qualquer direito legal de compensação ao abrigo do presente Acordo ou da legislação aplicável, reconhece e concorda que podemos compensar todos e quaisquer montantes que nos sejam devidos (ou, quando apropriado, à entidade relevante em nome da qual está a atuar) ou que lhe sejam devidos (ou, quando apropriado, à entidade relevante em nome da qual está a atuar) relativamente aos serviços e/ou quaisquer outros serviços prestados através da Plataforma ou de outra forma.
- 4.7 Juros.** Se qualquer montante em dívida (exceto juros) não for pago no prazo de sete dias corridos a contar da data de vencimento, poderemos cobrar juros a partir da data de vencimento até ao recebimento integral do pagamento, à taxa de 2% acima da taxa básica do Banco Central da Irlanda em vigor na data, desde que, quando exigido pela lei aplicável, os juros cobrados não excedam os juros máximos que podemos cobrar nos termos dessa lei aplicável. Se nos tiver solicitado por escrito que lhe paguemos um montante devido e exigível e não tivermos pago o montante devido no prazo de cinco Dias Úteis a contar da receção desse pedido, sobre o montante não pago acrescerão juros à taxa de base do Banco Central da Irlanda.
- 4.8 Impostos.** Poderão existir impostos ou custos aplicáveis que não são cobrados por nós nem pagos através de nós. É exclusivamente responsável pela declaração e pagamento de quaisquer impostos aplicáveis resultantes de transações que utilizem os nossos serviços. Quaisquer impostos, direitos, desembolsos, custos e/ou outras despesas aplicáveis incorridos por nós em relação aos serviços que lhe prestamos ou de outra forma relacionados com a sua Conta serão totalmente reembolsados pelo cliente. Compreende que podemos comunicar informações relativas às suas transações, pagamentos, transferências ou distribuições efetuadas pelo cliente ou a seu favor relativamente às suas atividades de utilização dos nossos serviços a uma autoridade fiscal ou governamental, na medida em que essa comunicação seja exigida pela legislação aplicável. Reteremos ou adicionaremos impostos aplicáveis às suas transações ou aos pagamentos ou distribuições efetuados ou considerados efetuados a si na medida em que essa retenção ou adição seja exigida pela legislação aplicável. Ocasionalmente, podemos exigir que nos forneça documentação fiscal ou certificação do seu estatuto de contribuinte, conforme exigido pela legislação aplicável, e qualquer não cumprimento deste pedido no prazo identificado pode resultar na retenção e/ou remissão de impostos para uma autoridade fiscal. Deve efetuar as suas próprias diligências e consultar os seus próprios consultores fiscais antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços.

5. Declarações e garantias

- 5.1 Declarações gerais.** Ao celebrar este Acordo e sempre que utilizar os nossos serviços, concorda, declara e garante (de forma contínua) que:
- Tem plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Acordo e, ao fazê-lo, não violará qualquer outro acordo de que seja parte, nem a legislação aplicável;
 - Forneceu e fornecerá informações exatas, completas, verdadeiras e atualizadas sempre que apresentar um pedido ou utilizarem qualquer Conta ou serviço e sempre que tal seja solicitado por qualquer ecrã apresentado nos serviços ou na nossa Plataforma;

- Cumpre todos os termos e condições aplicáveis do presente Acordo, incluindo os Critérios de elegibilidade;
- Procurou aconselhamento financeiro independente antes de solicitar a criação de uma Conta conosco e/ou antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços, e não confiou em qualquer informação e/ou recomendação fornecida por nós ao utilizar qualquer um dos nossos serviços e reconhece que qualquer informação e/ou recomendação fornecida por nós não constitui ou equivale a aconselhamento de investimento, mas é meramente uma ferramenta para que possa tomar as suas próprias decisões de investimento;
- Atua como interveniente principal, exclusivamente em seu nome e para seu próprio benefício, e não utilizará a sua Conta para benefício de qualquer outra pessoa diferente de si (exceto se aprovado pela Kraken, caso seja um cliente empresarial);
- Só nos entregará fundos (incluindo Criptoativos e Moeda Fiduciária) que lhe pertençam exclusivamente e que estejam isentos de qualquer direito de retenção, encargo, penhor ou qualquer outro ônus e que não sejam, de forma direta ou indireta, o produto de qualquer atividade ilegal, incluindo branqueamento de capitais, ou utilizados ou destinados a ser utilizados para branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo;
- Não é uma pessoa politicamente exposta e não tem qualquer relação (por exemplo, familiar ou associado) com uma pessoa que ocupe ou ocupou nos últimos doze meses um cargo público proeminente. Se, em qualquer fase do presente Acordo, se tornar uma pessoa politicamente exposta, deverá informar-nos o mais rapidamente possível;
- Assume a responsabilidade por todas as atividades que ocorram na sua Conta e aceita todos os riscos de qualquer acesso autorizado ou não autorizado à sua conta, dentro dos limites máximos permitidos pela legislação aplicável;
- Mantém a segurança da sua conta, incluindo através da utilização de uma palavra-passe forte para a sua conta que não utilize em mais lado nenhum, e não partilhará a sua conta ou palavra-passe com mais ninguém; e
- Mantém a segurança da conta de e-mail registada na sua conta e de qualquer plataforma de armazenamento em nuvem que possa usar para guardar as suas palavras-passe e/ou ligada às suas aplicações de autenticação.

6. Situações de incumprimento

6.1 Situações de incumprimento. Constituirá uma "**Situação de incumprimento**" ao abrigo do presente Acordo se, na nossa opinião razoável:

- Tiver, repetida ou materialmente, falhado em cumprir ou executar qualquer uma das suas obrigações ao abrigo do presente Acordo;
- Tiver, repetida ou materialmente, falhado em cumprir ou executar qualquer obrigação prevista em qualquer outro acordo celebrado conosco relativo aos serviços que lhe prestamos;
- Qualquer declaração, garantia ou compromisso efetuado pelo cliente ao abrigo ou no âmbito do presente Acordo for falso, inexato, incompleto ou enganador em qualquer aspeto no momento em que foi feito pelo cliente ou se tornar posteriormente falso, inexato, incompleto ou enganador em qualquer aspeto e não nos informar da verdadeira situação logo que seja razoavelmente possível;
- For uma pessoa singular, falecer, entrar em situação de falência ou iniciar uma ação (ou alguém iniciar uma ação contra si) de falência ou insolvência pessoal ou se for incapaz de pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis;

- Estiver a atuar em nome de uma sociedade, qualquer um dos sócios falecer, entrar em falência ou iniciar uma ação (ou alguém iniciar uma ação contra os mesmos) de falência ou insolvência pessoal ou não conseguirem pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis ou se for iniciada qualquer ação para dissolver a sociedade;
- For uma entidade jurídica ou estiver a atuar em nome de uma entidade jurídica, e a entidade jurídica se tornar incapaz de pagar as suas dívidas logo que estas se tornem exigíveis, ou se for iniciada uma ação para colocar a entidade jurídica em situação de insolvência, gestão judicial, recuperação judicial, auditoria de reestruturação, gestão administrativa ou qualquer outro processo semelhante ou análogo;
- For iniciada qualquer investigação, reclamação, ação ou processo de qualquer natureza contra si (incluindo investigação de suspeita de abuso de mercado, manipulação ou outra conduta criminosa), tiver violado as leis aplicáveis ou forem tomadas medidas por qualquer pessoa para executar qualquer direito de garantia contra si;
- For feita uma alegação credível de fraude, má conduta, desvio de fundos, branqueamento de capitais, abuso de informação privilegiada, abuso de manipulação de mercado ou outra ilegalidade material, violação de regulamentação ou impropriedade contra si ou se acreditarmos razoavelmente que conduziu qualquer uma das actividades anteriores ou que o cliente utilizou os nossos serviços com uma intenção imprópria;
- Tornar inelegível para utilizar qualquer um dos nossos serviços de acordo com os nossos Critérios de elegibilidade definidos no presente Acordo; ou
- Acreditarmos razoavelmente que qualquer uma das circunstâncias descritas nos pontos acima é suscetível de acontecer e também acreditarmos razoavelmente que qualquer ação descrita na Parte 7 (Consequências do incumprimento) abaixo é necessária, desejável ou conveniente para proteger os nossos interesses ou os interesses dos nossos outros clientes.

7. Consequências do incumprimento

7.1 Consequências da situação de Incumprimento. No caso de uma Situação de incumprimento, podemos, imediatamente ou em qualquer momento posterior, enquanto a Situação de incumprimento se mantiver, realizar uma ou mais das seguintes ações sem necessidade de aviso prévio:

- Suspender, cancelar ou encerrar qualquer Conta ou quaisquer serviços que lhe sejam fornecidos de acordo com a secção 8.4, ou proibi-lo de abrir qualquer Conta na Kraken e/ou acelerar todas e quaisquer responsabilidades suas perante a Kraken (incluindo todas e quaisquer taxas, juros, comissões e encargos que deva à Kraken) para que se tornem imediatamente vencidas e exigíveis;
- Recusar a concluir, ou colocar em espera, bloquear, cancelar ou reverter uma transação que tenha autorizado (mesmo depois de os fundos ou ativos terem sido debitados da sua Conta);
- Nas datas e da forma que determinarmos, em termos razoáveis, com base em fatores como as condições de mercado e a saúde da carteira, vender ou transferir de outra forma quaisquer criptoativos ou outros bens que nós (ou outra entidade da Kraken em nosso nome) possamos deter em seu nome ou que nos tenham sido transferidos pelo cliente e aplicar o produto para o cumprimento das suas obrigações, sujeito aos nossos direitos de compensação e montantes líquidos devidos entre si e nós, conforme estabelecido no presente Acordo ou ao abrigo da legislação aplicável;
- Aplicar qualquer saldo positivo na sua Conta contra quaisquer montantes que nos deva, ou exercer, de um modo geral, os nossos direitos de compensação e de cálculo da posição líquida, tal como estabelecido no presente Acordo ou ao abrigo da legislação aplicável, e exigir-lhe então qualquer défice, ou reter qualquer excesso pendente de

liquidação total de qualquer outra das suas obrigações, ou pagar-lhe qualquer excesso através de quaisquer métodos considerados adequados por nós;

- Restringir a sua capacidade de levantar quaisquer Criptoativos ou Moeda Fiduciária da sua Conta; e/ou
- Se a situação de incumprimento se dever a uma potencial violação sua da legislação aplicável (incluindo fraude, má conduta, desvio de fundos, branqueamento de capitais, abuso de informação privilegiada ou abuso de mercado), reservamo-nos o direito (sem incorrer em qualquer responsabilidade perante si ou terceiros) de cancelar (unwind) ou reverter quaisquer ordens, congelar qualquer ou todos os montantes atribuídos à sua conta e/ou deduzir quaisquer montantes atribuídos à sua conta que estejam relacionados com ou resultem de quaisquer serviços realizados pelo cliente em associação com a potencial violação da legislação aplicável.

7.2 Custos de execução. Dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável, será responsável pelos custos e despesas razoáveis de cobrança de quaisquer taxas, encargos ou saldo não pagos na sua Conta (incluindo os honorários de aconselhamento jurídico incorridos por nós), e será responsável por quaisquer outros custos e despesas razoáveis incorridos por nós no exercício de quaisquer dos nossos direitos ao abrigo desta Parte, nos termos de qualquer Situação de Incumprimento.

8. Suspensão e rescisão

8.1 O direito do cliente de rescindir este Acordo. Se for um Consumidor, porque o seu acordo connosco é um contrato à distância, tem o direito, ao abrigo da Diretiva relativa à comercialização à distância, tal como implementada na Irlanda ou na jurisdição do EEE em que reside, de rescindir o presente Acordo, no prazo de 14 dias a contar (a) da sua aceitação, ou (b) da data em que acedeu ao presente Acordo, incorporando as informações exigidas pela Diretiva, tal como implementada, consoante a que for posterior. Se o cliente não cancelar o Acordo durante o período de 14 dias, este continuará em vigor até ser rescindido de acordo com os seus termos. Se pretender cancelar o presente Acordo, contacte-nos através do endereço <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. O cliente não será cobrado pelo cancelamento ou rescisão do Acordo de acordo com esta Parte, embora lhe seja exigido o pagamento de quaisquer montantes que nos sejam devidos e, a partir da data do cancelamento, deixe de poder utilizar os nossos serviços.

8.2 O seu direito de rescisão. O cliente pode rescindir este Acordo (e encerrar a sua Conta) a qualquer momento e por qualquer motivo, contactando-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>, após o que resgataremos qualquer Moeda fiduciária que permaneça na sua Carteira fiduciária Kraken, conforme estabelecido na secção 6.5 da Parte C (Resgate na rescisão). O seu direito de rescisão do presente Acordo estará sujeito à liquidação de todas as transações onde seja Parte à data da receção do aviso de rescisão. Para cumprir as leis contra o branqueamento de dinheiro a que estamos sujeitos, poderá ser necessário verificar a sua identidade antes de permitir que retire os seus fundos.

8.3 O nosso direito de rescisão. Podemos encerrar a sua Conta, a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante um aviso escrito com dois meses de antecedência através dos dados de contacto disponibilizados na sua Conta. Deverá garantir que retira, o mais rapidamente possível, quaisquer criptoativos e/ou saldos em moeda legal da sua Conta após a receção de uma notificação de rescisão e, em qualquer caso, o mais tardar dois meses após a data dessa notificação.

8.4 Suspensão, cessação e cancelamento. Além dos nossos direitos de rescisão ao abrigo da secção 8.3, podemos suspender, cancelar ou encerrar imediatamente, e sem necessidade de aviso prévio, a sua Conta ou quaisquer serviços que sejam fornecidos devido a:

- Situação de incumprimento, conforme estabelecido na secção 6.1;

- Se formos obrigados pela legislação aplicável ou por uma autoridade governamental a fazê-lo; ou
- se considerarmos que é necessário para nos proteger, ao Sítio Web ou à Plataforma.

8.5 Aviso de suspensão ou rescisão. Se suspendermos, restringirmos ou encerrarmos a sua conta e/ou suspendermos ou rescindirmos a sua utilização dos nossos serviços, iremos (a menos que isso comprometa medidas de segurança razoáveis ou seja ilegal) notificar das nossas ações e dos motivos da rescisão, suspensão ou encerramento e, quando apropriado, do procedimento para corrigir quaisquer erros factuais que tenham resultado na rescisão, suspensão ou encerramento da sua Conta. Levantaremos a suspensão logo que seja razoavelmente possível, assim que os motivos da suspensão deixem de existir.

8.6 Consequências da rescisão ou suspensão. Em caso de rescisão ou suspensão do presente Acordo por qualquer motivo, exceto se proibido pela legislação aplicável ou por qualquer tribunal ou outra ordem a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, será permitido ao cliente aceder à sua Conta durante um período máximo de 15 dias de calendário para fechar transações e levantar os seus Criptoativos/Moeda Fiduciária. Não está autorizado a utilizar os serviços ou a sua Conta para qualquer outro fim durante este período e podemos, se assim o entendermos, limitar a funcionalidade da Plataforma ou o acesso ao website em conformidade. Se não permitirmos que o cliente aceda à sua Conta após a cessação ou suspensão dos nossos serviços ao abrigo do presente Acordo, ou se o cliente não fechar as transações e levantar os seus criptoativos/moeda fiduciária, então, exceto se proibido pela lei aplicável ou por qualquer tribunal ou outra ordem a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, encerraremos a sua Conta e devolveremos os criptoativos/moeda fiduciária detidos na sua Conta para uma carteira de criptoativos externa/conta bancária ligada à sua Conta.

8.7 Consequências da rescisão. Sempre que considerarmos razoavelmente necessário, ao abrigo da legislação aplicável, poderemos congelar os saldos de Criptoativos e/ou Moeda Fiduciária detidos na sua Conta no momento em que encerrarmos a sua Conta. Se rescindirmos o presente Acordo em resultado da nossa suspeita razoável de que está envolvido em qualquer atividade fraudulenta ou criminosa, reservamos o direito de tomar qualquer outra medida contra o cliente a esse respeito.

8.8 Taxas de encerramento. Quaisquer taxas que cobrarmos relacionadas com a sua utilização da Conta e dos nossos serviços serão pagas pelo cliente proporcionalmente até ao encerramento da sua Conta. As comissões relativas a transações efetuadas antes do encerramento da sua Conta (incluindo as transações que não possam ser canceladas e que tenham sido iniciadas mas não concluídas antes do encerramento da sua Conta) não serão reembolsadas.

9. Responsabilidade

9.1 Isenção da Kraken. Se tiver uma disputa com um ou mais clientes dos nossos serviços (que não a Kraken), concorda que nem nós, nem as nossas filiais ou fornecedores de serviços, nem qualquer um dos nossos respetivos diretores, administradores, agentes, parceiros de joint ventures, funcionários e representantes, serão responsáveis por quaisquer reclamações, exigências e danos (reais e consequentes, diretos ou indiretos) de qualquer tipo ou natureza resultantes de ou de alguma forma relacionados com tais disputas.

9.2 Indemnização. Concorde em indemnizar-nos a nós, às nossas filiais e aos fornecedores de serviços, e a cada um dos nossos ou dos seus respetivos diretores, administradores, agentes, colaboradores e representantes, relativamente a quaisquer custos (incluindo custos legais razoáveis e quaisquer multas, taxas ou penalizações impostas por qualquer autoridade reguladora) que tenham sido razoavelmente incorridos em relação a quaisquer reclamações, exigências ou danos resultantes de ou relacionados com a violação do presente Acordo pelo cliente, incluindo qualquer ato fraudulento, negligente ou imprudente, omissão ou incumprimento ou a utilização indevida dos serviços pelo cliente.

9.3 Limitação da nossa responsabilidade. A responsabilidade total da Kraken perante o cliente por qualquer reclamação individual ou série de reclamações relacionadas com perdas, custos, responsabilidades ou despesas que o cliente possa sofrer decorrentes de, ou em ligação com, qualquer violação deste Acordo pela Kraken será limitada ao valor agregado dos Criptoativos e da Moeda Fiat na sua Conta no momento da violação pela Kraken que deu origem à sua reclamação. Quando estivermos a considerar uma reclamação específica relacionada com um serviço específico, a responsabilidade total da Kraken será limitada ao maior dos seguintes valores: (i) o total das taxas pagas por si pelo serviço em disputa nos 12 meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação; ou (ii) (se aplicável) o valor máximo da Garantia mantida em relação à transação em disputa.

9.4 Exclusão de responsabilidade. Além do limite de responsabilidade definido na secção 9.3 supra, o cliente reconhece e aceita que a Kraken declina e não se responsabiliza por quaisquer das perdas, responsabilidades ou danos enumerados abaixo em que possa incorrer, direta ou indiretamente, em relação aos nossos serviços:

- (i) qualquer perda de lucros ou perda de receitas ou ganhos previstos, incluindo qualquer perda de lucros comerciais previstos e/ou quaisquer perdas comerciais reais ou hipotéticas, (ii) qualquer perda de, ou danos à, reputação ou *goodwill*, qualquer perda de negócio ou oportunidade, ou qualquer outra perda de receitas ou economias reais ou previstas, (iii) quaisquer danos especiais, incidentais, intangíveis ou consequentes, e para cada um dos pontos (i)-(iii) quer sejam diretos ou indiretos, mesmo que sejamos avisados ou saibamos ou devêssemos saber da possibilidade dos mesmos;
- (i) qualquer perda de utilização de hardware, software ou dados e/ou qualquer corrupção de dados; (ii) quaisquer perdas ou danos decorrentes ou relacionados com qualquer imprecisão, defeito ou omissão de dados de preços de Criptoativos; (iii) qualquer erro, atraso ou interrupção na transmissão de tais dados; (iv) vírus ou outro software malicioso obtido através do acesso ao nosso website, Plataforma, serviços, software, sistemas explorados por nós ou em nosso nome ou qualquer website ou serviços ligados ao nosso website; ou (v) interrupções, erros, defeitos, falhas, bugs ou imprecisões de qualquer tipo no nosso website, Plataforma, serviços, software, sistemas explorados por nós ou em nosso nome;
- Quaisquer interrupções de terceiros ou acesso não autorizado ao nosso website, Plataforma ou serviços;
- Qualquer suspensão, restrição ou encerramento de quaisquer serviços ou da sua Conta; ou
- Qualquer perda ou dano que não resulte diretamente da sua violação do presente Acordo, quer possa ou não provar tal perda ou dano (por exemplo, quando a causa se deve a uma falha técnica num protocolo de Criptoativos, à bifurcação de um protocolo de Criptoativos ou a uma ação de outro cliente ou de um terceiro).

9.5 Legislação aplicável. Nada no presente Acordo limitará a nossa responsabilidade decorrente de negligência ou incumprimento intencional, fraude ou declaração fraudulenta, má conduta deliberada, ou por morte ou lesão corporal resultantes de negligência nossa ou dos nossos subcontratantes. Além disso, nada no presente Acordo limitará a nossa responsabilidade em relação aos nossos deveres ao abrigo da legislação aplicável, exceto se expressamente excluído ou limitado pelo presente Acordo em conformidade com a legislação aplicável.

9.6 Sem garantias. Os nossos serviços e Plataforma são fornecidos numa base "como estão" e "conforme disponíveis", sem quaisquer garantias, expressas ou implícitas. Especificamente, renunciamos a todas as garantias implícitas de título, comercialização, adequação a um propósito específico e não infração. Não garantimos o acesso contínuo, ininterrupto, oportuno ou isento de erros à nossa Plataforma ou serviços, ou a qualquer dos materiais aí contidos. Quaisquer materiais, informações, pontos de vista, opiniões, projeções ou estimativas disponibilizados através da nossa Plataforma destinam-se apenas a fins

informativos e estão sujeitos a alterações sem necessidade de aviso prévio. É responsável por efetuar a sua própria avaliação da relevância, oportunidade, exatidão, aptidão, valor comercial, integralidade e fiabilidade de tais materiais ou informações. Por conseguinte, não fornecemos qualquer garantia e não aceitamos qualquer responsabilidade por qualquer perda resultante, direta ou indiretamente, da confiança depositada pelo cliente nesses materiais ou informações.

10. Acesso ao nosso website

- 10.1 **Acesso ao nosso website.** O acesso ao nosso website pode ser prejudicado ou ficar indisponível durante períodos de volatilidade significativa ou de grande volume, restringindo potencialmente o seu acesso à sua Conta ou à Plataforma ou website. Esta situação pode afetar a sua capacidade de iniciar ou concluir transações e pode resultar em atrasos na resposta da nossa equipa de apoio. Embora o nosso objetivo seja fornecer um serviço ininterrupto e assegurar que as transações são processadas de forma eficiente, não podemos garantir o acesso contínuo ao website, a execução ou conclusão de quaisquer ordens, o registo ou manutenção de ordens abertas, ou o acesso ininterrupto à Conta. Além disso, os tempos de resposta do apoio ao cliente podem ser alargados durante períodos de volatilidade ou de volumes de transações significativos.
- 10.2 **Prazos de processamento.** Envidaremos esforços razoáveis para garantir que as transações e os pedidos de débitos e créditos sejam processados atempadamente, mas não damos garantias quanto ao tempo necessário para concluir o processamento, que pode ser afetado por fatores fora do nosso controlo.
- 10.3 **Manutenção do website.** Reservamo-nos o direito de suspender o acesso ao website ou à Plataforma, conforme necessário, para manutenção, reparações, atualizações ou desenvolvimento, sem necessidade de aviso prévio, embora nos esforcemos por notificar o cliente com antecedência, sempre que tal seja razoavelmente possível. Não seremos responsáveis por quaisquer danos resultantes de interrupções de serviço, atrasos no processamento de transações, incapacidade de executar transações ou atrasos nas respostas de apoio.

11. Propriedade intelectual

- 11.1 **O nosso conteúdo.** Nós ou os nossos licenciadores somos proprietários (1) dos nossos serviços, website e Plataforma, (2) de todo o conteúdo, materiais, software e marcas comerciais encontrados nos mesmos (incluindo, por exemplo, os nossos dados de preços), (3) da seleção e disposição dos mesmos, e (4) de todos os direitos de propriedade intelectual e informações confidenciais neles contidos (coletivamente, "**O nosso conteúdo**"). Sujeito ao cumprimento do presente Acordo, permitimos que utilize os nossos serviços e o nosso conteúdo que lhe disponibilizamos como parte dos nossos serviços, mas apenas para fins aprovados, conforme permitido por nós e para seu próprio benefício. Podemos retirar esta autorização a qualquer momento e por qualquer motivo. Exceto conforme estabelecido na frase anterior, não tem e não adquirirá quaisquer direitos sobre o nosso conteúdo. Se pretender utilizar o nosso conteúdo para qualquer outro fim, deve obter autorização prévia para o fazer, contactando marketdata@kraken.com.
- 11.2 **O seu conteúdo.** Pode ter a oportunidade de transmitir conteúdos ou materiais nos ou através dos nossos serviços ou Plataforma (excluindo dados pessoais, "**O seu conteúdo**"). Concede-nos um direito e uma licença perpétuos, irrevogáveis, isentos de royalties, mundiais, totalmente sub-licenciáveis e não exclusivos para utilizar e explorar O seu conteúdo sob qualquer forma e para qualquer fim.
- 11.3 **Feedback.** Desde que tenha os direitos para o fazer, pode fornecer-nos feedback, sugestões ou ideias relacionadas com os nossos serviços ou Plataforma ("**Feedback**"). Concorda que seremos os proprietários de todo o Feedback e, por este meio, atribui-nos irrevogavelmente todos os direitos, título e interesses de e em relação todo o Feedback.
- 11.4 **Outros Conteúdos e Serviços.** Ao utilizar os nossos serviços ou Plataforma, pode encontrar links para conteúdos de terceiros ou pode ter a oportunidade de utilizar serviços

de terceiros em ligação com os nossos serviços ou a nossa Plataforma. Não controlamos nem subscrevemos quaisquer conteúdos ou serviços de terceiros e não somos responsáveis, de forma alguma, perante o cliente por conteúdos ou serviços de terceiros. A sua utilização de conteúdos ou serviços de terceiros pode estar sujeita a termos e condições adicionais com fornecedores terceiros, e nós não fazemos parte desses termos ou condições. Por exemplo, utilizamos a API do Google Places para atenuar erros nos registos de endereço da conta durante a criação da conta, o que pode atrasar a criação e verificação da conta. A utilização da API do Google Places durante a criação da conta está sujeita aos Termos e condições de serviço e à Política de privacidade da Google. Se quaisquer termos e condições de terceiros entrarem em conflito com o presente Acordo, concorda que os termos do presente Acordo prevalecem.

11.5 Restrições. Ao utilizar os nossos serviços, concorda em não:

- Utilizar o nosso conteúdo para participar, financiar ou apoiar qualquer conduta ilegal, fraudulenta, enganosa ou manipuladora, incluindo atividades de jogo ilegais, branqueamento de capitais ou atividades terroristas;
- Utilizar o nosso conteúdo de qualquer forma ou para qualquer fim que infrinja, se aproprie indevidamente ou viole de outra forma quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outros direitos, nossos ou de terceiros, ou a legislação aplicável, ou de uma forma que seja proibida pelo presente Acordo;
- Remover, eliminar, alterar ou ocultar quaisquer marcas registadas, especificações, garantias ou isenções de responsabilidade, ou quaisquer avisos de propriedade intelectual ou de direitos de propriedade do nosso conteúdo;
- Copiar, modificar, desmontar, descompilar ou fazer engenharia reversa do nosso conteúdo (exceto na medida em que tais restrições sejam proibidas pela legislação aplicável);
- Licenciar, sub-licenciar, vender, revender, transferir, ceder, distribuir ou de outra forma explorar comercialmente ou disponibilizar a terceiros o nosso conteúdo por qualquer forma;
- Tomar qualquer ação ou utilizar o nosso conteúdo de qualquer forma que possa danificar, destruir, perturbar, violar a segurança, interferir, desativar, prejudicar, sobrecarregar, ou de outra forma impedir ou prejudicar de qualquer forma o nosso conteúdo, ou interferir com a utilização do nosso conteúdo por qualquer outra parte;
- Contornar, violar, evitar, remover, desativar, prejudicar, decodificar ou de outra forma contornar qualquer dispositivo de segurança, proteção ou medida tecnológica implementada por nós ou por qualquer um dos nossos fornecedores de serviços para proteger o nosso conteúdo;
- Utilizar qualquer dispositivo, software ou rotina que interfira com a função do nosso conteúdo ou transmitir no nosso conteúdo ou através do mesmo, ou utilizar, em ligação com o nosso conteúdo, qualquer vírus, cavalo de Troia, worm, backdoor, bomba-relógio, malware ou outros dispositivos de software ou hardware concebidos para permitir o acesso não autorizado, ou desativar, apagar ou de outra forma danificar, qualquer computador, sistemas ou software;
- Aceder ou utilizar o nosso conteúdo para criar ou suportar produtos ou serviços concorrentes dos nossos produtos ou serviços;
- Utilizar quaisquer métodos de recolha de dados e de material na Internet ou de extração de dados para extrair quaisquer dados do nosso conteúdo, ou criar, utilizar, operar ou empregar quaisquer bots, robôs, parsers, spiders, scripts, programas, rotinas ou quaisquer outras formas de automação para se envolver em qualquer atividade no nosso conteúdo;

- Desenvolver quaisquer aplicações de terceiros que interajam com o nosso conteúdo sem o nosso consentimento prévio por escrito;
- Utilizar ou tentar utilizar a conta de outro cliente sem autorização;
- Aceder ou tentar aceder a qualquer um dos nossos serviços que não estejam disponíveis na sua localização;
- Utilizar ou tentar utilizar o nosso conteúdo para qualquer pessoa que não seja para si próprio; ou
- encorajar, permitir ou possibilitar que qualquer outra pessoa ou entidade pratique qualquer um dos atos supracitados.

12. Segurança

12.1 Os seus dados. Conservamos e tratamos os seus dados, incluindo aqueles relativos à sua identidade, endereço, dados da empresa ou outras informações que nos forneça. Conservaremos os seus dados em servidores seguros que podem estar localizados fora da jurisdição da Plataforma ou da sua jurisdição local. Para mais informações, consulte a nossa [Política de Privacidade](#) disponível no website. Protegeremos os seus dados de acordo com as boas práticas do setor e não venderemos os seus dados nem os licenciaremos a terceiros. Aplicaremos medidas de segurança e de verificação (como a autenticação de dois fatores) ocasionalmente, incluindo quando aceder à sua Conta, iniciar transações ou realizar ações que possam representar uma fraude de pagamento ou outro risco de segurança.

12.2 Credenciais de segurança. Como parte do processo de abertura da Conta, ser-lhe-á solicitado que defina as suas credenciais de segurança únicas ("**Credenciais de segurança**"). As credenciais de segurança podem incluir informações como um nome de cliente, palavra-passe, endereço de correio eletrónico pessoal, número de telefone, elementos de informação memorizável e quaisquer outros elementos de segurança que possamos, ocasionalmente, exigir. Não deve partilhar as suas credenciais de segurança com ninguém (exceto, se for um cliente empresarial, de acordo com a secção 2.8 acima).

12.3 Atualizar as suas credenciais de segurança. Se acreditarmos, em termos razoáveis, que é necessário para evitar fraudes ou por motivos de segurança, podemos solicitar que altere ou atualize as suas credenciais de segurança a qualquer momento e concorda em alterar ou atualizar as suas credenciais de segurança se tal lhe for solicitado. Nunca lhe pediremos para confirmar as suas credenciais de segurança por telefone. Caso alguém o faça, fazendo-se passar por nós, deve contactar-nos através do seguinte endereço <https://support.kraken.com>.

12.4 As suas obrigações de segurança. É responsável por manter as suas credenciais de segurança, quaisquer outras medidas de segurança implementadas na sua Conta e dispositivos eletrónicos através dos quais os nossos serviços são acedidos, seguros e protegidos. Isto inclui tomar todas as medidas razoáveis para evitar a perda, o roubo ou a utilização indevida de dispositivos eletrónicos e garantir que os dispositivos eletrónicos estão protegidos por palavra-passe. As informações sobre como proteger a sua Conta e as medidas que tomamos para o verificar estão disponíveis no nosso [website](#). Qualquer perda ou comprometimento de dispositivos eletrónicos ou detalhes de segurança pode resultar no acesso não autorizado à sua Conta por terceiros e na perda ou roubo de quaisquer criptoativos e/ou fundos mantidos na sua Conta e na utilização indevida de quaisquer contas associadas, incluindo conta(s) bancária(s) e cartão(ões) de crédito/débito associado(s).

12.5 Acesso utilizando as suas credenciais de segurança. Sempre que o acesso à Conta (incluindo a sua Carteira de moeda eletrónica Kraken) é feito através das suas credenciais de segurança únicas, estamos autorizados a agir de acordo com quaisquer instruções recebidas como se fossem suas, mesmo que as suas credenciais de segurança estejam a ser utilizadas por um terceiro não autorizado. A menos que recebamos uma notificação sua ao abrigo desta secção, consideraremos todas as atividades realizadas na sua conta como atividades autorizadas. Se efetuar uma notificação ao abrigo desta secção e solicitarmos determinadas informações para confirmar a sua identidade, deverá fornecer as mesmas para poder continuar a utilizar os nossos serviços.

12.6 Violação de segurança. Se suspeitar que a sua Conta, as Credenciais de Segurança ou outras medidas de segurança foram comprometidas, utilizadas indevidamente ou roubadas, ou se tiver conhecimento de qualquer fraude ou tentativa de fraude ou de qualquer outro incidente de segurança (incluindo um ataque de cibersegurança) que afete o Cliente e/ou à Kraken (coletivamente, uma **"Violação de Segurança"**), deve: (A) notificar-nos imediatamente através do endereço <https://support.kraken.com> ou dos métodos de contacto fornecidos na secção 14.1; (B) fornecer informações exatas e atualizadas ao longo de toda a duração da violação de segurança; e (C) tomar todas as medidas que razoavelmente exigimos para mitigar ou gerir qualquer violação de segurança.

12.7 Notificação de riscos de segurança. Para garantir a segurança da sua Conta, iremos notificar o cliente sobre qualquer potencial fraude ou risco de segurança relacionado com a sua Conta, de que tenhamos conhecimento.

13. Privacidade e confidencialidade

13.1 Dados pessoais. Reconhece que podemos tratar dados pessoais que lhe digam respeito (se for uma pessoa singular) e dados pessoais que nos tenha fornecido (ou que venha a fornecer no futuro) sobre os seus funcionários e outras pessoas associadas (se não for uma pessoa singular), no âmbito do presente Acordo ou dos serviços que prestamos. Trataremos estes dados pessoais de acordo com a nossa Política de Privacidade (atualizado periodicamente). Por conseguinte, declara e garante que:

- A sua divulgação de quaisquer dados pessoais relativos a outras pessoas que não o cliente foi ou será feita de acordo com todas as leis aplicáveis, e é exata, atualizada e relevante quando divulgada;
- Antes de nos fornecer quaisquer dados pessoais, reconhece que leu e compreendeu a nossa Política de Privacidade e, no caso de dados pessoais relativos a outras pessoas que não o cliente, forneceu (ou fornecerá no momento da divulgação) à pessoa em causa uma cópia ou direcionou a pessoa para uma página web que contém essa Política de Privacidade; e
- Se, ocasionalmente, lhe fornecermos uma versão de substituição da Política de Privacidade, deverá lê-la prontamente e fornecer cópias atualizadas da Política de Privacidade a qualquer pessoa cujos dados pessoais nos tenha fornecido, ou redirecioná-la para uma página web que contenha a Política de Privacidade atualizada.

13.2 Privacidade de terceiros. Se receber informações sobre outro cliente através dos nossos serviços, deve manter as informações confidenciais e utilizar as mesmas apenas para os fins aqui indicados. Não pode divulgar ou distribuir as informações de um cliente a terceiros nem utilizar essas informações, exceto se for razoavelmente necessário para efetuar uma transação e outras funções conexas, tais como apoio, reconciliação e contabilidade, a menos que receba o consentimento expresso do cliente para o fazer. Não pode enviar comunicações não solicitadas a outro cliente através da Plataforma, do website ou dos nossos serviços.

14. Comunicações

14.1 Como nos contactar. Pode contactar-nos através de:

- Função de Chat na App ou no website da Kraken; ou
- O nosso portal de apoio online, disponível em <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>.

14.2 Como o contactamos. Regra geral, contactamos os nossos clientes através de e-mail. Concorda e consente em receber eletronicamente todas as comunicações, acordos, documentos, avisos e divulgações que fornecemos em relação à sua Conta e à sua utilização dos nossos serviços. Recomendamos que guarde cópias de todas as comunicações que lhe enviarmos ou disponibilizarmos. Deve manter sempre, pelo menos, um endereço de correio eletrónico válido na sua Conta e deve verificar as mensagens recebidas com regularidade e frequência. O cliente compreende e concorda que, se lhe enviarmos um e-mail (incluindo quaisquer avisos legalmente exigidos) e não o receber devido a um endereço de e-mail incorreto, desatualizado, bloqueado pelo seu fornecedor de serviços ou por qualquer outro motivo que o impeça de receber e-mails, o e-mail será considerado como recebido.

14.3 Retirada de consentimento. Pode retirar o seu consentimento para receber as nossas comunicações por via eletrónica, contactando-nos através dos métodos indicados na secção 14.1 supra. Se o cliente não der ou retirar o seu consentimento para receber comunicações da forma especificada, reservamo-nos o direito de rescindir imediatamente o presente Acordo e de encerrar a sua Conta, ou de cobrar ao cliente taxas adicionais por cópias em papel das comunicações.

14.4 Avisos legais. Enviaremos ao cliente quaisquer avisos legalmente exigidos por e-mail para o endereço de correio eletrónico principal associado à sua Conta e qualquer aviso enviado desta forma será considerado como tendo sido entregue ao cliente no dia útil seguinte ao dia em que enviarmos o e-mail. Deve enviar os seus avisos para <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>. Os seus avisos serão consideradas entregues no Dia Útil seguinte ao envio da notificação.

14.5 Língua. O presente Acordo, as informações pré-contratuais conexas e quaisquer informações ou notificações que o cliente ou nós devamos fornecer serão redigidos em inglês, exceto conforme exigido pela legislação aplicável ou solicitado pelo cliente em conformidade com a legislação aplicável. Todas as informações que é obrigado a fornecer devem ser fornecidas em inglês, exceto quando solicitado de outra forma pelo cliente, de acordo com a legislação aplicável.

15. Resolução de disputas

15.1 Reclamações. Se tiver um problema de assistência, deve enviá-lo para nós através dos dados de contacto indicados na secção 14.1 acima para que a nossa equipa de suporte o resolva. Se o cliente tiver uma reclamação sobre nós ou sobre os serviços que prestamos, deve enviá-la através do Formulário de envio de reclamações disponível em <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/complaint-handling-process>. Trataremos a sua reclamação de acordo com o nosso processo de tratamento de reclamações, que está definido na ligação acima e é descrito abaixo.

15.2 Resposta às reclamações. Acusaremos a receção da sua reclamação sem demora injustificada. Em seguida, procuraremos fornecer-lhe uma resposta ou uma resolução para a sua reclamação dentro dos prazos e da forma exigidos pela legislação aplicável. Se tal não for possível devido a circunstâncias excepcionais que não estejam sob o nosso controlo, contactá-lo-emos indicando as razões pelas quais a reclamação continua em processo de tratamento, solicitando mais informações sobre a reclamação (se for caso disso) e especificando o prazo dentro do qual receberá uma resposta.

15.3 O seu direito de apresentar reclamação um serviço alternativo de resolução de disputas. Se, ao receber (ou na ausência da) nossa resposta final à sua reclamação dentro do prazo exigido pela lei aplicável, não tivermos conseguido resolver a sua reclamação,

poderá escalar a sua reclamação através dos processos de disputa estabelecidos nesta secção, conforme aplicável.

- No caso dos produtos PEDSL, pode recorrer ao Financial Ombudsman, cujo endereço é Kipranoros 15, 1061, Nicósia, Chipre.
- Relativamente aos serviços principais de moeda eletrónica prestados pela PIL ou a quaisquer serviços prestados pela PESL, o cliente pode remeter a questão para o Provedor de Serviços Financeiros e de Pensões, cujo endereço é Lincoln House, Lincoln Place, Dublin 2, Irlanda (Telefone: [+353 1 567 7000](tel:+35315677000), website: [Financial Services and Pensions Ombudsman \(FSPO\) | Irlanda](http://FinancialServicesandPensionsOmbudsman(FSPO)|Irlanda)).

Se o cliente residir num país do EEE que não a Irlanda, poderá também ter direito de apresentar uma reclamação a um Provedor de Justiça local ou a um organismo equivalente. Pode também ter direito a utilizar a plataforma de resolução de disputas online da Comissão Europeia para facilitar a resolução online da sua disputa. A plataforma está disponível em <http://ec.europa.eu/odr>. No entanto, note que não somos obrigados a participar no processo de resolução de disputas online da UE.

Se a reclamação do cliente estiver relacionada com qualquer outro serviço, ou com qualquer outra reclamação ou disputa decorrente ou relacionada com o presente Acordo que não possa ser resolvida através do processo de reclamação descrito nas secções 15.1 e 15.2 acima, o cliente concorda em submeter-se à jurisdição exclusiva dos Tribunais Irlandeses, ou em arbitrar as disputas, conforme aplicável, de acordo com a secção 15.4 abaixo. O Cliente e a Kraken concordam em se notificarem mutuamente por escrito antes do início de um processo. A notificação à Kraken deve ser enviada para legal@kraken.com.

15.4 Lei aplicável e jurisdição. Sem prejuízo de quaisquer direitos obrigatórios disponíveis para os Consumidores, qualquer disputa ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Acordo ou com a nossa relação com o cliente (incluindo disputas ou reclamações não contratuais) será regido e interpretado de acordo com o seguinte:

- Se o cliente for um Consumidor, a lei aplicável será a legislação da Irlanda e quaisquer disputas (incluindo qualquer questão relativa à existência, validade ou cessação do Acordo) serão sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais irlandeses; ou
- Se o cliente não for um Consumidor, a lei aplicável (incluindo a lei aplicável à presente convenção de arbitragem) será a legislação da Irlanda e quaisquer disputas (incluindo qualquer questão relativa à existência, validade ou cessação do Acordo) serão submetidos e finalmente resolvidos por arbitragem ao abrigo das Regras da LCIA, cujas regras se consideram incorporadas por referência na presente secção. A sede, ou local legal, da arbitragem será Londres, Reino Unido. A língua a utilizar no processo de arbitragem será o inglês.

16. Disposições gerais

16.1 Negociação abusiva. Atrasos na ligação à Internet e erros na transmissão dos preços podem, por vezes, criar uma situação em que os preços apresentados na Plataforma não refletem as taxas de mercado reais. O conceito de arbitragem e de "scalping", ou de beneficiar destes atrasos na Internet, não é permitido por nós e as transações que se baseiam na latência dos preços ou em oportunidades de arbitragem podem ser revogadas. Reservamo-nos o direito de realizar as correções ou ajustamentos necessários em qualquer Conta envolvida. Qualquer disputa resultante de erros de cotação ou de execução será resolvido por nós, a nosso critério exclusivo. Se determinarmos que foi utilizada uma técnica de negociação abusiva, reservamo-nos o direito de tomar as medidas que considerarmos adequadas, incluindo o bloqueio do acesso aos serviços, o encerramento da Conta do cliente e o congelamento ou a recuperação de todos os fundos e ativos existentes na Conta do cliente.

- 16.2 Cessão.** A sua Conta é pessoal e intransmissível. Podemos ceder ou transferir qualquer direito ou obrigação ao abrigo do presente Acordo, no todo ou em parte, sem necessidade do seu consentimento, sujeito ao cumprimento das leis aplicáveis. Além disso, se formos adquiridos ou fundidos com uma entidade terceira, reservamo-nos o direito de transferir ou ceder as informações que recolhemos do cliente e da nossa relação (incluindo o presente Acordo) como parte dessa fusão, aquisição, venda ou outra alteração de controlo. Nesse caso, informaremos o cliente caso os seus dados estejam a ser transferidos para uma entidade terceira. Sem prejuízo do que precede, o presente Acordo vinculará e reverterá em benefício das partes, dos seus sucessores e cessionários autorizados.
- 16.3 Cumprimento da legislação aplicável.** A sua utilização dos nossos serviços, da Plataforma e do website está sujeita ao cumprimento da legislação aplicável, incluindo restrições à exportação, restrições ao cliente final, leis antiterrorismo e sanções económicas. **Reconhece e aceita isentar-nos de quaisquer perdas causadas por atrasos ou recusas de processamento de uma transação que resultem da nossa obrigação de assegurar a conformidade com os controlos ou sanções de exportação aplicáveis.**
- 16.4 Conflitos de Interesse.** Como parte da nossa atuação no melhor interesse dos nossos clientes, implementámos e manteremos, numa base permanente, políticas e procedimentos sólidos que identificam, previnem, gerem e divulgam quaisquer conflitos de interesses que possam surgir ocasionalmente entre nós e terceiros ou entre dois ou mais clientes.
- 16.5 Duração do presente Acordo.** O presente acordo não tem duração fixa e durará até que uma das partes o denuncie.
- 16.6 Executoriedade.** Se alguma parte do presente Acordo for considerada inválida, ilegal ou não aplicável, as restantes condições do Acordo continuarão a aplicar-se e a ser executadas. Se qualquer disposição inválida, ilegal ou inexecutável puder ser modificada para ser válida e exequível por uma questão de lei, essa disposição não é considerada separada do Acordo e, em vez disso, é considerada modificada para ser válida e exequível na medida máxima permitida por lei.
- 16.7 Acordo integral.** O presente Acordo e todas as suas Partes (incluindo os documentos aqui incorporados por referência) constituem o acordo completo e único entre o cliente e nós em relação aos serviços. Substitui todas as discussões, acordos e entendimentos anteriores relativos a estes serviços. Cada uma das partes concorda que não terá qualquer recurso em relação a qualquer declaração, representação, garantia (quer feita de forma inocente ou negligente) que não esteja definida no presente Acordo.
- 16.8 Força maior.** Não somos responsáveis por qualquer erro, atraso, perda ou dano resultante de qualquer evento fora do nosso controlo razoável (cada um, um "**Evento de força maior**") e reservamo-nos o direito de tomar ou omitir quaisquer ações que consideremos apropriadas nas circunstâncias para nos protegermos a nós próprios e aos nossos clientes como um todo (incluindo a suspensão da negociação, anulação de posições abertas, ajuste de preços ou alteração dos Requisitos de garantia). Eventos de força maior incluem inundações, condições meteorológicas extraordinárias, terremotos ou outros atos da natureza, incêndios, guerra, rebelião, motim, conflito laboral, acidente, ação governamental, falha nas comunicações, falha de energia, mau funcionamento de equipamentos ou software, ou a suspensão ou encerramento de qualquer índice/mercado/bolsa ou o abandono ou falha de qualquer evento no qual nos baseamos ou com o qual possamos relacionar as nossas cotações, com o resultado de que, na nossa opinião razoável, não possamos manter um mercado de negociação ordenado ou prestar os nossos serviços.
- 16.9 Informação adicional.** Pode encontrar mais informações sobre os seus direitos ao realizar e receber pagamentos na Europa no nosso website.
- 16.10 Parcerias.** Ocasionalmente, podemos oferecer os nossos serviços em parceria com um terceiro. Se o cliente nos for apresentado através de um dos nossos parceiros, serão aplicáveis os seguintes termos (não obstante quaisquer termos em contrário no presente Acordo):

- O cliente poderá conseguir aceder à Conta e/ou aos nossos serviços apenas através da plataforma ou aplicação do nosso parceiro, caso em que o acesso à sua Conta e aos nossos serviços estará sujeito:
 - ♦ À disponibilidade da plataforma ou aplicação do nosso parceiro;
 - ♦ Aos termos e condições do nosso parceiro; e
 - ♦ À conformidade com os termos e condições do nosso parceiro, bem como com o presente Acordo.
 - O cliente poderá conseguir aceder a todos os nossos serviços, ou a todos os criptoativos e moedas fiduciárias que suportamos, através da plataforma ou aplicação de um parceiro.
 - O cliente pode ter de satisfazer requisitos adicionais de integração dos nossos parceiros, bem como os Critérios de elegibilidade definidos no presente Acordo.
 - Os seus dados pessoais serão processados pelo nosso parceiro e por nós (as políticas de privacidade dos nossos parceiros explicarão como processam os seus dados).
 - As taxas que o cliente paga pela utilização dos nossos serviços através da plataforma ou aplicação de um parceiro podem ser diferentes das taxas indicadas no nosso website, mas notificaremos antecipadamente o cliente de todas as taxas aplicáveis a quaisquer transações.
 - A conta do cliente junto de um parceiro pode ser debitada ou creditada pelo parceiro em nosso nome, para liquidar taxas devidas ou transações que tenha realizado utilizando os nossos serviços.
 - O cliente pode comunicar connosco e/ou receber comunicações da nossa parte através do nosso parceiro em vez dos métodos de comunicação definidos no presente Acordo (embora tenha sempre o direito de comunicar diretamente connosco se pretender apresentar uma reclamação formal sobre os nossos serviços).
 - Para além dos nossos direitos de rescisão descritos na secção 8, poderão existir circunstâncias em que teremos de encerrar a Conta do cliente e liquidar as suas participações se o nosso parceiro terminar, por qualquer motivo, o seu acesso à respetiva plataforma.
- 16.11 **Sobrevivência.** Todas as disposições do presente Acordo que, pela sua natureza, se mantenham em vigor para além da expiração ou cessação do presente Acordo, incluindo as secções relativas à suspensão ou cessação, cancelamento da Conta, pagamentos realizados a nós, utilização geral da Plataforma ou do website, disputas connosco e disposições gerais, continuarão a ser vinculativas e a aplicar-se após a rescisão ou expiração do presente Acordo.
- 16.12 **Relação.** Nada no presente Acordo será considerado ou se destina a, nem fará com que o Cliente e nós sejam tratados como parceiros, parceiros de joint ventures ou associados com fins lucrativos, nem o autorizará a agir como nosso agente.
- 16.13 **Direitos de terceiros.** As entidades do Grupo Kraken podem fazer valer os termos do presente Acordo. Exceto conforme estabelecido na frase anterior, uma pessoa que não seja parte do presente Acordo não terá quaisquer direitos ao abrigo ou no âmbito do mesmo.
- 16.14 **Renúncia.** Se optarmos por não fazer valer qualquer um dos nossos direitos ao abrigo do presente Acordo a qualquer momento, tal não significa que renunciemos a esses direitos e poderemos fazer valer os nossos direitos a qualquer momento.

PARTE B: DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

No presente Acordo, e a menos que o contexto o determine de outro modo:

- As palavras definidas na legislação aplicável terão o mesmo significado, com exceção das definições abaixo;
- As palavras no singular serão consideradas como incluindo o plural e vice-versa;
- A utilização das palavras "incluir" ou "incluindo" não deve ser interpretada como uma limitação e a utilização destas palavras ou de palavras semelhantes não terá um significado restritivo pelo facto de serem seguidas ou precedidas de exemplos particulares;
- As referências a disposições estatutárias, regulamentos, avisos ou legislação aplicável incluirão essas disposições, regulamentos, avisos ou regras, tal como alterados, emendados, consolidados, substituídos ou readoptados periodicamente; e
- As palavras definidas utilizadas em qualquer Parte do Acordo terão o mesmo significado que o estabelecido abaixo, exceto se forem expressamente definidas de forma diferente, caso em que se aplicarão as definições dessa Parte.

Os títulos das Secções e das Partes servem apenas de orientação e não afetam a interpretação do Acordo.

Prazo	Significado
"Conta"	Refere-se à conta mantida em nome do cliente na Plataforma através da qual recebe os nossos serviços.
"Acordo"	Refere-se aos presentes termos e condições estabelecidos entre o cliente e nós
"API"	Refere-se a interfaces de programação de aplicações
"Ativos"	Refere-se a todas as Garantias e todos os outros títulos, numerário, ativos financeiros, direitos reais de garantia, intangíveis gerais e outros bens entregues pelo cliente à Plataforma, incluindo na sua Conta
"Certificações"	Refere-se a credenciais verificadas e registadas on-chain, emitidas através do Kraken Verify, relacionadas com a sua Conta
"Pacote"	Refere-se a uma carteira pré-selecionada de criptoativos que o cliente escolhe quando usa o nosso produto de pacotes como parte dos Serviços de Gestão de Carteira
"Preço de Compra"	Refere-se ao menor dos dois preços cotados por nós para o mesmo mercado
"Dia útil"	Refere-se a:

	- no que respeita aos serviços relacionados com os produtos PEDSL, qualquer dia que não seja um sábado, um domingo ou um feriado público no Chipre, e - no que respeita a todos os nossos outros serviços, qualquer dia que não seja um sábado, um domingo ou um feriado na Irlanda
"Dinheiro do cliente"	Refere-se a qualquer Moeda Fiduciária que seja considerada como dinheiro do cliente de acordo com as Regras relativas ao Dinheiro dos clientes
"Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes"	Refere-se à Diretiva DI87-01 da CySEC relativa à Salvaguarda dos instrumentos financeiros e dos fundos pertencentes a clientes
"Garantia"	Refere-se a um montante mínimo especificado de Criptoativos ou Moeda Fiduciária por nós aprovado para ser qualificado como garantia, mantido na sua Conta a qualquer momento durante a vigência de uma Ordem de Derivativos aberta
"Requisito de garantia"	Refere-se ao montante de Garantia que deve ser fornecido para abrir ou manter uma posição de Derivativos, conforme determinado por nós e mostrado na Plataforma
"Consumidor"	Refere-se a uma pessoa singular que atua com fins, total ou principalmente, alheios à sua atividade comercial, industrial, artesanal ou profissional
"Serviços principais"	Refere-se aos Serviços principais de criptoativos e aos Serviços principais de moeda eletrónica
"Contraparte"	Refere-se à Contraparte de uma Ordem emitida pelo cliente
"Criptoativo"	Refere-se a qualquer moeda digital, moeda estável ou outra representação digital de valor que possa ser transferida e armazenada usando tecnologia de registo distribuído e que esteja disponível em ligação com os nossos serviços, não incluindo NFT (Token Não Fungível)
"Serviços principais de criptoativos"	Refere-se a: - Trocar de criptoativos por moeda fiduciária ou outros criptoativos; - Adicionar criptoativos à sua conta e retirar criptoativos da sua conta; - Transferência de criptoativos da sua conta para outra conta; e

	• Custódia de criptoativos
"CySEC"	Refere-se a Cyprus Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre)
"Serviços Derivativos"	Refere-se a recepção de Ordens do cliente através da Plataforma em relação a Derivativos e a subsequente transmissão dessas Ordens para os Locais de Negociação como agente em seu nome para execução contra uma Contraparte
"Derivativos"	Refere-se a acordos de negociação que referenciam os criptoativos como ativo de referência subjacente
"Suporte duradouro"	Refere-se a qualquer instrumento que permita ao cliente armazenar informações que lhe sejam pessoalmente dirigidas, de forma acessível para consulta futura, durante um período de tempo adequado às finalidades das informações e que permita a reprodução inalterada das informações armazenadas
"Serviços principais de moeda eletrónica"	Refere-se a: • Abrir e fechar a sua Carteira de moeda eletrónica Kraken; • Emitir moeda fiduciária para a sua carteira Kraken de moeda eletrónica quando efetuar um depósito correspondente; • Resgatar moeda fiduciária na sua carteira Kraken de moeda eletrónica quando fizer um retirada correspondente; • Emitir ou resgatar moeda fiduciária na sua carteira Kraken de moeda eletrónica quando: ♦ Optar por efetuar uma compra ou venda de criptoativos utilizando os nossos serviços; e/ou ♦ Receber ou transmitir moeda fiduciária de ou para outro cliente Kraken; • Transferir moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken para uma conta bancária indicada pelo cliente através de uma transferência a crédito
"Termos dos serviços principais de moeda eletrónica"	Refere-se aos termos dos Serviços principais de moeda eletrónica estabelecidos na Parte C do presente Acordo, juntamente com outros termos do presente Acordo estabelecidos na Parte A, Parte B ou Parte C que formam o "Contrato-quadro" (tal como definido na legislação aplicável) que regem a sua utilização dos Serviços principais de moeda eletrónica

"EEE"	Refere-se ao Espaço Económico Europeu
"Cliente profissional eletivo"	Refere-se a um cliente que solicita ser tratado como um Cliente Profissional e que cumpre os testes qualitativos e quantitativos definidos na nossa Política de categorização de clientes
"Ativo elegível"	Refere-se a qualquer um dos ativos especificados que são elegíveis para contribuir para o Programa de recompensas Opt-In, indicados em https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken
"EMIR"	Refere-se ao Regulamento de infraestruturas do mercado europeu n.º 648/2012 relativo a Derivativos e todos os regulamentos delegados, complementares ou sucessivos relacionados, como emendado
"Situação de incumprimento"	Refere-se a qualquer uma das circunstâncias enumeradas na secção 6 da Parte A (Situações de incumprimento)
"Local de negociação"	Refere-se a um mercado regulamentado, um sistema de negociação multilateral, um internalizado sistemático, um criador de mercado ou outro fornecedor de liquidez ou uma entidade que desempenha uma função semelhante num país terceiro às funções desempenhadas por qualquer um dos anteriores, tal como definido no Regulamento Delegado 2017/565, que foi por nós selecionado, com base nas disposições da nossa Política de execução de ordens, para executar as suas Ordens
"Moeda fiduciária"	Refere-se a moeda emitida pelo governo que não é apoiada por uma mercadoria, incluindo o dólar americano, libras esterlinas e euros, ou qualquer representação eletrónica dessas moedas, disponíveis em ligação com os nossos serviços
"Fundo de compensação de investidores"	Refere-se ao fundo de compensação estabelecido no Chipre para clientes de empresas de investimento nos termos da Lei dos serviços de investimento 144(I)/2007, na sua redação atual, e da Diretiva 144-2007-15, e supervisionado pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre. Para mais informações, clique aqui
"kBTC"	Refere-se um token ERC-20 cunhado exclusivamente pela PC, para utilização em redes baseadas no Ethereum

“Serviços kBTC”	Refere-se à opção de trocar BTC por kBTC e vice-versa a uma taxa de câmbio de 1:1 na sua Conta
“Kraken+”	Refere-se ao nosso serviço de subscrição premium que oferece aos clientes determinados benefícios em troca de uma taxa mensal
“Carteira de moeda eletrónica Kraken”	Refere-se a uma conta Kraken de Moeda Fiduciária
“Kraken Verify”	Refere-se a um serviço que dá acesso à verificação da cadeia e permite emitir credenciais verificadas relacionadas com a sua Conta
"KYC"	significa Conheça o seu Cliente
“Líderes”	Refere-se (em relação aos Serviços de gestão de carteira) aos clientes cujas operações comerciais podem ser reproduzidas por outros clientes
“Pool de liquidez”	Refere-se ao fundo da Kraken reservado para apoiar o nosso processo de proteção de participações (Equity) para determinados produtos PEDSL, com o objetivo de aumentar as Liquidações de posições e as Cessões de posições antes de ser necessário um Cancelamento (Unwind) de posições (mais informações disponíveis em https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/futures-liquidity-pool)
“MIFIR”	Refere-se ao Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, nos mercados de instrumentos financeiros e que emenda o Regulamento (UE) n.º 648/2012
"Obrigações"	(Em relação à secção 6da Parte G (Garantias Reais)) refere-se a todas e quaisquer obrigações, responsabilidades ou montantes que, em qualquer momento, agora ou no futuro, sejam devidos, vencidos, incorridos ou pagáveis pelo cliente a nós ao abrigo do presente Acordo ou de outra forma, sejam eles presentes ou futuros, reais ou contingentes, individuais ou conjuntos, ou na qualidade de principal ou fiador
"Preço de Venda"	Refere-se ao maior dos dois preços cotados por nós para o mesmo mercado
"Programa de recompensas Opt-In"	Refere-se à opção de contribuir e ganhar recompensas em saldos de criptoativos elegíveis, disponíveis e inativos na sua Conta

"Opt-Out"	Refere-se a um pedido de devolução total ou parcial dos seus Ativos elegíveis do Programa de recompensas Opt-In
"Ordem"	Refere-se a: • Produtos PEDSL, um pedido realizado através da Plataforma para celebrar ou encerrar um contrato relativo a um produto PEDSL, e • Nossos Serviços principais, um pedido realizado através da Plataforma para comprar ou vender criptoativos
"Paylink"	Refere-se a um link de pagamento usado para selecionar um destinatário para a transferência de fundos na Plataforma Kraken, usando a funcionalidade "Paylinks"
"Modelo P&L"	Refere-se ao nosso modelo proprietário utilizado para calcular os lucros e perdas das suas posições abertas de Derivativos
"Produtos PEDSL"	Refere-se a um ou a todos os Derivativos, como apropriado
"Plataforma"	Refere-se às nossas plataformas online para efeitos da prestação dos nossos serviços
"Serviços de Gestão de Carteira"	Refere-se aos nossos serviços de gestão de carteiras de criptoativos de acordo com as instruções dadas pelo cliente
"Cessão de posições"	Significa que quando não conseguirmos liquidar algumas ou todas as suas posições abertas, poderemos ceder algumas ou todas as suas posições abertas restantes a outro cliente que tenha concordado previamente receber cessões de posições para este fim
"Liquidação coberta de posições"	Significa que não podemos utilizar a Cessão de posições e que, em vez disso, tentamos liquidar as suas posições abertas remanescentes a outro cliente e cobrir qualquer saldo negativo remanescente das Garantias exigidas pelo Pool de liquidez
"Liquidação de posições"	Significa que a sua Garantia é inferior ao seu Requisito de garantia e que cancelamos as suas Ordens abertas e/ou liquidamos algumas ou todas as suas posições abertas
"Cancelar (Unwind) posição"	Significa que podemos cancelar (unwind) algumas ou todas as suas posições abertas

"Cliente profissional"	Tem o significado que lhe é atribuído no Anexo II da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE ("MiFID II")
"Rebalanceamento"	Refere-se (em relação aos Serviços de gestão de carteira) ao ajuste automático dos seus Pacotes com uma frequência e de acordo com os parâmetros de alocação definidos por nós
"Transações reportáveis"	Refere-se às transações realizadas através da PEDSL que devem ser comunicadas ao abrigo da legislação aplicável, incluindo o EMIR, o MIFIR e as regras aplicáveis da CySEC
"Cliente de retalho"	Refere-se a qualquer cliente que não seja classificado como um Cliente Profissional
"Recompensas"	Significa (apenas em relação ao Programa de recompensas Opt-In) pagamentos periódicos que a participação no Programa de recompensas Opt-In lhe dá direito a receber
"Credenciais de segurança"	Refere-se às credenciais de segurança únicas do cliente que são necessárias como parte do processo de abertura de Conta
"Website"	Refere-se a kraken.com e aos nossos websites, APIs e aplicações móveis associados
"Stake"	Significa optar por apostar ou readquirir um criptoativo suportado
"Recompensas por Staking"	Refere-se às recompensas de Staking aplicáveis recebidas do protocolo de criptoativos participados atribuíveis aos seus criptoativos participados
"Serviços de staking"	Refere-se à opção de apostar e ganhar recompensas em criptoativos elegíveis que o cliente detém na sua Conta
"Avaliação de Aptidão"	Refere-se à avaliação da aptidão dos Serviços de Gestão de Carteira e dos criptoativos relacionados com os Serviços de Gestão de Carteira para o cliente, que somos obrigados a realizar, em conformidade com a legislação aplicável, antes de receber quaisquer Serviços de Gestão de Carteira e, posteriormente, de forma regular
"Protocolos complementares"	Refere-se a metacoins, moedas coloridas, cadeias laterais ou outros protocolos derivativos ou melhorados, tokens ou moedas ou outras funcionalidades, como staking, governança de protocolo e/ou qualquer

	funcionalidade de contrato inteligente, que podem complementar ou interagir com um criptoativo
"Criptoativo suportado"	Refere-se aos criptoativos em relação aos quais os Serviços de Staking estão disponíveis
"Rede suportada"	Refere-se a uma rede blockchain que é elegível para os Serviços kBTC
"Serviços de Apoio"	Refere-se à prestação de serviços de apoio suplementares, quando solicitados pelo cliente ou necessários para efeitos de execução de serviços relacionados com os Produtos PEDSL
"TPP"	Refere-se a um prestador de serviços terceiro autorizado pela legislação aplicável
"TTCA "	Refere-se a um acordo de garantia de transferência de titularidade
"Termos do TTCA"	Refere-se aos termos e condições relacionados com o TTCA que serão definidos num documento e disponibilizados ao cliente no nosso website

PARTE C: TERMOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS BASE

A nossa oferta de Serviços principais de moeda eletrónica e Serviços principais de criptoativos é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda.

1. Serviços principais

1.1 Serviços principais. Os nossos Serviços Principais são compostos pelos serviços primários que os nossos clientes utilizam, incluindo serviços que podem ser necessários para aceder aos nossos Serviços não principais.

Antes de utilizar qualquer um dos nossos Serviços principais, o cliente deve certificar-se de que leu e compreendeu os avisos de risco relativos aos nossos Serviços principais, que se encontram definidos na secção 18. Descrevemos alguns dos outros riscos substanciais associados à utilização dos nossos serviços, incluindo a apresentação de Ordens, na nossa página de [Divulgações legais](#) que está integrada no presente Acordo por referência. O cliente deve analisar cuidadosamente estes riscos para determinar se os nossos serviços são os adequados para si, considerando as suas circunstâncias, conhecimentos e recursos financeiros.

1.2 Serviços Principais de Criptoativos. No âmbito dos nossos serviços principais, os nossos serviços principais de criptoativos são prestados pela PESL. Os nossos serviços principais de criptoativos incluem:

- Trocar criptoativos por moeda fiduciária ou outros criptoativos;
- Adicionar criptoativos à sua Conta e retirar Criptoativos da sua Conta;
- Transferir criptoativos entre a sua Conta e outras Contas, entidades externas ou carteira; e
- Custódia de criptoativos.

1.3 Serviços Principais de Moeda Eletrónica. No âmbito dos nossos serviços principais, os nossos serviços principais de moeda eletrónica são prestados pela PIL. Os nossos serviços principais de moeda eletrónica incluem:

- Abrir e fechar uma Conta em moeda fiduciária Kraken para o cliente (a sua "**Carteira de moeda eletrónica Kraken**");
- Emitir moeda fiduciária para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken realizar um depósito correspondente;
- Resgatar moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken quando fizer um retirada correspondente;
- Emitir ou resgatar moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken quando:
 - ♦ Optar por efetuar uma compra ou venda de criptoativos utilizando os nossos serviços; e/ou
 - ♦ Receber ou transmitir moeda fiduciária de ou para outro cliente Kraken;
- Transferir moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken para uma conta bancária indicada pelo cliente através de uma transferência a crédito.

1.4 Produtos de serviços principais. Os nossos Serviços principais incluem determinados produtos, abaixo indicados, que podem estar disponíveis para determinadas categorias de clientes ou através de determinadas aplicações, conforme indicado no website. Estes Serviços principais podem ser atualizados periodicamente, sem aviso prévio, como Parte da forma como administramos a prestação desses serviços ao cliente, ou para que possamos gerir melhor a nossa atividade (mais informação sobre como podemos fazer alterações ao presente Acordo são apresentados na secção 1.7 da Parte A).

- **Compra/venda instantânea** - este serviço permite-lhe submeter ordens para comprar, vender ou converter instantaneamente criptoativos através da Plataforma, connosco como Contraparte;
- **Spot Crypto** - este serviço envolve a submissão de ordens no livro de ordens, connosco como seu agente e corretor;
- **P2P** - este serviço permite transferências de criptoativos entre clientes Kraken existentes; e
- **Transferências de criptoativos** - este serviço permite que os clientes da Kraken enviem ou recebam transferências de criptoativos de ou parapartes ou carteira externas.

1.5 Execução de serviços principais. Prestaremos os Serviços principais de acordo com as instruções recebidas do cliente. Deve verificar todas as informações sobre a transação antes de nos enviar quaisquer instruções. Não nos responsabilizamos por garantir que as informações que nos fornece são exatas e completas. Podemos recusar processar ou cancelar qualquer transação pendente relacionada com os Serviços principais, de acordo com as exigências legais, regulamentares ou de qualquer tribunal ou outra autoridade a que estejamos sujeitos em qualquer jurisdição, por exemplo, se houver suspeita de branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo, violação de sanções internacionais, fraude ou qualquer outro crime financeiro.

1.6 Prazo. Se recebermos instruções do cliente relativamente aos nossos serviços principais num dia não útil ou após as 17h00 (hora de Dublin) de um dia útil, podemos tratar essas instruções como se tivessem sido recebidas por nós no dia útil seguinte. O cliente não pode retirar o seu consentimento para quaisquer transações que nos solicite para efetuar imediatamente, mas pode retirar o seu consentimento em relação a transações que nos tenha pedido para efetuar numa data futura (se recebermos o seu pedido de retirada antes dos nossos prazos limite). Para cancelar uma transação futura relacionada com a sua carteira de moeda eletrónica Kraken, siga as instruções na nossa Plataforma e website.

1.7 Conflitos de interesse. De acordo com a lei aplicável, divulgámos a natureza geral e as fontes de conflitos de interesses, juntamente com as medidas tomadas para mitigar esses conflitos na nossa Política de conflitos de interesses, disponível em: www.kraken.com/legal/MiCAR.

Ao usar os nossos Serviços principais, o cliente reconhece e concorda que está informado de que isto pode causar um conflito de interesses e que, mesmo assim, deseja continuar a usar estes serviços.

1.8 Legislação aplicável. A nossa oferta de Serviços principais de Criptoativos é regida pela lei aplicável. Em conformidade com a legislação aplicável:

- Publicamos determinadas divulgações relacionadas com os principais impactos adversos no clima e outros impactos adversos relacionados com o ambiente do mecanismo de consenso utilizado para emitir cada criptoativo em relação ao qual prestamos serviços. Estas divulgações podem ser copiadas de livros brancos de criptoativos e estão disponíveis para consulta aqui: www.kraken.com/legal/MiCA-Whitepapers.
- Mantemos registos dos Serviços principais de criptoativos que fornecemos e das atividades e transações relacionadas com os mesmos, de acordo com as nossas políticas internas de retenção de documentos. Quando solicitado, forneceremos uma cópia dos registos aplicáveis à sua utilização dos Serviços principais de criptoativos.
- Quando detemos os seus fundos, criptoativos ou os meios de acesso aos seus criptoativos, temos disposições adequadas para salvaguardar os seus direitos de propriedade, especialmente em caso de insolvência, e para impedir a utilização dos criptoativos ou fundos dos clientes por nossa própria conta.

1.9 Cessão. Se o cliente usar os nossos serviços principais de criptoativos e nós nos fundirmos com uma entidade terceira ou transferirmos a totalidade ou parte dos nossos serviços principais de criptoativos para uma entidade terceira, notificaremos o cliente com dois meses de antecedência para permitir a tomada de medidas alternativas. Asseguraremos que todos os negócios pendentes com o cliente sejam devidamente concluídos antes de qualquer fusão ou transferência, ou informaremos o cliente sobre a forma como será assegurada a continuidade do serviço após qualquer fusão ou transferência.

2. Taxas

2.1 Taxas dos serviços principais. As taxas aplicáveis aos nossos serviços principais estão disponíveis no nosso [website](#) e podem ser alteradas por nós de acordo com a legislação aplicável.

2.2 Pagamento de taxas. As taxas a pagar pelo cliente serão deduzidas do saldo da sua carteira de moeda eletrónica Kraken (ou, se lhe dermos a opção de alterar a moeda da taxa para uma determinada transação, e o cliente exercer essa opção, as taxas a pagar pelo cliente serão deduzidas do saldo disponível de criptoativos que selecionar). As taxas de transação serão cobradas quando a transação for realizada. As taxas de estorno ou reversão de pagamento (chargeback) serão deduzidas quando ocorrerem.

2.3 Como são calculadas as taxas. As nossas comissões são expressas como uma percentagem da transação ou como um montante fixo em euros. A indicação dos montantes das taxas fixas numa moeda diferente do euro é meramente informativa. Se as taxas forem deduzidas de um saldo ou de uma transação denominada numa moeda diferente, o montante da taxa em EUR será convertido numa taxa equivalente nessa outra moeda, com base nas taxas de câmbio grossistas da Carteira de moeda eletrónica Kraken aplicáveis no momento e depois deduzidas. Não aplicaremos uma taxa de câmbio sobre as conversões de moeda das comissões.

2.4 Fundos insuficientes. Se determinarmos que não existem fundos suficientes para pagar algumas taxas, o cliente autoriza-nos a deduzir moeda fiduciária ou a vender criptoativos da sua conta para pagar as taxas devidas.

2.5 Taxas em outras moedas. Na medida em que as comissões devam ser pagas numa determinada denominação de moeda fiduciária, o cliente autoriza-nos a receber o produto de qualquer venda de criptoativos nessa denominação de moeda fiduciária ou a converter qualquer moeda fiduciária detida na sua conta para a denominação exigida. O cliente é responsável por todas e quaisquer taxas adicionais que possam ser incorridas para vender criptoativos ou para converter denominações de moeda fiduciária para que as taxas nos sejam pagas.

2.6 Taxas externas. A nossa lista de taxas não inclui quaisquer taxas de rede ou de transação que sejam cobradas externamente quando envia criptoativos de uma carteira externa para a sua Conta, ou quando envia criptoativos da sua Conta para uma carteira externa. Além disso, a nossa lista de taxas não inclui quaisquer taxas de terceiros ou bancárias que são cobradas quando, por exemplo, o cliente carrega moeda fiduciária para a sua carteira de moeda eletrónica Kraken ou transfere moeda fiduciária para fora da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.

SERVIÇOS PRINCIPAIS DE MOEDA ELETRÓNICA

3. Carteira de moeda eletrónica Kraken

3.1 A sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se aceitarmos o seu pedido de Conta, abriremos uma carteira de moeda eletrónica Kraken para si. O cliente precisa de uma carteira de moeda eletrónica Kraken para usufruir plenamente dos serviços oferecidos pela Kraken ao abrigo do presente Acordo.

3.2 Não é uma conta bancária. A sua carteira de moeda eletrónica Kraken não é uma conta bancária. Ao submeter um pedido de abertura de uma Conta connosco, o cliente reconhece expressamente que o Sistema Irlandês de Garantia de Depósitos não se aplica à sua Carteira de moeda eletrónica Kraken. No caso de nos tornarmos insolventes, o cliente pode perder a moeda fiduciária mantida na sua carteira de moeda eletrónica Kraken. No entanto, estamos sujeitos a leis que se destinam a garantir a segurança e a liquidez dos fundos detidos connosco.

3.3 Múltiplas moedas fiduciárias. A sua carteira de moeda eletrónica Kraken pode conter moeda fiduciária denominada em diferentes moedas e nós mostraremos o saldo da moeda fiduciária para cada moeda que o cliente possui.

3.4 Sem interesse. Qualquer moeda fiduciária mantida na sua carteira de moeda eletrónica Kraken não expira, mas não renderá juros.

3.5 Informação periódica. Forneceremos ao cliente informações periódicas relacionadas com as transações de pagamento na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, disponibilizando as seguintes informações na sua Conta na Plataforma:

- Uma referência que lhe permita identificar cada operação de pagamento e, se for caso disso, informações relativas ao beneficiário (ou seja, a pessoa ou a parte a quem pagou);
- O montante da operação de pagamento na moeda em que a sua moeda fiduciária é debitada ou na moeda utilizada para a instrução de pagamento;
- O montante de quaisquer encargos relativos à operação de pagamento e, se for caso disso, uma discriminação dos montantes desses encargos;
- Se aplicável, a taxa de câmbio utilizada por nós na operação de pagamento e o montante da operação de pagamento após essa conversão de moeda; e

- A data-valor do débito ou a data de receção da instrução de pagamento.

O cliente também nos pode solicitar, a qualquer momento, uma declaração com as informações acima referidas.

3.6 Utilizar a sua informação pessoal. Para que possamos prestar os Serviços Principais de Moeda Eletrónica ao abrigo do presente Acordo, o cliente concorda que possamos aceder, processar e manter toda a informação que nos fornecer. Isto não afeta quaisquer direitos e obrigações que o cliente ou nós tenhamos ao abrigo das leis de proteção de dados. Pode retirar este consentimento fechando a sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se o fizer, deixará de poder aceder a qualquer um dos nossos serviços e deixaremos de utilizar os seus dados para este fim, mas poderemos continuar a processar os seus dados para outros fins, em conformidade com a nossa [Política de Privacidade](#).

3.7 Manter a sua carteira de moeda eletrónica Kraken segura. Para manter a sua carteira de moeda eletrónica Kraken segura, deve:

- Manter todas as credenciais de segurança seguras;
- Ter cuidado ao utilizar as credenciais de segurança (por exemplo, certificar-se de que mais ninguém vê ou ouve quando usa as mesmas e de que termina a sessão em qualquer dispositivo acessível a outra pessoa);
- Informar-nos imediatamente se houver razões para acreditar que outra pessoa conhece as credenciais de segurança ou se as credenciais de segurança foram, ou possam ter sido, utilizadas indevidamente ou roubadas;
- Não escolher credenciais de segurança que outras pessoas possam adivinhar facilmente;
- Não permitir que mais ninguém acesse ou utilize as suas credenciais de segurança, nem partilhar as suas credenciais de segurança; e
- Não escrever as credenciais de segurança de uma forma que outras pessoas possam compreender.

4. Utilização de terceiros

4.1 Serviços TPP. O cliente pode permitir que prestadores de serviços terceiros licenciados pela lei aplicável (cada um deles um "TPP"):

- Prestem serviços de informação sobre a conta para aceder em seu nome a informações sobre a sua carteira de moeda eletrónica Kraken; e
- Forneçam serviços de iniciação de pagamentos para iniciar transações desde a sua carteira de moeda eletrónica Kraken em seu nome.

4.2 Utilização de um TPP. Se o cliente utilizar um TPP, o presente Acordo continuará a ser aplicável, para além de qualquer acordo que possa celebrar com o TPP. Deve verificar se o TPP que utiliza está devidamente autorizado ou licenciado.

4.3 Acesso do TPP. Se der o seu consentimento, permitiremos que o TPP acesse às informações da carteira de moeda eletrónica Kraken e poderá efetuar as mesmas transações de serviços principais de moeda eletrónica através do TPP que está autorizado a efetuar connosco (diretamente) ao abrigo deste Acordo. As informações incluirão pormenores sobre quem são os destinatários e os remetentes das transações.

- 4.4 TPP não autorizados.** Para proteger o cliente, podemos recusar o acesso de um TPP à sua carteira de moeda eletrônica Kraken se tivermos receio de que o TPP não está autorizado ou esteja a agir de forma fraudulenta. Informaremos se o fizermos, a menos que tal seja ilegal ou comprometa as nossas medidas de segurança. Se considerar que uma transação efetuada através de um TPP não foi autorizada ou foi incorreta, deve contactar-nos o mais rapidamente possível através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms>.

5. Reembolsos por transações não autorizadas ou incorretas

- 5.1 Contacte-nos.** Assim que tiver conhecimento de um problema com uma transação, deve notificar-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> para que possamos investigar o que aconteceu.
- 5.2 Transações não autorizadas.** No caso de uma transação de pagamento não autorizada na sua carteira de moeda eletrônica Kraken (como uma Ordem ou retirada de moeda fiduciária que não tenha sido autorizado pelo cliente), desde que nos tenha notificado, normalmente reembolsaremos a sua carteira de moeda eletrônica Kraken até ao final do dia útil seguinte. Reembolsaremos o montante da transação de pagamento e colocaremos a sua carteira de moeda eletrônica Kraken na posição em que estaria se não tivesse ocorrido a transação de pagamento não autorizada.
- 5.3 Quando não o reembolsamos.** Se, mais tarde, tomarmos conhecimento de que não fomos responsáveis pela transação de pagamento não autorizada, poderemos anular o reembolso. Não efetuaremos um reembolso se pudermos demonstrar:
- Que autorizou a operação de pagamento;
 - Que agiu de forma fraudulenta;
 - Que não manteve, intencionalmente ou por negligência, as suas credenciais de segurança seguras, conforme exigido nas secções 12.4 da Parte A (As suas obrigações de segurança) e 3.7 desta Parte C; ou
 - (Relativamente a transações efetuadas antes de nos ter notificado) não nos notificou, intencionalmente ou por negligência, logo que teve conhecimento de que (1) as suas credenciais de segurança foram perdidas ou roubadas, ou (2) que foi efetuado um pagamento não autorizado da sua Conta.
- 5.4 Transações incorretas.** Somos responsáveis perante o cliente por efetuar corretamente as transações de pagamento ao abrigo do presente Acordo. Se nos pedir para efetuar um pagamento a outra pessoa (incluindo outra entidade da Kraken) e o pagamento não for efetuado corretamente ou se a pessoa a quem está a pagar não o receber, deve notificar-nos através de <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> para que possamos investigar o que aconteceu. Reembolsaremos o montante da transação (e quaisquer taxas e encargos que tenha pago em resultado disso), a menos que possamos demonstrar que o pagamento foi recebido pelo banco do destinatário ou que nos forneceu dados incorretos.
- 5.5 Dados de pagamento incorretos.** Se nos tiver fornecido dados incorretos, não somos responsáveis, mas quando solicitado, enviaremos esforços razoáveis para recuperar o pagamento e informaremos do resultado. Poderemos cobrar ao cliente os nossos custos razoáveis para o fazer.

- 5.6 Pagamentos em atraso.** Se um pagamento for efetuado com atraso devido a um erro nosso, pode pedir-nos para solicitar que o banco do destinatário adicione o pagamento à conta do destinatário como se tivesse sido efetuado a tempo. Não seremos responsáveis se nos pedir para efetuar um pagamento a outra pessoa e o banco do destinatário atrasar o crédito do dinheiro na conta do destinatário. Isto pode acontecer se, por exemplo, tiverem de efetuar controlos de segurança.
- 5.7 Prazos limite.** Sujeito às condições acima referidas sobre quando pode ter direito a um reembolso, não será normalmente responsável por perdas incorridas devido a transações não autorizadas ou incorretas depois de nos ter notificado. Para ter direito a qualquer reembolso, deve notificar-nos, o mais rapidamente possível, e no prazo de 13 meses a contar da data da primeira transação afetada.
- 5.8 Verificar as informações da transação.** O cliente deve verificar regularmente as informações de transação que lhe fornecemos ou disponibilizamos relativamente à sua carteira de moeda eletrónica Kraken e contactar-nos imediatamente em <https://support.kraken.com/hc/en-us/forms> se tiver alguma dúvida ou questão.
- 5.9 Disputas.** Se descobrirmos que o cliente não tem direito a um reembolso depois de este lhe ter sido atribuído, procederemos à sua reposição. Se aceitarmos uma reposição, colocaremos a sua carteira de moeda eletrónica Kraken na posição em que estaria se não tivéssemos efetuado a reposição.

6. Emissão e resgate de moeda fiduciária

- 6.1 Emissão.** Sempre que o cliente carregar ou receber moeda fiduciária na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, utilizando quaisquer métodos de pagamento que aceitamos periodicamente, emitiremos moeda fiduciária sob a forma de moeda eletrónica no mesmo valor. Normalmente, esses fundos estarão imediatamente disponíveis para utilização. No entanto, periodicamente, poderemos ter de efetuar determinadas verificações antes de os fundos serem disponibilizados ao cliente e apresentados no saldo da sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Fundos de valor equivalente à moeda fiduciária mantidos na sua carteira de moeda eletrónica Kraken serão "salvaguardados" de acordo com a lei aplicável. Para mais informações sobre a nossa proteção, visite o nosso website.
- 6.2 Estornos.** Se receber fundos na sua carteira de moeda eletrónica Kraken que não se destinam a ser transferidos para si (por exemplo, porque creditámos incorretamente a sua carteira de moeda eletrónica Kraken), podemos fazer um estorno desses fundos da sua carteira de moeda eletrónica Kraken.
- 6.3 Resgate.** O cliente pode solicitar o resgate da totalidade ou de parte da moeda fiduciária que se encontra na sua carteira de moeda eletrónica Kraken, a qualquer momento, pelo "valor nominal", selecionando a opção relevante na carteira de moeda eletrónica Kraken e seguindo as instruções. A moeda fiduciária será resgatada e qualquer taxa de retirada aplicável (disponível no nosso [website](#)) será deduzida antes de os fundos serem transferidos para a conta bancária que registou connosco durante a configuração da Conta ou para qualquer outra conta bancária que tenha sido aprovada por nós.
- 6.4 Verificações antes do resgate.** Antes de resgatar moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken, podemos efetuar verificações para fins de prevenção de fraude, branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e outros crimes financeiros, e conforme exigido pela lei aplicável. Isto pode significar que a retirada de moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrónica Kraken seja impedido ou atrasado até que essas verificações estejam concluídas.

- 6.5 Reembolso em caso de rescisão.** Se o cliente ou nós rescindirmos este Acordo, resgataremos qualquer moeda fiduciária remanescente na sua carteira de moeda eletrônica Kraken. Se isto acontecer, a menos que restringido pela lei aplicável, transferiremos os fundos para a conta bancária que registou connosco, ou para qualquer outra conta bancária que tenha sido subsequentemente aprovada por nós, o mais tardar, no dia útil seguinte à receção do seu pedido. Confirmaremos os dados de que necessitamos no momento do reembolso.
- 6.6 Prazo.** Salvo indicação em contrário nesta Parte C, os fundos demoram normalmente um dia Útil a chegar a um beneficiário relevante, mas podem demorar mais tempo em determinadas circunstâncias.
- 6.7 Transações mal sucedidas.** Se um pagamento para carregar fundos na sua carteira de moeda eletrônica Kraken não for bem sucedido, o cliente autoriza-nos, a nosso exclusivo critério, a cancelar qualquer transação relacionada ou a debitar os seus outros métodos de pagamento, em qualquer montante necessário para completar a transação em questão. O cliente é responsável por manter um saldo adequado e/ou limites de crédito suficientes para evitar comissões de descoberto ou comissões semelhantes cobradas pelo seu prestador de serviços de pagamento.

7. Transferência de moeda fiduciária para outros clientes Kraken

- 7.1 Iniciar e autorizar uma transferência.** Para iniciar uma transferência de moeda fiduciária da sua carteira de moeda eletrônica Kraken, o cliente (o remetente) deve fornecer instruções à Kraken, indicando-nos (i) o montante de moeda fiduciária na sua conta que pretende transferir e (ii) o destinatário da transferência (as "**Instruções de pagamento Kraken**"). Ao submeter as instruções de pagamento Kraken e confirmar a transação, autoriza-nos a transferir moeda fiduciária para o destinatário que selecionou.
- 7.2 Limites.** O cliente só pode transferir moeda fiduciária para um destinatário se a moeda fiduciária também estiver disponível na jurisdição do destinatário. Podemos decidir adicionar ou remover uma moeda fiduciária disponível em qualquer jurisdição. A utilização dos serviços principais de moeda eletrônica também está sujeita a determinados limites (por exemplo, no que respeita ao montante e/ou à frequência das transações que pode efetuar num determinado período de tempo). Ocasionalmente, podemos alterar estes limites. Pode pedir-nos mais detalhes.
- 7.3 Selecionar o destinatário.** Pode selecionar o cliente da Kraken para o qual pretende efetuar uma transferência, introduzindo a Kraktag ou o e-mail (se estiver ativado) associado à conta Kraken do destinatário ou selecionando a função "Paylinks". Se selecionar a Paylinks como destinatário, será gerada uma ligação de pagamento ("**Paylink**"), que poderá partilhar com o destinatário pretendido através do método de comunicação que escolher. Uma vez um Paylink gerado, a moeda fiduciária que o cliente selecionou para transferência deixará de estar disponível na sua carteira de moeda eletrônica Kraken. Embora o destinatário do Paylink não necessite de uma conta Kraken para receber o Paylink, deve criar uma conta Kraken, ser aprovado nas verificações de identidade e satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade antes de poder reclamar a moeda fiduciária que transferiu através do Paylink. Um Paylink só pode ser resgatado uma vez e expira 14 dias depois de ser partilhado com o cliente. Se a moeda fiduciária designada não for reclamada através do Paylink dentro desse período, a moeda fiduciária será remetida para a sua carteira de moeda eletrônica Kraken. O cliente é responsável por garantir que o Paylink é enviado para o destinatário correto.

7.4 Prazo. Quando enviar as instruções de pagamento Kraken e confirmar a transação, começaremos a processar a transferência imediatamente e a moeda fiduciária relevante sairá da sua carteira de moeda eletrônica Kraken assim que confirmar a transação e chegará ao destinatário, o mais tardar, no final do dia útil seguinte. Deve verificar cuidadosamente todas as informações sobre a transação antes de enviar as instruções de pagamento Kraken, uma vez que a transferência não pode ser cancelada ou anulada depois de enviada.

7.5 Transações pendentes e falhadas. Ocasionalmente, poderemos informar de que uma transação tem um estado "Pendente". Isto pode dever-se a uma série de razões, incluindo a necessidade de efetuar verificações antes de processar a transação. Em seguida, confirmaremos se a transação foi processada com êxito ou se falhou.

7.6 Informações sobre transações iniciadas pelo cliente. Quando uma transação em moeda fiduciária for iniciada pelo cliente, forneceremos as seguintes informações, a seu pedido ou de outra forma, de acordo com a legislação aplicável:

- O tempo máximo de execução;
- Quaisquer encargos a pagar pelo cliente; e
- Se for caso disso, uma discriminação dos montantes dos eventuais encargos.

8. Restrições aos serviços principais de moeda eletrônica

8.1 Limites da sua carteira de moeda eletrônica Kraken. Exceto se informação contrária (e salvo disposição em contrário no presente Acordo), não existem limites de gastos e o cliente pode gastar o saldo da sua carteira de moeda eletrônica Kraken a qualquer momento.

8.2 Recusa de operações de pagamento. Podemos recusar a execução de uma transação de pagamento quando:

- Não tem saldo suficiente na sua carteira de moeda eletrônica Kraken para realizar o pagamento;
- O cliente não nos forneceu as informações de que necessitamos para realizar o pagamento;
- O pagamento exceder os limites que lhe comunicamos quando tenta realizar o pagamento;
- Tivermos razões para suspeitar de fraude ou de outras atividades criminosas relacionadas com o seu pedido;
- Acreditamos razoavelmente que seguir as suas instruções pode colocar-nos em violação da lei aplicável ou em risco de ação por parte de um dos nossos reguladores; ou
- Tivermos preocupações razoáveis sobre a segurança da sua carteira de moeda eletrônica Kraken.

8.3 O que acontece se recusarmos. Exceto se a lei nos impedir de o fazer, informaremos da nossa recusa e, se for caso disso, de quaisquer medidas que possa tomar para nos permitir executar a sua transação de pagamento.

8.4 Bloquear a sua carteira de moeda eletrônica Kraken. Podemos bloquear ou suspender o acesso à sua carteira de moeda eletrônica Kraken (e credenciais de segurança associadas) se:

- Suspeitarmos que houve uma utilização não autorizada ou fraudulenta da sua carteira de moeda eletrónica Kraken;
- Tivermos dúvidas sobre a segurança da sua carteira de moeda eletrónica Kraken; ou
- Acreditarmos que é necessário para cumprir uma obrigação legal ou regulamentar que se aplica a nós.

Se o fizermos, informaremos e porquê, a menos que seja ilegal ou afete a segurança da sua conta. Se possível, informaremos antes de colocarmos um bloqueio mas, se não o pudermos fazer, informaremos imediatamente depois de o termos feito.

O bloqueio será removido assim que o motivo para o mesmo terminar. Podemos substituir o seu dispositivo de pagamento ou pedir-lhe que altere as suas credenciais de segurança se considerarmos que tal é necessário para manter a sua conta segura.

9. Perturbações dos nossos serviços principais de moeda eletrónica

- 9.1 A nossa responsabilidade.** Não seremos responsáveis por quaisquer perdas para o cliente se não pudermos executar os serviços principais de moeda eletrónica devido a circunstâncias anormais ou imprevisíveis fora do nosso controlo (ou o controlo de quaisquer terceiros agindo em nosso nome, tais como agentes e subcontratados), cujas consequências eram inevitáveis, apesar de todos os esforços em contrário, por exemplo, a falha de um sistema de pagamentos que nos impede de fazer pagamentos para o cliente.

10. Alteração das condições dos serviços principais de moeda eletrónica

- 10.1 Aviso de alterações aos presentes termos dos serviços principais de moeda eletrónica.** Sujeito à secção 10.4 desta Parte C e não obstante a secção 1.7 da Parte A (Alteração do presente Acordo), podemos fazer alterações a estes Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica (incluindo a alteração das nossas taxas ou a introdução de novas taxas) em qualquer momento, dando-lhe um aviso prévio não inferior a dois meses.
- 10.2 Como o notificaremos.** O cliente será notificado de quaisquer alterações propostas através do envio de uma mensagem de e-mail para o endereço de correio eletrónico principal registado junto da nossa empresa.
- 10.3 Quando é que as alterações entram em vigor.** As alterações propostas entrarão em vigor dois meses após a data de receção da notificação, exceto se o consumidor nos tiver notificado que se opõe às alterações propostas antes de estas entrarem em vigor, nos termos da secção 10.5.
- 10.4 Quando podemos fazer alterações mais cedo.** As alterações que (a) tornem estas condições mais favoráveis para o cliente e/ou (b) estejam relacionadas com a adição de novos serviços de moeda eletrónica e/ou de pagamento que não alterem as condições relativas aos serviços de moeda eletrónica e/ou de pagamento existentes, entrarão em vigor imediatamente.
- 10.5 O seu direito de oposição.** O cliente tem o direito de se opor a quaisquer alterações propostas e, ao fazê-lo, rescinde imediatamente e sem encargos os presentes Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica, mediante notificação por escrito, desde que o faça antes de as alterações entrarem em vigor. Se o cliente exercer este direito, a sua carteira de moeda eletrónica Kraken será fechada e todas as moedas fiduciárias mantidas na sua conta serão resgatadas como descrito na secção 6.5 acima.

10.6 Se o cliente não se opuser. Se o cliente não nos contactar antes de essas alterações entrarem em vigor, consideraremos a aceitação das alterações e as condições alteradas serão aplicáveis a partir da data indicada no aviso.

11. Rescisão das condições dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica

11.1 O nosso direito de rescindir os Serviços Principais de Moeda Eletrónica de imediato. Não obstante a secção 8.4 da Parte A (Suspensão, rescisão e cancelamento), poderemos encerrar a sua carteira de moeda eletrónica Kraken e notificar de imediato se:

- Considerarmos que a sua conduta em relação a alguém que atua para nós ou em nosso nome constitui uma infração ao abrigo de determinadas leis específicas (tais como as relativas à ordem pública, assédio, abuso e outros comportamentos ameaçadores); ou
- se nos forneceu determinadas informações incorretas antes ou durante a celebração dos Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica e, caso as informações fornecidas estivessem corretas, não teríamos celebrado os mesmos termos.

12. Disputas relacionados com os Termos dos Serviços Principais de Moeda Eletrónica

12.1 Reclamações. Se tiver uma reclamação sobre os nossos Serviços Principais de Moeda Eletrónica, pode enviá-la seguindo o processo estabelecido na secção 15.1 da Parte A (Reclamações).

12.2 Resposta às reclamações. Não obstante a secção 15.2 da Parte A (Resposta a reclamações), responderemos a reclamações relacionadas com os nossos Serviços Principais de Moeda Eletrónica da seguinte forma:

- Acusaremos a receção da sua reclamação no prazo de cinco dias úteis.
- Indicar-lhe-emos o nome da(s) pessoa(s) que será(ão) o ponto de contacto em relação à sua reclamação e fornecer-lhe-emos atualizações regulares sobre o progresso da reclamação, pelo menos, a cada 20 dias.
- O nosso objetivo é responder ou resolver a sua reclamação dentro dos prazos e da forma exigidos pela legislação aplicável e, o mais tardar, no prazo de 15 dias úteis. Se isso não for possível devido a circunstâncias excecionais que não estejam sob o nosso controlo, contactá-lo-emos indicando as razões pelas quais a reclamação continua em processo de tratamento, solicitando mais informações sobre a reclamação (se for caso disso) e especificando o prazo dentro do qual receberá uma resposta.
- Em qualquer caso, enviaremos uma resposta final, abordando todos os pontos levantados na reclamação, o mais tardar no prazo de 35 dias úteis após a receção da reclamação.
- Na nossa resposta final, informá-lo-emos (i) do resultado da investigação, (ii) dos termos de qualquer oferta/acordo, (iii) de que o assunto pode ser remetido para o FSPO e (iv) dos dados de contacto de FSPO.

SERVIÇOS PRINCIPAIS DE CRIPTOATIVOS

13. Compra, venda e troca de criptoativos

13.1 Ordens. Sujeito ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis, os Serviços Principais permitem-lhe comprar Criptoativos utilizando Moeda Fiduciária ou outros Criptoativos, e vender Criptoativos em troca de Moeda Fiduciária ou outros Criptoativos, tudo através da apresentação de uma ordem através da Plataforma (a "**Ordem**"). A Ordem deve incluir todas as informações exigidas por nós e de acordo com a informação disponibilizada antes de submeter a Ordem. O cliente deve verificar atentamente todos os dados da sua Ordem antes de a submeter. Consulte o nosso [Guia de Negociação](#) para mais informações sobre a submissão de Ordens de compra e venda de criptoativos.

Se não compreender tudo o que está no nosso Guia de Negociação: não submeta nenhuma Ordem.

13.2 Autorização. Quando o cliente submete uma Ordem, esta torna-se vinculativa para o cliente e este autoriza-nos a executar uma transação de acordo com a Ordem e a cobrar-lhe todas as taxas e impostos aplicáveis. Ao submeter uma Ordem para efetuar uma compra, o cliente autoriza que façamos uma transferência de Moeda Fiduciária de valor equivalente em seu nome para a entidade Kraken relevante desde a sua carteira de moeda eletrónica Kraken. Se o tipo de Ordem selecionado para uma Ordem for definido para ser executado apenas a um determinado preço ou apenas se determinadas contingências forem cumpridas (por exemplo, uma ordem com limite), não podemos garantir que a Ordem seja executada no todo ou em parte.

13.3 Cancelamento de Ordens. Todas as Ordens são definitivas, não reembolsáveis e não canceláveis, incluindo antes ou depois de executarmos uma Ordem, salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo. Em algumas circunstâncias, poderá ter a oportunidade de solicitar o cancelamento de uma Ordem antes de a executarmos, mas poderemos recusar qualquer pedido de cancelamento, segundo o nosso critério exclusivo.

13.4 Informações sobre a Ordem. Sempre que uma Ordem for apresentada pelo cliente, fornecer-lhe-emos as seguintes informações, a seu pedido ou de outra forma, em conformidade com a legislação aplicável:

- O tempo máximo de execução;
- Quaisquer encargos a pagar pelo cliente; e
- Se for caso disso, uma discriminação dos montantes dos eventuais encargos.

13.5 Confirmações de Ordens. Será notificado das Ordens que tivermos executado por e-mail e/ou através de confirmações automáticas no website. Uma lista de todas as Ordens executadas com sucesso também estará disponível na sua Conta. O produto de uma Ordem executada com sucesso será creditado na sua Conta, deduzido de quaisquer taxas aplicáveis e dos Criptoativos ou Moeda Fiduciária que negociou para esse produto serão removidos da sua Conta.

13.6 Rejeição de Ordens. Determinaremos, a nosso exclusivo critério, aceitar ou não qualquer Ordem. Será notificado se uma Ordem for rejeitada, mas não seremos obrigado a explicar o motivo da rejeição da Ordem.

13.7 Preços. O preço de qualquer Ordem será apresentado na Plataforma e executaremos cada Ordem ao preço apresentado no momento em que a sua Ordem for submetida. Não podemos garantir que qualquer Ordem seja negociada a uma determinada taxa de câmbio e as taxas de câmbio que podem ser utilizadas para a sua Ordem podem diferir das taxas fornecidas por terceiros. Não somos responsáveis pelo alinhamento com qualquer taxa de terceiros ou por lhe fornecer qualquer taxa específica. A taxa efetiva pela qual uma Ordem é executada pode ser diferente da taxa de câmbio do mercado atual indicada pela nossa Plataforma no momento da sua Ordem, e não somos responsáveis por qualquer diferença ou flutuação de preços. Qualquer taxa apresentada na nossa Plataforma é válida apenas durante um período específico e pode não ser a atual.

13.8 Conclusão de Ordens. Se a sua Ordem não for executada com sucesso ou se o seu método de pagamento não tiver Moeda Fiduciária ou Criptoativos suficientes para concluir a Ordem, autoriza-nos, a nosso exclusivo critério, a cancelar a Ordem ou a utilizar Criptoativos e Moeda Fiduciária alternativos na sua Conta, conforme necessário, para concluir a Ordem ou resolver qualquer insuficiência ou saldo negativo resultante, incluindo a troca de Criptoativos e Moeda Fiduciária na sua Conta por tipos alternativos de Criptoativos e Moeda Fiduciária e a dedução de todas as taxas e impostos aplicáveis. O cliente deve assegurar que dispõe de fundos suficientes para cumprir todas as Ordens que realizar. Caso contrário, o cliente pode incorrer em taxas ou encargos por parte do seu banco ou de outro fornecedor de serviços de pagamento.

13.9 Erros nas Ordens. Em caso de erro, seja através da nossa Plataforma ou de outra forma, numa confirmação de Ordem, no processamento da sua compra, no financiamento da sua Conta, na transferência de Moeda Fiduciária ou Criptoativos, ou em qualquer outra transação, reservamo-nos o direito, e o cliente autoriza-nos, a corrigir esse erro, incluindo a revisão da transação (incluindo a cobrança do preço correto), a cancelar a transação ou a tomar qualquer outra medida para resolver o erro (incluindo a troca de Moeda Fiduciária ou Criptoativos na sua Conta por tipos alternativos de Moeda Fiduciária ou Criptoativos e a deduzir todas as taxas e impostos aplicáveis para a correção do erro).

13.10 Limites de transação. Os limites e o tamanho da transação e da negociação do cliente podem variar consoante o seu método de pagamento, os passos de verificação que completou e outros fatores. Os detalhes destes limites são publicados no nosso [website](#). Reservamo-nos o direito de alterar os limites aplicáveis conforme necessário. Nenhuma Ordem que exceda a nossa dimensão máxima de transação estabelecida para um determinado mercado pode ser emitida, salvo acordo em contrário. Nenhuma Ordem que seja inferior à nossa dimensão mínima de transação para um determinado mercado pode ser emitida, salvo acordo em contrário.

13.11 Execução de Ordens. Realizaremos Serviços Principais que envolvam a execução de Ordens em seu nome, de acordo com a nossa Política de Execução de Ordens. O cliente será notificado se efetuarmos quaisquer alterações significativas aos nossos acordos de execução de ordens ou à nossa Política de Execução de Ordens.

Ao utilizar os nossos Serviços Principais, o cliente reconhece e concorda: (1) com a nossa Política de Execução de Ordens; e (2) que, conforme estabelecido na nossa Política de Execução de Ordens, as suas Ordens podem, ocasionalmente, ser executadas fora de uma plataforma de negociação.

13.12 Política de Execução de Ordens. A nossa Política de Execução de Ordens estabelece a forma como executamos as Ordens em nome do Cliente e contém os passos que tomamos ao executar as Ordens para obter o melhor resultado possível para o Cliente. O melhor resultado possível não é determinado apenas pelo preço; também consideramos outros fatores como velocidade de execução e a probabilidade de uma Ordem ser executada com sucesso. Todas as Ordens processadas ao abrigo da nossa Política de Execução de Ordens são encaminhadas para um local de execução, onde as Ordens são executadas logo que as condições de mercado o permitam, de acordo com as mesmas regras de prioridade preço-tempo. Analisamos regularmente os locais de execução que utilizamos em função de critérios como a conformidade regulamentar, a resiliência operacional e o abuso de mercado. Também efetuamos uma monitorização contínua da eficácia dos nossos acordos de execução de Ordens através de métricas como a rapidez com que concluímos as Ordens, quantas Ordens concluímos antes de expirarem ou serem canceladas, e o quanto os preços se alteram entre o momento em que o cliente coloca a Ordem e o momento em que a executamos. Mais detalhes sobre a nossa Política de Execução de Ordens estão disponíveis em www.kraken.com/legal/MiCAR.

14. Tipos de Ordem

14.1 Tipos de Ordem. Consulte os nossos [tipos de ordem](#) para uma descrição dos vários tipos de Ordens que os nossos Serviços Principais podem permitir-lhe realizar. Certos tipos de Ordem podem não estar disponíveis para o cliente ou podem estar sujeitos a termos e condições adicionais estabelecidos no presente Acordo. Podemos remover ou alterar qualquer tipo de Ordem, a nosso critério, a qualquer momento.

14.2 Kraken como Contraparte ou agente. As transações onde o cliente introduz uma Ordem com um par de transações e uma quantidade especificada, depois de ter recebido uma cotação da nossa parte com termos e taxas indicativas (por exemplo, o nosso serviço de Compra/Venda Imediata), são preenchidas por nós como sua Contraparte. As transações onde o cliente submete Ordens de compra e venda de limite ou de mercado (como o nosso serviço Kraken Pro Spot Crypto) são executadas por nós numa base de agência, em seu nome.

14.3 Ordens Recorrentes e Personalizadas. Pode ter a opção de colocar Ordens de forma recorrente ou personalizada utilizando os nossos serviços. Se optar por colocar Ordens recorrentes ou personalizadas, autoriza-nos a iniciar compras ou vendas eletrónicas recorrentes ou personalizadas utilizando Criptoativos e Moeda Fiduciária na sua Conta, de acordo com as suas seleções. A sua autorização permanece efectiva até à expiração do período de tempo escolhido ou até alterar as definições de Ordem recorrente ou personalizada na sua Conta, o que ocorrer primeiro. As alterações das definições das Ordens recorrentes ou personalizadas podem demorar até um dia de calendário a tornarem-se efetivas. Concorde em manter o seu método de pagamento atualizado na sua Conta enquanto tiver Ordens recorrentes ou personalizadas ativas ou programadas. Deve verificar regularmente o estado das suas Ordens recorrentes e personalizadas. Reconhece que:

- Embora possamos tentar executar a sua Ordem recorrente no dia que selecionar, os tempos de transação podem variar;
- O montante de qualquer criptoativo que comprar ou vender em cada Ordem recorrente dependerá do preço de mercado no momento da Ordem e só será determinado quando a Ordem for executada;

- Embora tentemos cumprir as Ordens personalizadas ao preço escolhido assim que a Ordem personalizada for acionada, não há garantias de que a Ordem será executada ao preço escolhido na Ordem personalizada e a Ordem personalizada pode não ser executada imediatamente após ser acionada;
- Podemos rejeitar, cancelar, suspender ou atrasar uma Ordem recorrente ou personalizada (no todo ou em Parte) por qualquer motivo e a qualquer momento, sem incorrer em responsabilidade, e não seremos responsáveis por qualquer Ordem recorrente ou personalizada ou por qualquer falha na realização de uma Ordem recorrente ou personalizada;
- Não verificaremos as informações ou os detalhes das suas Ordens recorrentes ou personalizadas, pelo que concorda que as informações e os detalhes das suas Ordens recorrentes e personalizadas, tal como fornecidas pelo cliente são exatas e completas e, como tal, podem ser tratadas e aplicadas por nós; e
- Podemos, a qualquer momento e sem qualquer responsabilidade, pôr termo a Ordens recorrentes ou personalizadas, enviando-lhe uma notificação para esse efeito exceto se essa notificação for proibida por lei.

15. Adicionar e retirar Criptoativos

- 15.1 Adicionar Criptoativos.** Para financiar a sua conta, pode receber criptoativos de carteira externas e adicioná-los à sua conta. Ao fazê-lo, o cliente concorda em cumprir todas as leis aplicáveis relativamente à origem e legalidade dos criptoativos adicionados e declara e garante que os criptoativos não têm origem em atividades ilegais, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo ou outras fontes ilegais.
- 15.2 Verificação dos Criptoativos Adicionados.** Reservamo-nos o direito de verificar a origem dos Criptoativos adicionados à sua Conta e podemos tomar as medidas adequadas, incluindo o congelamento ou bloqueio de fundos ou ativos, se suspeitarmos de qualquer violação do presente Acordo ou da lei aplicável.
- 15.3 Retirada de Criptoativos.** O cliente pode transferir Criptoativos para fora da sua conta, fazendo uma retirada da sua conta para uma carteira externa de destino escolhida por ele. O cliente deve ter Criptoativos suficientes na sua Conta para cobrir os Criptoativos a serem retirados e quaisquer taxas aplicáveis associadas à retirada. O cliente não pode efetuar uma retirada se o saldo de Criptoativos na sua conta for inferior a quaisquer requisitos de saldo mínimo, a quaisquer montantes necessários para satisfazer quaisquer das suas posições abertas ou a quaisquer comissões devidas pelo cliente.
- 15.4 Verificação das Retiradas.** O cliente é responsável pelos detalhes da carteira de destino que nos fornece e não aceitamos qualquer responsabilidade pelos seus Criptoativos se os detalhes fornecidos estiverem incorretos. Se o cliente efetuar uma retirada de Criptoativos da sua Conta, poderemos solicitar-lhe que nos forneça informações adicionais para que possamos analisar e verificar a carteira de destino, para cumprimento das nossas obrigações legais. A nossa análise pode resultar na adoção de qualquer uma das medidas previstas na secção 7.1 da Parte A (Consequências do Incumprimento), a nosso critério exclusivo.

15.5 Processamento de entradas e retiradas. Não controlamos nem damos quaisquer garantias sobre o tempo que demora a concluir uma entrada ou retirada de Criptoativos de/para a sua Conta, uma vez que este período de tempo depende do desempenho de terceiros. Podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, rejeitar uma entrada ou retirada de Criptoativos de/para a sua Conta ou impor limites às entradas e retiradas que pode fazer (por exemplo, em termos de dimensão ou frequência).

15.6 Sem cancelamento. As entradas e retiradas de Criptoativos de/para a sua Conta são finais e não reembolsáveis uma vez realizadas, e não podem ser canceladas uma vez iniciadas.

15.7 Cumprimento da legislação aplicável. Se o cliente fizer um pedido para levantar Criptoativos da sua Conta, procederemos a essa retirada como um serviço de transferência, de acordo com a legislação aplicável. Para mais informações sobre a natureza e as disposições relativas aos nossos serviços de transferência, consulte nosso website.

16. Transferência de Criptoativos

16.1 Produto P2P. O nosso produto P2P permite-lhe enviar ou receber Criptoativos de ou para outros clientes Kraken que tenham uma conta connosco. Não é possível utilizar o produto P2P para transferir Criptoativos para um cliente Kraken: (1) que não satisfaça os nossos Critérios de Elegibilidade; ou (2) que se encontre noutra jurisdição onde o tipo de Criptoativo a ser transferido não seja suportado por nós.

16.2 Produto de Transferências de Criptoativos. O nosso Produto de Transferências de Criptoativos permite-lhe enviar ou receber Criptoativos de ou para entidades externas. As transferências para ou de partes externas só serão executadas por nós quando a parte externa passar nas nossas verificações de clientes, de acordo com a lei aplicável, e para transferências de Criptoativos para partes externas, a parte externa também deve satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade e criar uma Conta connosco. Se não dispusermos de informações suficientes para satisfazer as nossas exigências, podemos rejeitar ou devolver os ativos transferidos recebidos.

16.3 Ativos Participados. Não pode transferir Criptoativos Participados utilizando o nosso produto P2P ou o nosso produto Transferências de Criptoativos (em conjunto, os "**Serviços de transferência**").

16.4 Envio de Criptoativos. Para enviar criptoativos utilizando os Serviços de Transferência, o cliente deve fornecer-nos instruções sobre a transferência, confirmando:

- O tipo e o montante dos Criptoativos da sua Conta que pretende transferir;
- O destinatário pretendido da transferência (por exemplo, fornecendo o seu endereço de carteira, Kraktag e/ou e-mail); e
- Quaisquer outros dados solicitados na Plataforma.

Ao enviar-nos estas instruções através da Plataforma, autoriza-nos a transferir os Criptoativos designados para o destinatário que selecionou. O cliente não deve enviar instruções para uma transferência de mais Criptoativos do que os que tem na sua Conta, ou para um tipo de Criptoativo que não tenha na sua Conta. A partir da apresentação das suas instruções, deixará de ser proprietário dos Criptoativos que designou para serem transferidos e estes serão removidos da sua Conta.

- 16.5 Paylinks.** Se enviar Criptoativos utilizando o produto Transferências de Criptoativos, depois de ter enviado instruções sobre a transferência, iremos gerar uma Paylink para o destinatário utilizar para reclamar os Criptoativos transferidos e compartilharemos a Paylink com o cliente. O cliente é responsável pelo envio do Paylink ao destinatário pretendido. Não compartilhamos o Paylink com ninguém, exceto consigo, e não teremos qualquer responsabilidade no caso de alguém que não seja o destinatário pretendido reclamar os Paylink através do Paylink.
- 16.6 Reclamação de Criptoativos através do Paylink.** Depois de ter compartilhado a Paylink com o destinatário pretendido, este tem de criar uma conta Kraken, passar nas verificações de identidade e satisfazer os nossos Critérios de Elegibilidade antes de poder reclamar os Criptoativos que o cliente indicou para receber através do Paylink. Um Paylink só pode ser resgatado uma vez e expira 14 dias depois de ser compartilhado com o cliente. Se os Criptoativos designados não forem reclamados através do Paylink dentro desse prazo, serão devolvidos à sua conta.
- 16.7 Receber Criptoativos.** Para receber Criptoativos utilizando os Serviços de Transferência, deverá partilhar o endereço público da sua carteira de criptomoeda com o remetente. Reservamo-nos o direito de verificar a origem de quaisquer Criptoativos transferidos para a sua Conta e podemos tomar as medidas adequadas, incluindo o congelamento ou bloqueio de fundos ou ativos, se suspeitarmos de qualquer violação do presente Acordo ou da lei aplicável.
- 16.8 Sem cancelamento.** As transferências efetuadas através dos Serviços de Transferência são definitivas, não reembolsáveis e não podem ser anuladas uma vez iniciadas. Depois de ter submetido instruções para uma transferência utilizando os Serviços de Transferência, a instrução não pode ser retirada ou alterada. Em algumas circunstâncias, o cliente pode ter a oportunidade de solicitar o cancelamento ou a anulação de uma transferência, mas podemos recusar qualquer pedido, a nosso critério exclusivo.
- 16.9 As suas responsabilidades.** É da sua responsabilidade certificar-se de que as instruções de transferência que nos envia estão corretas e que o tipo de Criptoativo a transferir é suportado pelo endereço da carteira do destinatário. O cliente reconhece que quaisquer erros podem resultar na perda irreversível dos seus Criptoativos.
- 16.10 Relatório dos Serviços de Transferência.** No mínimo uma vez por mês, iremos fornecer-lhe informações sobre as suas transferências através dos Serviços de Transferência, disponibilizando essas informações para consulta na sua Conta, incluindo:
- Os nomes do remetente e do destinatário, e cada um dos seus endereços de registo distribuído ou números de Conta;
 - Uma referência que permite identificar cada transferência de Criptoativos;
 - o montante e o tipo de Criptoativos transferidos ou recebidos;
 - A data-valor de débito ou a data-valor de crédito da transferência de Criptoativos; e
 - O montante dos encargos, taxas ou comissões relacionados com a transferência de Criptoativos e, se for caso disso, uma discriminação dos montantes desses encargos.

16.11 Falha nos Serviços de Transferência. As transferências de Criptoativos podem falhar por várias razões. Se uma transferência efetuada através dos Serviços de Transferência falhar por qualquer motivo, informá-lo-emos desse facto, do motivo da falha e (se aplicável) da forma de a resolver, bem como do montante das comissões em que incorreu e da possibilidade de reembolso. Os Criptoativos que foram designados para serem transferidos serão devolvidos à sua Conta. Terá então a oportunidade de apresentar novas instruções de transferência para reiniciar a transferência falhada.

16.12 Prazos de processamento. Cumpriremos as suas instruções de transferência no momento em que forem corretamente enviadas, mas não controlamos nem damos quaisquer garantias relativamente ao tempo necessário para concluir uma transferência de Criptoativos de/para a sua Conta, uma vez que este período de tempo depende do desempenho de terceiros.

16.13 Restrições nos Serviços de Transferência. Os Serviços de Transferência só estão disponíveis em relação aos tipos de Criptoativos que estão disponíveis na jurisdição do destinatário. Podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, rejeitar quaisquer transferências utilizando os Serviços de Transferência ou impor limites às transferências que pode efetuar utilizando os Serviços de Transferência (por exemplo, em termos de dimensão ou frequência).

16.14 Cumprimento da legislação aplicável. Quando o cliente solicitar uma Transferência de Criptoativos, realizaremos essa Transferência de Criptoativos como um serviço de transferência, de acordo com a legislação aplicável. Mais informações sobre a natureza e as disposições relativas aos nossos serviços de transferência, incluindo uma descrição dos sistemas de segurança que utilizamos, podem ser consultadas no nosso website.

17. Custódia de Criptoativos

17.1 Título dos Criptoativos. Salvo o disposto no presente documento, o cliente é proprietário dos Criptoativos na sua Conta e estes são ativos detidos em custódia por nós para o cliente.

Como o cliente é o proprietário dos Criptoativos na sua conta, não temos qualquer responsabilidade pelas flutuações no valor dos Criptoativos detidos em seu nome por nós na sua conta.

17.2 As nossas obrigações de custódia. Nenhum dos Criptoativos da sua conta deve estar sujeito às reclamações dos nossos credores. No entanto, um tribunal pode discordar do nosso tratamento dos seus Criptoativos e sujeitar os mesmos às reclamações dos nossos credores. Exceto conforme exigido por lei, ou conforme estabelecido no presente Acordo, não vendemos, transferimos, emprestamos, hipotecamos ou alienamos quaisquer Criptoativos na sua Conta, a menos que nos dê instruções nesse sentido.

17.3 Segregação dos Criptoativos. Mantemos livros de registo separados para a sua Conta e para as nossas contas. Adicionalmente, segregaremos, legal e operacionalmente, os criptoativos que mantemos em custódia para si dos nossos próprios activos, de acordo com a lei aplicável, e garantiremos que os criptoativos são claramente identificados e protegidos em caso de insolvência.

17.4 Armazenamento de Criptoativos. Podemos deter Criptoativos na sua Conta de várias formas diferentes, incluindo em vários protocolos de blockchain, tais como redes de “Layer 2”, redes alternativas de “Layer 1” ou cadeias laterais. Em ligação com a detenção dos seus Criptoativos, podemos transferir esses Criptoativos para fora do protocolo de blockchain principal e para endereços de blockchain partilhados que controlamos ou em protocolos de blockchain alternativos em formas compatíveis com esses protocolos. O cliente concorda que todas as formas do mesmo criptoativo podem ser tratadas como fungíveis e equivalentes umas às outras, incluindo as que são detidas e disponibilizadas através de múltiplos protocolos de blockchain e sem ter em conta (a) se qualquer forma do criptoativo está envelopados ou (b) o protocolo de blockchain no qual qualquer forma do criptoativo está armazenada.

17.5 Direitos de voto. Os protocolos subjacentes a certos Criptoativos oferecem aos titulares a possibilidade de votar em questões relacionadas com a governação do protocolo ou de exercer outros direitos associados aos Criptoativos. Não apoiamos a votação ou o exercício de direitos de voto para os Criptoativos detidos na sua conta connosco e não exerceremos a votação direitos em relação a estes Criptoativos em seu nome. Para participar na governação do protocolo ou exercer outros direitos de voto associados aos Criptoativos, deve retirar os seus Criptoativos para uma carteira pessoal e utilizar a interface do respetivo protocolo.

17.6 Alterações de protocolo subjacentes. Tal como referido na secção 3.7 da Parte A (Funcionamento dos Protocolos) acima, não possuímos nem controlamos os protocolos de software subjacentes que regem o funcionamento dos Criptoativos e estes podem estar sujeitos a alterações súbitas nas regras de funcionamento (incluindo forks ou airdrops). Quaisquer alterações operacionais podem afetar materialmente a disponibilidade, o valor, a funcionalidade, o nome do Criptoativo que guarda na sua Conta e/ou exigir uma resposta da sua parte. Não controlamos o prazo ou as características destas alterações operacionais, mas forneceremos ao cliente todas as informações sobre as operações relativas aos Criptoativos que exijam uma resposta do cliente, logo que possível, após termos tido conhecimento das mesmas. É da sua responsabilidade estar atento e informado sobre as futuras alterações operacionais para determinar se pretende continuar a transacionar o Criptoativo afetado utilizando a sua Conta.

No caso de qualquer alteração operacional, reservamo-nos o direito de, a nosso exclusivo critério, tomar todas as medidas necessárias para proteger a segurança dos ativos detidos na Plataforma, incluindo a suspensão temporária das operações para o Criptoativo afetado, ou a decisão de não apoiar qualquer nova fork do Criptoativo. Nessas circunstâncias, o cliente pode não ter direito a quaisquer Criptoativos ou a quaisquer direitos recentemente criados.

O cliente reconhece e aceita os riscos das alterações operacionais aos protocolos de Criptoativos e concorda que não somos responsáveis pelos mesmos ou por qualquer perda de valor que o cliente possa sofrer como resultado dessas alterações nas regras operacionais. O cliente reconhece e aceita que:

- **Não temos qualquer responsabilidade de ajudar com Criptoativos ou protocolos não suportados,**
- **Não temos qualquer responsabilidade de apoiar novas forks de Criptoativos ou alterações operacionais de Criptoativos, e que**
- **O cliente não tem direito a quaisquer Criptoativos ou direitos criados com base nessas alterações ou eventos.**

17.7 Política de Custódia. Temos uma Política de Custódia em vigor que contém as nossas regras e procedimentos internos para garantir a guarda e/ou controlo dos seus Criptoativos, e os meios de acesso aos seus Criptoativos, e que foi desenvolvida para minimizar o risco de perda dos Criptoativos do cliente devido a fraude, ameaças cibernéticas ou negligência. Um resumo da nossa Política de Custódia, juntamente com uma descrição dos sistemas de segurança que utilizamos, está disponível aqui: www.kraken.com/legal/MiCAR.

17.8 Extratos de Conta. O cliente tem acesso contínuo a informações em tempo real e ao histórico da conta através da Plataforma. Através da Interface de Documentos da Plataforma, pode gerar e descarregar um Extrato de Conta em qualquer momento. Cada Extrato de Conta identifica o montante e o valor de cada Criptoativo na sua Conta no final do período e numa base retrospectiva, e apresenta detalhes de todas as transações efetuadas através da sua Conta durante esse período. Dado que esta informação está disponível para o cliente em tempo real, não lhe enviamos declarações de forma proativa, exceto se acordado em separado com o cliente.

17.9 A nossa responsabilidade de custódia. Relativamente à nossa oferta de custódia, tal como estabelecido na presente secção 17, a nossa responsabilidade perante o cliente é limitada, tal como estabelecido nesta secção 17.9. Se esta secção entrar em conflito com a secção da 9.3 Parte A (Limitação da nossa responsabilidade) ou com a 9.4 secção da Parte A (Exclusões de responsabilidade), esta secção terá precedência.

Seremos responsáveis perante o cliente pela perda de qualquer Criptoativo ou dos meios de acesso ao Criptoativo como resultado de um incidente que nos seja imputável, até um montante máximo igual ao valor de mercado do Criptoativo que foi perdido, no momento em que a perda ocorreu.

Em nenhuma circunstância seremos responsáveis por perdas de Criptoativos quando a perda ocorrer como resultado de incidentes que não nos sejam diretamente atribuíveis.

Para efeitos do presente Acordo, isto inclui qualquer evento que tenha ocorrido, independentemente da nossa oferta de serviços ao cliente, ou independentemente das nossas operações, incluindo:

- Qualquer problema inerente ao funcionamento de qualquer livro-razão distribuído subjacente a qualquer Criptoativo,
- A sua incapacidade de verificar os detalhes de qualquer transferência de Criptoativos antes de a executar,
- Violações da nossa segurança que ocorram, não obstante o cumprimento das nossas obrigações de segurança ao abrigo do presente Acordo,
- Qualquer comprometimento das credenciais de início de sessão da conta de custódia que não seja devido a uma falha nossa, e/ou
- O facto de o cliente não seguir ou não agir de acordo com quaisquer avisos ou alertas que lhe enviemos relacionados com a segurança dos seus Criptoativos.

18. Alertas de Risco

18.1 Riscos dos ativos digitais. O cliente reconhece que a utilização ou a realização de transações que envolvam ativos digitais, as suas redes e protocolos, envolve riscos graves. É seu dever conhecer e compreender todos os riscos associados aos ativos digitais, aos seus protocolos e às suas redes. Por exemplo, o valor dos ativos digitais pode mudar rapidamente, aumentar ou diminuir inesperadamente. Não temos qualquer controlo e não fazemos quaisquer declarações relativamente ao valor dos ativos digitais ou à segurança das suas redes ou protocolos. Apresentamos de seguida alguns desses riscos. O cliente deve ler e certificar-se de que compreende todos estes riscos antes de utilizar qualquer um dos nossos serviços principais.

18.2 Tokens DeFi. Os tokens DeFi são criptoativos que estão ligados a aplicações financeiras descentralizadas. Exemplos de tokens DeFi são 1inch (1INCH), Aave (AAVE), Ankr (ANKR) e Aerodrome Finance (AERO).

- Risco de abuso de mercado: Os maus intervenientes podem tentar enganar os compradores lançando tokens sem depois desenvolverem o projeto DeFi subjacente, o que resulta na exploração dos investidores e na perda de fundos. Em alternativa, os grandes detentores de tokens podem inundar o mercado vendendo muitos tokens de uma só vez, provocando quedas súbitas e inesperadas de preços.
- Risco de complexidade do protocolo: As aplicações e os tokens DeFi podem ser complexas, o que torna difícil a sua compreensão.
- Risco regulamentar: As aplicações DeFi funcionam de forma descentralizada, muitas vezes sem intermediários ou controlos financeiros, o que as torna vulneráveis a alterações regulamentares globais que afetam a utilização, o valor ou a legalidade das aplicações DeFi ou dos tokens.
- Acordo inteligente / risco de dados: As aplicações DeFi dependem da integridade dos dados e da segurança dos Acordos inteligentes. As vulnerabilidades nos Acordos inteligentes (como um erro de codificação) podem ser exploradas e conduzir a perdas significativas para as aplicações DeFi, afetando a avaliação dos tokens DeFi. Do mesmo modo, a dependência de fontes de dados externas pela aplicação DeFi pode resultar em perturbações e desvalorização, uma vez que as fontes de dados podem ser vulneráveis a ataques.

18.3 Tokens de meme. Os tokens Meme são Criptoativos que derivam o seu valor do interesse da comunidade e das tendências online. Exemplos de tokens meme são Pepe (PEPE), Floki (FLOKI), Apu Apustaja (APU) e Doland Tremp (TREM).

- Risco emocional: Os tokens de meme são frequentemente comprados com base no sentimento dos investidores, mas as reações emocionais podem levar a decisões impulsivas ou irracionais e amplificar as perdas.
- Risco de abuso de mercado: A falta de valor intrínseco ou de utilidade de um token meme também o torna altamente vulnerável a esquemas de manipulação do mercado, em que o valor do token pode cair instantaneamente.
- Risco de transparência: A informação limitada sobre um meme token, como a sua equipa de desenvolvimento, objectivos e finanças, pode dificultar a avaliação da credibilidade e do valor de um meme token.
- Risco de volatilidade: Uma vez que o valor dos tokens meme depende da popularidade, do interesse da comunidade, das tendências das redes sociais e da especulação, é comum uma extrema volatilidade dos preços, causando flutuações rápidas e imprevisíveis.

18.4 Moedas estáveis. As moedas estáveis são criptoativos em que o valor do criptoativo está indexado a outro ativo subjacente, como uma moeda fiduciária, e as reservas detidas no ativo indexado são utilizadas para manter a estabilidade do valor da moeda estável. Exemplos de moedas estáveis são a Global Dollar (USDG), a USD Coin (USDC) e a PayPal USD (PYUSD).

- Risco do algoritmo: Algumas moedas estáveis dependem de um algoritmo para manter a estabilidade de preços da moeda estável, em vez de manterem reservas do ativo subjacente. Se o algoritmo falhar, a moeda estável pode ser desregulada, o que significa que o valor da moeda estável deixará de corresponder ao valor do ativo subjacente.
- Risco de contraparte: A manutenção de reservas no ativo subjacente pode ser feita por um terceiro, que pode tornar-se insolvente, sofrer um ataque informático ou não funcionar corretamente.
- Risco de flutuação de preços: As alterações no valor do ativo subjacente podem afetar a estabilidade de preços da moeda estável. Além disso, as flutuações da taxa de câmbio do ativo subjacente podem afetar o valor do seu investimento.
- Risco de resgate: Embora um ativo possa ter a funcionalidade de ser resgatável para o ativo subjacente, os processos de resgate podem não funcionar eficientemente durante a volatilidade do mercado ou incidentes operacionais.

18.5 Tokens de Staking. Os tokens de staking são Criptoativos que têm a funcionalidade de permitir que os Criptoativos sejam bloqueados num protocolo de blockchain para permitir a operação do mecanismo de consenso de prova de aposta para validar transações de blockchain. Em contrapartida, os criptoativos bloqueados podem receber recompensas. Exemplos de tokens que podem ser apostados são Ethereum (ETH), Solana (SOL), Chainlink (LINK), Polkadot (DOT) e Cardano (ADA).

- Risco APY: O rendimento percentual anual obtido com os ativos staked é variável e está sujeito a fatores externos, pelo que qualquer rendimento não pode ser garantido.
- Risco de liquidez: A aposta em tokens envolve frequentemente um período de bloqueio, um período de vinculação e um período de desvinculação. Durante estes períodos, os tokens apostados não podem ser vendidos ou utilizados para quaisquer outras actividades.
- Risco de protocolo: Uma vez que os protocolos de staking estão em constante desenvolvimento, é possível que futuras alterações introduzam vulnerabilidades, bugs ou consequências imprevistas.
- Reduzir o risco: Se o validador em que os seus tokens estão apostados for penalizado pelo protocolo por não validar corretamente as transações, os ativos apostados podem ser reduzidos (ou seja, perdidos).

18.6 Tokens envelopados. Os tokens envelopados representam Criptoativos indexados ao valor de outro ativo que são utilizados para facilitar a interação entre blockchains. As Moedas estáveis foram um dos primeiros tipos de tokens envelopados. Outros exemplos de tokens envelopados são o Wrapped Bitcoin (WBTC) e o Wrapped Ethereum (WETH).

- Risco de garantia: Se não forem detidas reservas suficientes dos tokens subjacentes, ou se os mecanismos para assegurar garantias suficientes falharem, o valor do token envelopado pode cair.

- Risco de contraparte: Os ativos subjacentes podem ser detidos por um terceiro, que pode tornar-se insolvente, sofrer um ciberataque ou não funcionar corretamente.
- Risco de acordos inteligentes: Os tokens envelopados utilizam Acordos inteligentes para garantir que o seu valor permanece indexado ao ativo subjacente. As vulnerabilidades nestes Acordos inteligentes (como um erro de codificação) podem ser exploradas e afetar a avaliação dos tokens envelopados, levando a perdas significativas.
- Reduzir Bridging: Se ocorrerem problemas técnicos com as camadas de integração que facilitam a ligação dos criptoativos entre protocolos, isso poderá ter impacto na utilidade do token ou na avaliação de risco.

PARTE D: TERMOS DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA

A nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

1. Serviços de Gestão de Carteira

- 1.1 Visão geral dos Serviços de Gestão de Carteira.** Para além dos nossos Serviços Principais, podemos oferecer Serviços de Gestão de Carteira de Criptoativos de acordo com as suas instruções ("**Serviços de Gestão de Carteira**"), sujeito ao cumprimento dos Critérios de Elegibilidade e dos termos deste Acordo, incluindo esta Parte D.

Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Apresentámos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira na secção 9 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra, antes de decidir utilizar os nossos Serviços de Gestão de Carteira.

- 1.2 Produtos de Serviços de Gestão de Carteira.** Os nossos Serviços de Gestão de Carteira incluem determinados produtos, que são apresentados abaixo e podem ser atualizados periodicamente sem aviso prévio. Mais informações sobre estes produtos estão disponíveis no nosso website.

- **Pacotes** - são carteiras de criptoativos que são automaticamente reequilibradas em segundo plano por nós, permitindo-lhe investir numa gama de criptoativos de uma só vez, enquanto o reequilíbrio mantém as carteiras no bom caminho para que, quando o mercado muda, a carteira continue a captar a sua preferência de investimento. Este produto está disponível para todos os clientes, sujeito à conclusão bem sucedida da nossa Avaliação de Aptidão do cliente, tal como definido na Parte 2.
- **Cópia de negociação** - este produto permite-lhe copiar automaticamente as transações de outros negociadores em tempo real, ligando as contas de modo a que as suas posições sejam ajustadas de forma síncrona numa base pro rata, assegurando ao mesmo tempo que mantém o controlo total sobre a sua conta, incluindo a capacidade de iniciar ou parar a cópia a qualquer momento. Este produto está disponível para todos os clientes elegíveis, sujeito à conclusão com sucesso da nossa Avaliação de Aptidão do cliente, conforme estabelecido na Parte 2.

- 1.3 Política de Gestão de Carteira.** Prestaremos os Serviços de Gestão de Carteira (incluindo Avaliações de Aptidão, conforme descrito abaixo) de acordo com a nossa Política de Gestão de Carteira e procedimentos relacionados. Estas políticas e procedimentos foram desenvolvidos para estabelecer um enquadramento abrangente para a prestação dos nossos Serviços de Gestão de Carteira e definir as disposições e sistemas que utilizamos para monitorizar e garantir a conformidade com a legislação aplicável.

- 1.4 Ligação com os Serviços Principais.** Quando o cliente utiliza os Serviços de Gestão de Carteira (incluindo a autorização de transações de compra ou venda de criptoativos, ou a detenção de criptoativos na sua carteira), os termos desta Parte D aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos Serviços Principais (e, para evitar dúvidas, a Parte A: Condições Gerais, que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecerão os termos desta Parte D.

1.5 Extratos Periódicos. Fornecemos ao cliente um extrato periódico dos Serviços de Gestão de Carteira que lhe prestamos num formato eletrónico que é um Suporte Duradouro. Estes extratos periódicos serão fornecidos trimestralmente enquanto o cliente utilizar os Serviços de Gestão de Carteira e serão disponibilizados para acesso na sua Conta a pedido (caso em que o notificamos sempre que for disponibilizado um novo extrato periódico), ou fornecidos por e-mail. Os extratos periódicos contêm:

- Um extrato do conteúdo e da avaliação da sua carteira, incluindo pormenores sobre cada criptoativo detido, o seu valor de mercado ou o seu justo valor, se o valor de mercado não estiver disponível, e o saldo da moeda fiduciária, no início e no fim do período de referência;
- O desempenho da sua carteira durante o período de referência (incluindo quaisquer criptoativos recebidos através de actividades de staking);
- O montante total das comissões e encargos incorridos durante o período de referência, discriminando o total das comissões de gestão e o total dos custos associados à execução (se for caso disso, fornecemos uma discriminação mais detalhada a pedido do cliente);
- Quando aplicável, uma comparação do desempenho durante o período abrangido pela declaração com o valor de referência do desempenho (se for caso disso) acordado entre nós e o cliente;
- Para cada operação executada durante o período, as principais características da operação em causa;
- Uma explicação da forma como os Serviços de Gestão de Carteira prestados durante o período satisfazem as suas preferências, objetivos e outras características; e
- A data da última Avaliação de Aptidão ou da sua revisão e, se relevante, em que base foi atualizada pela última vez.

1.6 Perturbação dos Serviços de Gestão de Carteira. Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços de Gestão de Carteira ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acessos não autorizados. Podemos suspender ou descontinuar os Serviços de Gestão de Carteira, a nosso critério exclusivo, em qualquer momento e sem aviso prévio. No caso de quaisquer interrupções, suspensão ou descontinuação dos Serviços de Gestão de Carteira, as transações de reequilíbrio, as transações de cópia ou outras transações relacionadas com a gestão da sua carteira podem não ser executadas na totalidade ou de todo, e a sua carteira pode ser encerrada, fazendo com que os criptoativos detidos na carteira sejam vendidos por um valor inferior ao da compra.

2. Avaliação de Aptidão

2.1 Avaliação de Aptidão. Antes de receber quaisquer Serviços de Gestão de Carteira e, posteriormente, de forma regular, somos obrigados a avaliar se os Serviços de Gestão de Carteira são adequados para si, de acordo com a legislação aplicável (a "**Avaliação de Aptidão**"). Após a conclusão bem sucedida da Avaliação de Aptidão inicial, iremos rever e atualizar a Avaliação de Aptidão, no mínimo, a cada dois anos, se continuar a utilizar os Serviços de Gestão de Carteira.

2.2 Prestação de informação. Deve fornecer-nos informações atualizadas, exatas e completas quando as solicitarmos no âmbito de cada Avaliação de Aptidão. Se ocorrer uma alteração no seu conhecimento, experiência, situação financeira ou objetivos de investimento, incluindo a sua tolerância ao risco, deve informar-nos. Não nos responsabilizamos por quaisquer perdas que o cliente sofra como resultado do fornecimento de informações falsas, enganosas ou incorretas como parte da sua Avaliação de Aptidão, incluindo quando isso resulta na disponibilização de um Serviço de Gestão de Carteira que pode não ser adequado para si.

2.3 Realização de Avaliação de Aptidão. O objetivo da Avaliação de Aptidão é garantir que apenas ofereçamos Serviços de Gestão de Carteira adequados às suas necessidades, situação financeira e tolerância ao risco. Para isso, temos em consideração os seus conhecimentos e experiência de investimento em criptoativos, os seus objetivos de investimento (incluindo a tolerância ao risco) e a sua situação financeira (incluindo a sua capacidade de suportar perdas).

2.4 Avaliações de Aptidão para pessoas coletivas ou grupos. Se for uma pessoa coletiva ou uma pessoa singular representada por outra pessoa singular, a situação financeira e os objetivos de investimento serão avaliados à luz dos do cliente subjacente (a pessoa coletiva ou a pessoa singular que está a ser representada), enquanto os conhecimentos e a experiência que avaliaremos serão os do representante. Neste contexto, será necessário verificar se o representante está efetivamente autorizado a realizar transações em nome do cliente, em conformidade com a legislação aplicável. Se o cliente for um grupo de duas ou mais pessoas singulares e não estiver previsto um representante, ao abrigo da legislação aplicável, e concordarmos em prestar-lhe Serviços de Gestão de Carteira, convidá-lo-emos a designar um representante ou recolheremos informações e avaliaremos a aptidão de cada cliente individual que faça parte do grupo.

2.5 Resultado da Avaliação de Aptidão. O resultado das avaliações de aptidão será determinado por nós, a nosso critério absoluto. Em determinadas circunstâncias, quando determinarmos que os nossos Serviços de Gestão de Carteira não são adequados para o cliente, poderemos, se assim o entendermos, dar-lhe a oportunidade de voltar a fazer a Avaliação de Aptidão.

- Se determinarmos que os Serviços de Gestão de Carteira são adequados para o Cliente, este receberá uma notificação e poderá então aceder aos Serviços de Gestão de Carteira na sua Conta que considerarmos adequados para o Cliente.
- Se determinarmos que os Serviços de Gestão de Carteira não são adequados para si ou se não fornecer informações suficientes para efetuarmos uma Avaliação de Aptidão, receberá uma notificação sobre esse facto e não poderá aceder a quaisquer Serviços de Gestão de Carteira na sua Conta.
- Poderemos determinar que apenas alguns Serviços de Gestão de Carteira são adequados para o cliente, caso em que apenas esses serviços estarão acessíveis na sua Conta.

3. A sua carteira

3.1 Autorização. Ao utilizar qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteira, o cliente dá-nos um mandato e autoriza-nos a executar Ordens em seu nome, de acordo com os parâmetros que definiu para essa carteira (como o montante de dinheiro que pretende investir). Depois de ter atribuído a moeda fiduciária a uma carteira no âmbito dos nossos Serviços de Gestão de Carteira, executaremos automaticamente as Ordens para o cliente de acordo com o produto aplicável. Não solicitaremos a sua confirmação antes de executarmos Ordens efetuadas no âmbito da nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira. A execução de ordens efetuada no âmbito da nossa oferta de Serviços de Gestão de Carteira não requer qualquer consulta prévia, consentimento ou aprovação.

3.2 As suas instruções. O cliente pode dar-nos instruções relativamente à sua carteira, atualizando os parâmetros de negociação da carteira na sua conta, a qualquer momento. É da sua responsabilidade manter os seus parâmetros de negociação atualizados. Podemos, à nossa discrição, atrasar ou não executar instruções até podermos contactá-lo para esclarecer ou verificar as suas instruções, ou quando a sua carteira não detiver ativos ou fundos suficientes para podermos seguir as suas instruções. Não seremos responsáveis por qualquer perda ou despesa em que o cliente incorra como resultado de tal atraso ou recusa, desde que tenhamos agido de forma razoável.

- 3.3 Limites e restrições.** A utilização de qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteira pode estar sujeita a limites mínimos ou máximos no tamanho e valor da carteira, e/ou transações executadas. A utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira também está sujeita aos limites de dimensão de transação e negociação definidos na secção 13.10 da Parte C (Limites de Transação).
- 3.4 Reclamação de devoluções.** As devoluções podem ser geradas a partir da sua carteira através de aumentos no preço dos criptoativos detidos, criptoativos recebidos de atividades staking, ou criptoativos recebidos por air-drop. Como proprietário dos criptoativos detidos na sua carteira, pode ser-lhe exigido que tome determinadas medidas para reclamar os rendimentos gerados pelos criptoativos da sua carteira.
- 3.5 Reinvestimento dos rendimentos.** Exceto se nos tiver dado instruções expressas para não o fazermos, reinvestiremos todos os retornos recebidos da sua carteira, incluindo os aumentos de preço dos criptoativos detidos, criptoativos recebidos de atividades staking ou criptoativos recebidos por air-drop.

4. Pacotes

- 4.1 Produto em pacotes.** Quando utiliza o nosso produto de pacotes, deverá primeiro escolher uma carteira pré-selecionada de criptoativos (cada um deles um "**Pacote**") de entre vários Pacotes temáticos disponíveis. Em certos casos, podemos dar-lhe a opção de personalizar um pacote, por exemplo, ajustando as ponderações dos criptoativos ou selecionando criptoativos específicos que pretenda incluir no pacote, embora esta funcionalidade nem sempre esteja disponível.
- 4.2 Coeficientes de correção.** Quando o cliente atribui moeda fiduciária à carteira, executamos transações para comprar os criptoativos listados para esse pacote com as mesmas ponderações de criptoativos que estão atribuídos no pacote, exceto acordo em contrário com o cliente. No entanto, se isso implicar a execução de transações abaixo do tamanho mínimo de transação, essas transações não serão executadas.
- 4.3 Reequilíbrio.** Reequilibraremos automaticamente os seus pacotes com uma frequência e de acordo com os parâmetros de alocação definidos por nós ("**Reequilíbrio**"), exceto acordo em contrário com o cliente. Os parâmetros de alocação podem ser definidos para que a sua carteira seja atualizada para refletir os criptoativos e as ponderações do Pacote, ou de acordo com outros fatores, como descrito no nosso website. Ao utilizar o nosso produto Pacotes, o cliente está a autorizar-nos a executar transações de compra e venda de criptoativos na sua carteira com uma frequência definida por nós, para realocar as ponderações dos criptoativos na sua carteira de acordo com os parâmetros de alocação.
- 4.4 Alocações.** Podemos atualizar os parâmetros de alocação ou ponderações dentro de um Pacote a qualquer momento, a nosso exclusivo critério, sem aviso prévio, adicionando ou removendo criptoativos ou alterando as ponderações dos criptoativos num Pacote, por exemplo, à medida que novos criptoativos são adicionados ou removidos da nossa Plataforma, ou à medida que os limites de mercado alteram. A menos que lhe seja dada a opção de optar por não participar no Rebalanceamento e o investidor opte por não participar, a sua carteira será atualizada durante o Reequilíbrio para refletir a composição atualizada do Pacote, de acordo com os parâmetros de alocação e ponderações atualizados.
- 4.5 Reconhecimento do risco.** O cliente reconhece que é totalmente responsável por decidir em que pacote investir (se for o caso) e que não fornecemos conselhos de investimento ou recomendações pessoais. O cliente compreende que as condições de mercado podem afetar a eficácia das estratégias de reequilíbrio e que não damos quaisquer representações ou garantias sobre o desempenho atual ou futuro dos pacotes ou do reequilíbrio.

5. Negociação de cópias

- 5.1 Produto de Negociação de cópias.** O nosso produto de negociação de cópias permite-lhe copiar a atividade de negociação de outros clientes selecionados ("**Líderes**"). Quando um Líder faz uma transação, nós executamos automaticamente a mesma transação (numa base proporcional de acordo com o montante que atribuiu à sua carteira) em nome de todos os nossos clientes que estão a copiar esse Líder.
- 5.2 Atribuição de moeda fiduciária.** Quando se atribui a moeda fiduciária a uma carteira de transações de cópia, é necessário selecionar um Líder para copiar. Copiaremos então as transações executadas pelo Líder na sua carteira, na mesma proporção que é atribuída na carteira do Líder. No entanto, as transações copiadas que sejam inferiores ao tamanho mínimo de transação não serão executadas.
- 5.3 Prazo.** Envidaremos todos os esforços para executar as suas Ordens logo que razoavelmente praticável após a apresentação das Ordens do Líder. No entanto, podem ocorrer atrasos ocasionais. O preço de execução da sua Ordem pode ser diferente do preço do Líder, o que pode resultar num diferencial de preço que pode ou não ser vantajoso para si.
- 5.4 Iniciar a negociação de cópias.** Quando abre uma carteira de transações de cópia, pode optar por copiar qualquer uma delas:
- Todos os criptoativos atualmente detidos na carteira do Líder, bem como quaisquer novos criptoativos que sejam adicionados à carteira do Líder depois de começar a copiar o Líder, caso em que executaremos ordens para os criptoativos atualmente detidos ao preço de mercado prevalecente no momento em que abrir a sua carteira de negociação de cópias (em vez do preço no momento em que os criptoativos detidos foram originalmente comprados pelo Líder); ou
 - Apenas os novos criptoativos que são adicionados à carteira do Líder depois de começar a copiar o Líder (ou seja, não copiaremos quaisquer criptoativos já detidos na carteira do Líder no momento em que começou a copiá-lo), caso em que executaremos ordens em seu nome para copiar o Líder apenas numa base contínua, como e quando o Líder executa ordens.
- 5.5 Restrições à cópia.** Se o cliente estiver impedido de negociar um criptoativo que é negociado por um Líder que o cliente está a copiar, por exemplo, porque o criptoativo não está disponível na sua jurisdição, ou por qualquer outro motivo, a nosso exclusivo critério, poderemos:
- Executar uma transação de substituição para a sua carteira em vez da transação restrita. Se substituirmos uma transação para o cliente, a composição da sua carteira deixará de corresponder à do Líder, e não podemos garantir que o desempenho da transação substituta corresponda ao da transação restrita; ou
 - Não substituir a operação restrita, caso em que a sua carteira não se alterará e a composição da sua carteira deixará de corresponder à do Líder.
- 5.6 Controlo de traders copiados.** Acompanharemos as atividades de negociação dos Líderes. Reservamo-nos o direito de suspender ou bloquear qualquer Líder a qualquer momento e sem aviso prévio, a nosso exclusivo critério, caso em que a sua carteira de negociação de cópias para esse Líder será encerrada e os criptoativos dessa carteira permanecerão na sua Conta.
- 5.7 Reconhecimento do risco.** O cliente reconhece que é totalmente responsável por decidir qual o Líder a copiar (se for o caso) e que não fornecemos conselhos de investimento ou recomendações pessoais. O cliente compreende que não prestamos quaisquer representações ou garantias sobre o desempenho atual ou futuro dos Líderes.

6. Taxas

6.1 Taxas de Serviços de Gestão de Carteira. As taxas aplicáveis aos nossos Serviços de Gestão de Carteira estão disponíveis no nosso [website](#) e podem ser alteradas por nós com aviso prévio ao cliente, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável. Fornecemos um resumo da nossa estrutura de taxas em relação aos nossos produtos de Serviços de Gestão de Carteira abaixo apenas para sua informação e se houver um conflito entre as informações abaixo e as informações no nosso website, as informações no nosso website terão precedência:

- **Taxas do pacote.** As comissões pela utilização do produto do Pacote serão cobradas como uma percentagem do preço das transações de compra e venda, sem encargos para reequilibrar a sua carteira do Pacote.
- **Taxas de negociação de cópias.** As taxas para o produto Negociação de Cópias serão alinhadas com as do produto Spot Trading, com a adição de uma percentagem de partilha de receitas paga pelo seguidor ao líder que está a ser copiado. A percentagem de participação nos lucros a pagar será acordada entre nós e o Líder e será apresentada na sua conta e acessível no momento da seleção do Líder

6.2 Sem comissões de terceiros. Não aceitaremos nem reteremos honorários, comissões ou quaisquer benefícios monetários ou não monetários pagos ou fornecidos por um emitente, oferente, pessoa que pretenda ser admitida à negociação, ou qualquer terceiro, ou uma pessoa que atue em nome de um terceiro, relativamente à prestação de Serviços de Gestão de Carteira aos nossos clientes.

7. Situações de incumprimento

7.1 Situações de Incumprimento. Para além dos Eventos de Incumprimento definidos na secção 6.1 da Parte A (Eventos de Incumprimento), em relação aos Serviços de Gestão de Carteira, será um "**Evento de Incumprimento**" ao abrigo do presente Acordo se: tivermos notificado o cliente sobre uma alteração material ou descontinuação de qualquer um dos nossos Serviços de Gestão de Carteira, quer em geral quer especificamente em relação ao cliente, que exija o encerramento ou a redução da dimensão de qualquer uma das suas carteiras abertas, ou a alteração dos parâmetros da carteira na sua Conta, e o cliente não tiver seguido as nossas instruções dentro do período de aviso relevante.

7.2 Consequências da Situação de Incumprimento. No caso de um Caso de Incumprimento, para além dos nossos direitos ao abrigo da secção 7 da Parte A (Consequências do Incumprimento), podemos, imediatamente ou a qualquer momento posterior, enquanto o Caso de Incumprimento continuar, liquidar qualquer uma das suas carteiras abertas através da venda dos criptoativos nessas carteiras, fechar as carteiras, deduzir os montantes devidos pelo cliente da Moeda Fiduciária recebida e transferir a restante Moeda Fiduciária recebida para a sua Conta.

8. Encerrar a sua carteira

8.1 Não cumprimento do limite mínimo. Se o valor da sua carteira cair abaixo do limite mínimo aplicável, poderemos vender os criptoativos dessa carteira, fechar a carteira e transferir a moeda fiduciária recebida para a sua conta.

8.2 Encerramento da conta. Se o cliente optar por encerrar a sua Conta (de acordo com a secção 8.2 da Parte A (O direito do cliente de rescindir)) sem retirar primeiro todos os seus ativos e fundos das suas carteiras abertas, encerraremos a sua Conta assim que razoavelmente praticável após termos recebido o seu pedido, e tivermos vendido os criptoativos nas suas carteiras abertas, encerrado as carteiras abertas e transferido a Moeda Fiduciária recebida para a sua Conta, cancelado todas as Ordens e de terem sido cumpridas todas as suas obrigações ao abrigo do presente Acordo. Autoriza-nos a cancelar ou a suspender quaisquer transações pendentes no momento do cancelamento.

9. Alertas de Risco

9.1 Limitações dos Serviços de Gestão de Carteira. Os nossos Serviços de Gestão de Carteira não incluem a prestação de quaisquer recomendações de investimento personalizadas, aconselhamento de investimento, aconselhamento fiscal ou outro aconselhamento financeiro de qualquer tipo. Qualquer explicação ou informação que lhe dermos como parte dos nossos Serviços de Gestão de Carteira (incluindo o desempenho de quaisquer produtos ou criptoativos) não pretende ser, e não deve ser considerada, como um conselho. Estas informações são fornecidas por nós apenas para fins informativos.

9.2 Riscos dos Serviços de Gestão de Carteira. O investimento em criptoativos comporta riscos, incluindo o de que o valor dos seus investimentos possa descer ou subir. Deve ter a certeza de que mantém dinheiro suficiente para emergências fora da sua carteira. Os nossos Serviços de Gestão de Carteira não são uma garantia de que os investimentos na sua carteira terão o desempenho esperado pelo cliente ou por nós. O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro e não representamos nem garantimos que obterá lucros ou perdas semelhantes ao desempenho passado apresentado para qualquer produto ou carteira.

9.3 Riscos específicos dos Serviços de Gestão de Carteira. Apresentamos de seguida alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Gestão de Carteira. Consulte também a secção 18 da Parte C (Avisos de Risco) para obter mais informações sobre os principais riscos associados à negociação de criptoativos. Ao optar por utilizar os nossos Serviços de Gestão de Carteira, o cliente aceita os seguintes riscos:

- **Risco de volatilidade:** o valor dos criptoativos na sua carteira pode flutuar, uma vez que os criptoativos são uma classe de ativos altamente volátil e baseiam-se em protocolos monetários descentralizados que ainda se encontram em fase experimental e que podem mudar a qualquer momento;
- **Risco de perdas:** os criptoativos que adquire podem estar sujeitos a perdas totais ou parciais e não é certo que obtenha lucros em qualquer transação ou carteira. Pode ter perdas e pode perder todo o seu investimento;
- **Risco de liquidez:** os criptoativos da sua carteira podem não ser líquidos devido às condições de mercado ou a outros fatores, limitando a sua capacidade de negociar os criptoativos, e o preço de mercado dos criptoativos pode aumentar ou diminuir significativamente quando existir liquidez suficiente para vender o criptoativo;
- **Não há proteção dos investidores:** Os criptoativos não são abrangidos por quaisquer sistemas de indemnização dos investidores, nomeadamente ao abrigo da Diretiva 97/9/CE, nem por quaisquer sistemas de garantia de depósitos, nomeadamente ao abrigo da Diretiva 2014/49/UE.
- **Risco de expectativa de retorno:** Podemos publicar taxas de retorno antecipadas para os nossos Serviços de Gestão de Carteira e produtos relacionados. Estas taxas são declarações prospetivas que refletem as expectativas atuais relativamente a eventos futuros, envolvem riscos e incertezas significativos, não devem ser lidas como garantias de desempenho ou resultados futuros e não serão necessariamente indicações precisas de que esse desempenho ou resultados serão ou não alcançados. As declarações prospetivas não constituem, de forma alguma, uma forma de aconselhamento, solicitação ou oferta de ou para o Programa de Recompensas Opt-In, e não devem ser interpretadas como tal. Os rendimentos ao abrigo dos Serviços de Gestão de Carteira não são de forma alguma garantidos.

PARTE E: TERMOS DOS SERVIÇOS OTC

A nossa oferta de serviços OTC é regulada pelo Banco Central da Irlanda.

1. Serviços OTC

- 1.1 Visão geral dos serviços OTC.** Para além dos nossos Serviços Principais, podemos oferecer serviços de balcão ("**Serviços OTC**") a clientes que cumpram os Critérios de Elegibilidade, incluindo os critérios de elegibilidade específicos do serviço para os Serviços OTC indicados no nosso [website](#), que podem ser atualizados por nós a qualquer momento. Os serviços OTC permitem aos clientes negociar criptoativos no mercado de balcão connosco como sua contraparte. Quando o cliente utiliza os Serviços OTC, os termos da presente Parte E aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos serviços principais (e, para evitar dúvidas Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretação que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte E.

A utilização dos nossos serviços OTC envolve riscos significativos e potenciais perdas financeiras. O cliente deve certificar-se de que compreende estes riscos antes de decidir utilizar os nossos serviços OTC. Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O preço dos criptoativos depende de flutuações nos mercados financeiros e de criptoativos que estão fora do nosso controlo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro.

- 1.2 Serviços de Cotação.** Poderá ter a opção de nos enviar mensagens eletrónicas com o objetivo de solicitar uma cotação para uma transação (um "**Pedido de Cotação**" ou "**RFQ**") e de receber cotações para uma transação da nossa parte (uma "**Cotação**") através (i) do nosso serviço RFQ online ou (ii) através de comunicação direta com os nossos negociadores (em conjunto, os "**Serviços de Cotação**"). As cotações são válidas por qualquer período de tempo especificado e se não aceitar uma cotação dentro desse período de tempo, a cotação expirará e deixará de a poder aceitar.
- 1.3 Citações Aceites.** Ao aceitar uma cotação obtida através de qualquer um dos serviços de cotação, o cliente coloca uma ordem para executar a transação de acordo com as suas instruções. Os orçamentos aceites são finais, vinculativos e não podem ser alterados. A receita de uma transação realizada com sucesso será creditada na sua conta, depois de deduzidas as taxas aplicáveis, e os criptoativos ou moeda fiduciária que negociou por essa receita serão retirados da sua conta.
- 1.4 Divulgação de conflitos de interesse.** O cliente compreende que, em todas as transações, somos a sua contraparte e não o seu agente ou corretor. Os nossos interesses e os interesses de outras partes que negociam connosco podem divergir dos seus. Ao utilizar os serviços OTC, o cliente concorda e compreende que somos a contraparte exclusiva para todas as transações e que a afiliação entre nós e quaisquer outras filiais da Kraken pode dar origem a determinados conflitos de interesses potenciais ou reais. Se atuarmos em circunstâncias em que nós - ou qualquer uma das nossas filiais - tenhamos um interesse material ou um conflito de interesses, tomaremos medidas razoáveis para garantir que o cliente é tratado de forma justa. Podemos também, se assim o entendermos, recusar atuar nessas circunstâncias. Eis alguns exemplos (sem carácter limitativo) desses potenciais conflitos de interesses (i) o facto de certas filiais da Kraken não terem estabelecido, e não tencionarem estabelecer, relações com fornecedores de liquidez não filiados para efeitos dos serviços OTC, independentemente de as condições e taxas oferecidas por esses fornecedores de liquidez não filiados serem mais favoráveis do que as oferecidas por nós; (ii) o facto de nós (ou qualquer uma das nossas filiais da Kraken) podermos obter lucros relativamente a uma transação que o cliente não obtém; e/ou (iii) o facto de podermos partilhar vários recursos com outras filiais da Kraken, incluindo espaço de escritório, pessoal e sistemas.

- 1.5 Não há melhor execução.** O cliente reconhece e aceita que, ao utilizar os serviços OTC, não está a contar connosco para garantir a melhor execução e que não lhe devemos obrigações de melhor execução ao fornecer os serviços OTC. No entanto, tratá-lo-emos sempre de forma justa e geriremos quaisquer conflitos de interesses que possam surgir.
- 1.6 Política comercial.** Prestaremos os Serviços OTC de acordo com uma política comercial não discriminatória que indique, nomeadamente, o tipo de clientes com os quais aceitamos efetuar transações e as condições que devem ser cumpridas por esses clientes.
- 1.7 Propriedade.** O cliente reconhece e concorda que, no momento em que utiliza qualquer um dos Serviços OTC com criptoativos detidos na Plataforma ou numa carteira de terceiros, tem o direito legal de controlar e gerir esses criptoativos, e que esses criptoativos podem não ser necessariamente propriedade do cliente, mas estão livres e isentos de quaisquer ónus e encargos.
- 1.8 Disponibilidade dos Serviços OTC.** Embora tomemos medidas para garantir que os serviços OTC estejam disponíveis 24 horas por dia e 7 dias por semana, não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos serviços OTC, nem que corrigiremos todas as falhas ou evitaremos interrupções ou acesso não autorizado de terceiros.

2. Taxas

- 2.1 Taxas e spreads.** O cliente compreende e aceita que qualquer taxa ou spread pode ser adicional ao preço cotado e indicado na confirmação, ou que o preço cotado pode incluir todas as taxas e spreads.

PARTE F: TERMOS DO PEDSL

A nossa oferta de produtos PEDSL é regulada pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre.

NOTA IMPORTANTE: Os instrumentos derivativos são instrumentos complexos e apresentam um elevado risco de perda rápida de dinheiro, sobretudo quando incluem um mecanismo de alavancagem. Deve considerar se compreende como funcionam os derivativos e se pode correr o elevado risco de perda do seu dinheiro. A informação disponibilizada pela PEDSL através da Plataforma reveste um carácter estritamente geral e não deve ser interpretada como aconselhamento de investimento. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Descrevemos alguns dos riscos substanciais associados à utilização dos nossos serviços na nossa página de Divulgações Legais e no documento de Divulgação de Riscos disponível no nosso website, que está incorporado no presente Acordo no Anexo 1 desta Parte F. Deve analisar cuidadosamente estes documentos para determinar se os nossos serviços são adequados para si, considerando as suas circunstâncias, conhecimentos e recursos financeiros.

O PEDSL é regulado pela Comissão de Valores Mobiliários do Chipre ("CySEC") e detém uma licença de empresa de investimento cipriota ao abrigo da Lei de Serviços de Investimento 87(I)/2017, conforme emenda, que implementa a Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros II 2014/65/UE (MiFID II) no Chipre, para realizar investimentos e serviços auxiliares e atividades especificadas na sua licença. O PEDSL transferiu essas atividades da MiFID II para a Irlanda e outras jurisdições do EEE numa base de liberdade de serviços. Em relação aos Serviços Derivativos, o PEDSL atua como corretor/agente - o que significa que receberá as suas ordens para entrar em negociações e transmiti-las-á para um terceiro local onde executará essas ordens como seu agente. Para informações detalhadas sobre os serviços e atividades licenciados que a PEDSL está autorizada a realizar consulte o website da CySEC em <https://www.cysec.gov.cy/en-GB/home/>.

Os dados de contacto da CySEC são os seguintes:

Endereço administrativo: 19 Diagorou Str., CY-1097 Nicósia, Chipre.

Telefone: +357 22506600

Endereço postal: P.O. BOX 24996, 1306 Nicósia, Chipre

E-mail: info@cysec.gov.cy

Deve consultar o seu consultor financeiro, profissional jurídico ou fiscal relativamente à sua situação específica e condição financeira, e considerar cuidadosamente se o investimento, negociação e/ou detenção de instrumentos derivativos é adequado para si.

Além disso, compreende e concorda que a PEDSL está regulada para prestar os serviços de investimento, serviços auxiliares e para realizar atividades de investimento em relação a instrumentos financeiros, e não para realizar ou prestar serviços em relação aos próprios criptoativos.

1. Serviços PEDSL

1.1 Serviços PEDSL. Os serviços prestados pela PEDSL podem ser acedidos através da Plataforma e compreendem:

- A receção de Ordens suas através da Plataforma em relação a derivativos e a subsequente transmissão dessas Ordens aos Locais de Negociação como agente em seu nome para execução contra uma Contraparte ("**Serviços Derivativos**"); e

- A prestação de serviços de apoio suplementares, quando solicitados pelo cliente ou necessários para efeitos de execução de qualquer dos serviços acima referidos ("**Serviços de Apoio**").

1.2 Produtos PEDSL. Os serviços PEDSL permitem-lhe submeter Ordens em relação a derivativos (os "**Produtos PEDSL**"). Para mais informações sobre cada um dos Produtos PEDSL, consulte os documentos de informação -chave e o website. Aplicam-se termos específicos aos Produtos PEDSL, conforme estabelecido na Parte G do presente Acordo.

1.3 Serviços de Apoio. Os Serviços de Apoio podem ser prestados por nós ou por terceiros por nós designados, e serão prestados na base dos melhores esforços.

1.4 Limitações dos Serviços. A Plataforma não é uma bolsa nem um mercado. Tal significa que:

- Só pode efetuar negociações e investimentos connosco na Plataforma, e não com terceiros;
- Todas as negociações abertas na Plataforma só podem ser geridas ou fechadas na Plataforma;
- Todos os produtos que comprar na Plataforma só podem ser vendidos na Plataforma e não numa plataforma de terceiros;
- Não poderá, em geral, transferir produtos para a sua Conta, para fora da sua Conta ou para terceiros em qualquer momento. No entanto, reservamo-nos o direito de permitir e apoiar esta funcionalidade a nosso critério, incluindo, por exemplo, dar-lhe a possibilidade de transferir determinados produtos entre a sua Conta e carteira operadas por outra entidade do Grupo; e
- Os nossos preços serão diferentes dos preços fornecidos por outros corretores, do preço de mercado, bem como dos preços atuais em quaisquer bolsas ou plataformas de negociação.

Por conseguinte, consente expressamente que executemos ordens da forma descrita no presente Acordo e na Política de Execução de Ordens.

1.5 Interrupção dos Serviços PEDSL. Poderemos, a nosso exclusivo critério, terminar o suporte para qualquer um dos nossos serviços ou Produtos PEDSL, desde que notifiquemos o cliente com antecedência, na medida exigida pela lei aplicável, incluindo, quando estivermos em posição de o fazer e tal for exigido pela lei aplicável, fornecendo um aviso razoável, através do endereço de e-mail associado à sua Conta. Se não fechar quaisquer Ordens pendentes em relação aos Produtos e serviços PEDSL afetados durante este período, poderemos encerrar essas Ordens da sua Conta e creditar ou debitar a sua Conta em conformidade.

1.6 Políticas aplicáveis aos Serviços PEDSL. Ao aceder ou utilizar os nossos serviços PEDSL ou a Plataforma PEDSL, ou ao criar uma Conta PEDSL, considera-se que leu, compreendeu e concordou com as nossas políticas e divulgações, disponíveis no website, como se segue:

- Política de Execução de Ordens;
- Política do Fundo de Compensação de Investidores;
- Divulgação de Riscos;
- Política de Conflitos de Interesses;
- Política de Categorização de Clientes;
- Política de Tratamento de Reclamações; e

- Política de Cookies.

1.7 Informações Adicionais. Para mais informações sobre os nossos serviços, consulte o nosso website ou solicite cópias à nossa equipa de apoio. Autoriza especificamente o fornecimento de Documentos de Informação Fundamental através do nosso website. Pode solicitar gratuitamente uma cópia impressa dos Documentos de Informação Fundamental em qualquer momento. Os Clientes Profissionais Eletivos devem ler o aviso que alerta para os direitos e proteções de compensação do investidor que podem perder em resultado da sua classificação como Cliente Profissional Eletivo. Os "Clientes Profissionais Eletivos" são clientes que solicitam ser tratados como Clientes Profissionais e que satisfazem os testes qualitativos e quantitativos definidos na nossa Política de Categorização de Clientes.

2. Requisitos de Elegibilidade

2.1 Avaliação da Adequação. Antes de aceder aos nossos serviços em relação aos Produtos PEDSL, como parte do seu pedido de criação de Conta, ser-lhe-ão colocadas várias questões relacionadas com o seu histórico de negociação, circunstâncias pessoais e para testar a sua compreensão dos nossos serviços e dos Produtos PEDSL. Este procedimento destina-se a assegurar que os Produtos PEDSL são adequados para o cliente. Deve fornecer respostas exatas a essas questões (que nós determinaremos, à nossa inteira discrição) para ser elegível para utilizar os serviços, e não temos qualquer obrigação de lhe oferecer a oportunidade de refazer ou responder novamente a quaisquer questões colocadas durante o processo de integração, na medida em que consideramos que as suas respostas anteriores estão incorretas ou não demonstram que os serviços e os Produtos PEDSL são adequados para si.

2.2 Mercado Alvo. Uma vez que prestamos os nossos serviços apenas numa base de execução, não podemos avaliar se o mercado-alvo que identificámos para os nossos produtos PEDSL é adequado para si. A informação sobre o nosso mercado-alvo identificado está disponível no nosso website e é encorajado a consultá-la para determinar se os Produtos PEDSL são suscetíveis de ser compatíveis com as suas necessidades e objetivos de investimento, conhecimentos e experiência e tolerância ao risco.

2.3 Classificação dos clientes. Antes de aceder aos nossos serviços em relação aos Produtos PEDSL, será classificado por nós como Cliente de Retalho, Cliente Profissional Per Se (por natureza) ou Cliente Profissional Eletivo, de acordo com a legislação aplicável e a nossa Política de Categorização de Clientes (disponível para consulta no nosso website). Os Clientes de Retalho recebem o maior nível de proteção ao abrigo das normas e dos regulamentos da CySEC e será classificado como um Cliente de Retalho, salvo notificação em contrário. Receberá uma notificação da sua classificação assim que a sua Conta for aberta. Se não concordar com a sua classificação, pode solicitar uma reclassificação. Os Clientes Profissionais Eletivos podem solicitar uma reclassificação para uma classificação de cliente que tenha direito a um nível de proteção mais elevado. As informações que nos fornece são utilizadas por nós para processar o seu pedido de criação de Conta, classificar e negociar consigo. Deve informar-nos imediatamente por escrito de quaisquer alterações (por exemplo, mudança de endereço, dados de contacto, mudança de emprego ou de situação financeira, dados bancários/de crédito). Para mais informações, consulte a Política de Categorização de Clientes disponível no nosso website.

3. Ordens

3.1 Emitir Ordens. Para negociar ou fechar um Produto PEDSL, deve emitir uma Ordem através da Plataforma. Os tipos de Ordem que atualmente oferecemos encontram-se descritos em detalhe no nosso website. As Ordens serão tratadas de acordo com os nossos procedimentos de tratamento de ordens, que se encontram descritos em detalhe no website. Determinaremos, a nosso exclusivo critério, aceitar ou não qualquer Ordem. Será notificado se uma Ordem for rejeitada, mas não seremos obrigado a explicar o motivo da rejeição da Ordem. Cada Ordem que submeter será vinculativa para si, e representa a sua intenção de celebrar um Acordo em relação ao Produto PEDSL especificado e assumir as obrigações relevantes ao abrigo desse Acordo de Produto PEDSL.

3.2 Rejeição de Ordens. A nosso exclusivo critério, podemos rejeitar, cancelar, corrigir ou encerrar quaisquer Ordens, ou restringir a sua capacidade de colocar novas Ordens ou aumentar a dimensão das Ordens existentes:

- A qualquer momento ou imediatamente após a emissão da Ordem, para corrigir qualquer erro ou mau funcionamento, incluindo se, na nossa opinião, tais Ordens foram executadas a preços não razoáveis ou constituem abuso de mercado ou influenciaram indevidamente os preços de mercado ou ocorreram devido a um mau funcionamento dos serviços ou foram erroneamente emitidas por um cliente;
- A qualquer momento ou imediatamente após a emissão da Ordem, se não dispuser de Moeda Fiduciária ou de Criptoativos suficientes na sua Conta;
- Em qualquer momento se, na nossa opinião, essas Ordens tiverem sido colocadas erradamente ou constituírem um abuso de mercado ou puderem influenciar indevidamente os preços de mercado;
- A qualquer momento, se for necessário para cumprir a legislação aplicável, ou se não nos tiver fornecido as informações que razoavelmente solicitamos para cumprir a legislação aplicável (por exemplo, se houver suspeita de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, violação de sanções internacionais, fraude ou qualquer outro crime financeiro);
- Se tal nos for solicitado por um terceiro, como um Local de Negociação ou uma autoridade reguladora;
- A qualquer momento, para efetuar a manutenção programada e atualizações do sistema.

3.3 Responsabilidade. Não seremos responsáveis perante si relativamente a Ordens que rejeitemos, cancelemos ou encerremos nos termos da presente secção

3.4 Autorização. Ao emitir uma Ordem, autoriza-nos a executar uma transação de acordo com a Ordem e a cobrar-lhe quaisquer taxas e impostos aplicáveis. Não podemos garantir que qualquer Ordem será negociada a uma determinada taxa de câmbio e as taxas de câmbio que podem ser utilizadas para a sua Ordem podem diferir das taxas fornecidas por terceiros. Não somos responsáveis pelo alinhamento com qualquer taxa de terceiros ou por lhe fornecer qualquer taxa específica. A taxa real à qual uma Ordem é executada pode ser diferente da taxa de câmbio atual do mercado indicada pela nossa Plataforma no momento da Ordem do cliente (devido a flutuações na taxa ou outros fatores fora do nosso controlo), pelo que não nos responsabilizamos por qualquer diferença ou flutuação de preço. Qualquer taxa apresentada na nossa Plataforma é válida apenas durante um período específico e pode não ser a atual. Se o tipo de Ordem selecionado para uma Ordem for definido para ser executado apenas a um determinado preço ou apenas se determinadas contingências forem cumpridas (por exemplo, uma ordem com limite), não podemos garantir que a Ordem seja executada no todo ou em parte.

3.5 Confirmações de Ordens. Será notificado das Ordens que tivermos executado por e-mail e/ou através de confirmações automáticas no website. Uma lista de todas as Ordens executadas com sucesso também estará disponível na sua Conta. A receita de uma Ordem executada com sucesso será creditada na sua Conta, depois de deduzidas as taxas aplicáveis, e a Moeda Fiduciária que negociou por essa receita será retirada da sua Conta.

3.6 Erros nas Ordens. Em caso de erro, seja através da nossa Plataforma ou de outra forma, numa confirmação de Ordem, no processamento da sua compra, no financiamento da sua Conta, na transferência de Moeda Fiduciária para uma carteira à vista, ou em qualquer outra transação, reservamo-nos o direito, e autoriza-nos nesse sentido, a corrigir esse erro, incluindo através da revisão da transação (incluindo a cobrança do preço correto), através do cancelamento da transação ou qualquer outra ação para resolver o erro (incluindo a troca de Moeda Fiduciária na sua Conta por tipos alternativos de Moeda Fiduciária a dedução de quaisquer taxas e impostos aplicáveis para corrigir o erro).

3.7 Ordens Recorrentes e Personalizadas. Pode ter a opção de colocar Ordens de forma recorrente ou personalizada utilizando os nossos serviços. Se optar por colocar Ordens recorrentes ou personalizadas, autoriza-nos a iniciar compras ou vendas eletrônicas recorrentes ou personalizadas utilizando Moeda Fiduciária na sua Conta, de acordo com as suas seleções. A sua autorização permanecerá efetiva até que altere as definições de Ordens recorrentes ou personalizadas na sua Conta. As alterações das definições das Ordens recorrentes ou personalizadas podem demorar até um dia a tornarem-se efetivas. Concorde em manter o seu método de pagamento atualizado na sua Conta enquanto tiver Ordens recorrentes ou personalizadas ativas ou programadas. Deve verificar regularmente o estado das suas Ordens recorrentes e personalizadas. Reconhece que:

- o montante de qualquer posição que abra ou feche em cada Ordem recorrente dependerá do preço de mercado no momento da Ordem e só será determinado quando a Ordem for executada;
- Embora tentemos cumprir as Ordens personalizadas ao preço escolhido assim que a Ordem personalizada for acionada, não há garantias de que a Ordem será executada ao preço escolhido na Ordem personalizada e a Ordem personalizada pode não ser executada imediatamente após ser acionada;
- Podemos rejeitar, cancelar, suspender ou atrasar uma Ordem recorrente ou personalizada (no todo ou em Parte) por qualquer motivo e a qualquer momento, sem incorrer em responsabilidade, e não seremos responsáveis por qualquer Ordem recorrente ou personalizada ou por qualquer falha na realização de uma Ordem recorrente ou personalizada;
- Não verificaremos as informações ou os detalhes das suas Ordens recorrentes ou personalizadas, pelo que concorda que as informações e os detalhes das suas Ordens recorrentes e personalizadas, tal como fornecidas pelo cliente são exatas e completas e, como tal, podem ser tratadas e aplicadas por nós.

3.8 Cessação de Ordens recorrentes e personalizadas. Podemos, em qualquer momento e sem qualquer responsabilidade, pôr termo a Ordens recorrentes ou personalizadas, enviando-lhe uma notificação para esse efeito exceto se essa notificação for proibida por lei.

3.9 Cancelamento de Ordens. Todas as Ordens são definitivas, não reembolsáveis e não canceláveis, incluindo antes ou depois de executarmos uma Ordem, salvo disposição em contrário prevista no presente Acordo. Em algumas circunstâncias, poderá ter a oportunidade de solicitar o cancelamento de uma Ordem antes de a executarmos, mas poderemos recusar qualquer pedido de cancelamento, segundo o nosso critério exclusivo. Se a sua Ordem não for executada com êxito ou se o seu método de pagamento não dispuser de Moeda Fiduciária suficiente para concluir a Ordem, autoriza-nos, a nosso exclusivo critério, a cancelar a Ordem ou a utilizar Moeda Fiduciária alternativos na sua Conta, conforme necessário, para concluir a Ordem ou resolver qualquer défice ou saldo negativo resultante, incluindo a troca de Moeda Fiduciária na sua Conta por tipos alternativos de Moeda Fiduciária e a dedução de quaisquer taxas e impostos aplicáveis.

4. A Sua Conta

4.1 Financiamento. Os nossos serviços exigem que disponha de um saldo positivo de Moeda Fiduciária na sua Conta. A sua Conta não pode ser financiada por terceiros, mesmo que esses terceiros sejam titulares de uma Conta Kraken.

4.2 Retiradas. Pode submeter um pedido de retirada de Moeda Fiduciária disponíveis na sua conta PEDSL a qualquer momento. Para levantar Moeda Fiduciária para uma conta bancária externa, o dinheiro deve primeiro ser retirado da sua conta PEDSL para a sua Conta Spot Kraken. As retiradas diretas de Moeda Fiduciária da sua Conta PEDSL não são suportadas. As instruções para a solicitação de retiradas serão apresentadas na sua Conta na Plataforma.

- 4.3 Restrições às retiradas.** Não pode levantar Moeda Fiduciária que sejam necessários para cobrir quaisquer requisitos de saldo mínimo, quaisquer montantes necessários para satisfazer quaisquer das suas posições abertas ou quaisquer taxas devidas pelo cliente.
- 4.4 Compensação.** Se for um requerente elegível ao abrigo das regras do Fundo de Compensação de Investidores, a sua Conta estará protegida e poderá ter direito a uma Compensação do esquema se não conseguirmos cumprir as nossas obrigações.

5. Pagamentos e taxas

- 5.1 Conversões de moeda.** Podemos converter de uma Moeda Fiduciária para qualquer outra Moeda Fiduciária relevante para um determinado Serviço ou Ordem: qualquer Moeda Fiduciária que nos deva ou que nós lhe devamos, qualquer Moeda Fiduciária que nos pague, o saldo da sua Conta, ou qualquer lucro ou perda em posições abertas. As Ordens serão executadas e liquidadas na Moeda Fiduciária em que a ordem esteja cotada, salvo indicação em contrário. Poderá ser aplicada uma margem durante qualquer conversão que tenha de ser efetuada para lhe remeter qualquer lucro ou perda. As conversões de Moeda Fiduciária serão efetuadas às taxas de mercado vigentes razoavelmente disponíveis para nós. Temos o direito de lhe cobrar todas as comissões e custos incorridos por nós nas conversões de Moeda Fiduciária, se formos obrigados a efetuar essa conversão porque pagou numa Moeda Fiduciária diferente daquela que era obrigado a utilizar.
- 5.2 Compensação.** Os nossos direitos de compensação, conforme estabelecido na secção 4.6 da Parte A (Compensação), não prejudicam a nossa obrigação de assegurar a proteção do saldo negativo para os Clientes não Profissionais em relação a determinados serviços.

6. Registos e Comunicação

- 6.1 Comunicação de transações.** Ocasionalmente, podemos estar sujeitos a requisitos de comunicação de transações efetuadas através da PEDSL ao abrigo da legislação aplicável, incluindo o Regulamento Infraestruturas do Mercado Europeu n.º 648/2012 relativo a derivativos e todos os regulamentos delegados, complementares ou sucessivos relacionados, conforme alterado ("EMIR"), o Regulamento n.º 600/2014 ("MIFIR") e ao abrigo das regras aplicáveis da CySEC (as "**Transações Sujeitas a Comunicação**"). Quando nós ou um Local de Negociação estivermos sujeitos a essas obrigações de comunicação, autoriza-nos irrevogavelmente a comunicar todas as suas Transações Sujeitas a Comunicação à CySEC ou a qualquer outro entidade de comunicação aplicável ou a um Local de Negociação, conforme necessário, e a fornecer-nos prontamente todas as informações que solicitarmos para cumprir as nossas obrigações ou as obrigações de um Local de Negociação. Nos casos em que tais obrigações de comunicação se apliquem, ao comunicar informações relacionadas com as Transações Sujeitas a Comunicação, assumiremos - a menos que nos notifique do contrário - que não excedeu os limites de compensação especificados no EMIR.
- 6.2 Comunicação através da Conta.** Fornecer-lhe-emos relatórios adequados sobre as suas Ordens. Por este motivo, forneceremos acesso online à sua Conta através da Plataforma, que lhe fornecerá informações suficientes para cumprir as regras da CySEC e as leis aplicáveis no que diz respeito aos requisitos de comunicação do cliente.
- 6.3 Comunicação de execução de ordens.** Fornecer-lhe-emos prontamente as informações essenciais relativas à execução da sua Ordem, logo que possível e, o mais tardar, no primeiro Dia Útil seguinte à execução ou, caso a confirmação seja recebida de um terceiro, o mais tardar no primeiro Dia Útil seguinte à receção, pelo terceiro, dessa confirmação. Encontrará na sua Conta todas as informações exigidas pela legislação aplicável relativamente à execução das suas Ordens. Além disso, fornecer-lhe-emos, a pedido, informações sobre o estado da sua Ordem.
- 6.4 Comunicação incorreta ou em falta.** Se tiver razões para acreditar que uma comunicação/confirmação de transação está errada ou se não receber uma comunicação/confirmação de transação quando acredita que deveria receber, deve contactar-nos no prazo de dez Dias Úteis a contar da data em que a

comunicação/confirmação de transação da Ordem foi enviada ou deveria ter sido enviada. Se não formular objeções durante este período, o conteúdo será considerado aprovado pelo cliente e será considerado conclusivo.

6.5 Extratos de Conta. Os extratos de conta e as confirmações estão disponíveis através da Plataforma onde os extratos estão armazenados. Um extrato de conta ou certificação ou confirmação emitido por nós em relação a quaisquer Produto PEDSL ou outro assunto será final e vinculativo para si, a menos que apresente por escrito a sua objeção no prazo de dois dias Úteis a contar da receção do extrato de conta ou certificação ou confirmação.

6.6 Divulgação ex-post. Para melhorar a transparência para os clientes sobre os custos associados aos seus investimentos e o desempenho dos seus investimentos em relação aos custos e encargos relevantes ao longo do tempo, ser-lhe-á fornecida uma divulgação anual *ex-post* numa base personalizada.

7. Salvaguarda dos Ativos dos Clientes

7.1 Regras relativas ao dinheiro dos clientes. Qualquer Moeda Fiduciária que nos transfira, ou que nos seja transferida em seu nome, ou que seja transferida por nós para um terceiro (como um Local de Negociação) em relação aos serviços de Produtos PEDSL que lhe prestamos, que seja "Dinheiro do Cliente" na aceção das disposições da Diretiva DI87-01 da CySEC para a Salvaguarda de Instrumentos Financeiros e Fundos de Clientes (as "**Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes**"), será mantida num banco central, numa instituição de crédito na aceção do artigo 2.º, n.º 1 da Lei das Instituições de Crédito, num banco autorizado num país terceiro, ou num fundo de mercado monetário qualificado. O seu dinheiro será mantido separado do nosso dinheiro, em conformidade com os requisitos das Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes e, caso entremos em insolvência, será excluído dos nossos ativos.

7.2 Detenção de Dinheiro do Clientes. De acordo com a legislação aplicável, antes de depositar o Dinheiro do Cliente numa conta ou de receber fundos através de prestadores de serviços de pagamento, nós, a todo o momento, atuaremos com o devido profissionalismo, atenção e diligência na seleção, nomeação e revisão periódica desses bancos e outros terceiros que detêm o Dinheiro do Cliente. Temos em conta a capacidade técnica e a reputação no mercado dessas instituições, a fim de assegurar a proteção dos seus direitos, bem como considerar quaisquer requisitos legais ou regulamentares ou práticas de mercado relacionadas com a detenção de Dinheiro do Cliente que possam afetar negativamente os seus direitos. No entanto, importa ter em consideração que existem circunstâncias fora do nosso controlo e, por conseguinte, não aceitamos nenhuma responsabilidade ou obrigação pela solvência, atos ou omissões de qualquer banco ou outro terceiro que detenha dinheiro, ou por quaisquer perdas resultantes para si decorrentes da insolvência ou de qualquer outro processo análogo ou incumprimento do banco ou outro terceiro onde o Dinheiro do Cliente será detido.

7.3 Obrigações relativas à PEDSL. De acordo com a legislação aplicável, para salvaguardar o Dinheiro do Cliente:

- Manteremos registos e contas precisos, conforme necessário, para distinguir o Dinheiro do Cliente do nosso próprio dinheiro e de outros clientes;
- Realizaremos regularmente reconciliações entre as suas contas e registos internos e os de quaisquer terceiros onde o Dinheiro do Cliente é detido;
- Forneceremos aos clientes informações relativas ao Dinheiro do Cliente que detemos em seu nome, mediante seu pedido, através de um sistema em linha ou de outra forma;
- Manteremos sempre o Dinheiro do Cliente separado do nosso próprio dinheiro;
- Não utilizaremos o Dinheiro do Cliente no decurso da nossa própria atividade;

- Não concederemos garantias ou garantias reais ou um direito de compensação sobre o Dinheiro do Cliente que permitam a um terceiro dispor do Dinheiro do Cliente para recuperar dívidas que não estejam relacionadas com o cliente ou com a prestação de serviços ao cliente, a menos que tal seja exigido pela legislação aplicável numa jurisdição de um país terceiro em que o Dinheiro do Cliente possa ser detido (caso em que alteraremos o presente Acordo em conformidade a fim de refletir este aspeto);
- Tomaremos as medidas necessárias para garantir que o Dinheiro do Cliente depositado junto de um banco ou de outro terceiro seja mantido numa conta identificada separadamente de quaisquer contas utilizadas para manter os nossos fundos; e
- Introduziremos mecanismos organizativos adequados para minimizar o risco de perda ou de diminuição de valor do Dinheiro do Cliente, como consequência de utilização abusiva, fraude, má gestão, manutenção de registos inadequada ou negligência.

7.4 Contas coletivas. Compreende e concorda que podemos manter o Dinheiro do Cliente e o dinheiro de outros clientes na mesma conta (uma conta coletiva).

7.5 Juros. Não pagamos juros sobre o Dinheiro do Cliente, exceto se tivermos concordado expressamente por escrito fazê-lo. Renuncia a qualquer direito a juros.

7.6 Transferência de Dinheiro do Cliente. O cliente concorda que teremos o direito de transferir o Dinheiro do Cliente para terceiros (como um Local de Execução) em ligação com o fornecimento dos Produtos PEDSL ao cliente sem aviso prévio, e para os nossos sucessores ou cessionários ou cessionários ou compradores, sujeito a um aviso prévio por escrito de dez dias úteis ao cliente.

7.7 Dinheiro do Cliente Inativo. Se não tiver havido qualquer movimento no saldo da sua Conta durante um período de pelo menos seis anos (não obstante quaisquer pagamentos ou recebimentos de encargos, juros ou itens semelhantes) e se não formos capazes de o localizar apesar de termos tomado medidas razoáveis para o fazer, concorda que podemos deixar de tratar o seu dinheiro como Dinheiro do Cliente. Efetuaremos e conservaremos registos de todos os saldos libertados e compromete-se a respeitar quaisquer futuras reclamações válidas sobre os saldos libertados.

7.8 Clientes Profissionais. Se for um Cliente Profissional, não obstante o acima exposto, qualquer transferência de propriedade de dinheiro que faça a nosso favor, ocasionalmente, a fim de garantir ou proteger, seja de que forma for, obrigações presentes ou futuras, reais, contingentes ou eventuais, pode não ser tratada como Dinheiro do Cliente no âmbito das Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes, caso em que manteremos a propriedade total desses fundos e deixará de ter qualquer direito sobre os mesmos. Organizaremos a transferência da propriedade de quaisquer fundos que não sejam necessários para garantir ou proteger, seja de que forma for, obrigações presentes ou futuras, reais, contingentes ou eventuais, para si, e esses fundos serão imediatamente abrangidos e tratados de acordo com as Regras relativas ao Dinheiro dos Clientes.

8. Abuso de Mercado

8.1 Abuso de mercado. Podemos, ocasionalmente, cobrir a nossa responsabilidade em relação a si, abrindo posições análogas noutras instituições. Uma das consequências disto é que, se colocar Ordens em mercados relacionados com Criptoativos subjacentes, as suas Ordens podem (através da nossa cobertura) afetar negativamente a negociação do Criptoativo subjacente, para além do impacto que pode causar nos nossos preços para os Produtos PEDSL cujo valor deriva de um Criptoativo subjacente. O objetivo desta secção é o de alertar para o facto de que o comportamento em matéria de negociação que represente abuso de mercado (incluindo abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado) é ilegal no Chipre e noutras jurisdições relacionadas com os Produtos PEDSL, e que podemos tomar as medidas adequadas de acordo com a lei aplicável e o presente Acordo.

8.2 Declarações e garantias. Declara e garante que:

- Não colocará e não colocou conscientemente uma Ordem ou negociou um Produto PEDSL que viole qualquer lei ou outra legislação aplicável, em particular no que diz respeito a abuso de informação privilegiada. Para efeitos desta secção, concorda que podemos proceder com base no facto de que, quando coloca uma Ordem relativa a um instrumento negociável na bolsa, pode ser tratado como se estivesse a negociar títulos na aceção do quadro legal de abuso de mercado; e
- Não colocará e não colocou qualquer Ordem ou negociou um Produto PEDSL conosco, ou de outra forma quando negocea conosco, e teve um comportamento ao fazê-lo, que equivaleria a abuso de mercado e/ou manipulação de mercado e/ou qualquer outra atividade ilegal pelo cliente (ou pelo cliente agindo em conjunto ou em conluio com outra pessoa). Ao avaliar se o fez, pode (quando relevante) ser considerado como tendo negociado diretamente no Criptoativo subjacente com o qual o seu Produto PEDSL e/ou Ordem se relaciona.

8.3 As suas obrigações. Como cliente, não:

- Utilizará os serviços em violação de qualquer legislação relacionada com o abuso de informação privilegiada, manipulação de mercado ou conduta ou comportamento no mercado considerado como abuso de mercado;
- Adotará quaisquer práticas em relação ao seu acesso à Plataforma ou à utilização dos serviços que sejam abusivas, manipuladoras, contrárias à ordem pública, fraudulentas, enganadoras ou que não estejam em conformidade com a promoção de uma atividade de negociação justa, eficiente e ordenada;
- Atuará de forma a prejudicar a equidade, a integridade ou o funcionamento dos serviços.

8.4 Políticas da PEDSL. Podemos implementar quaisquer medidas, procedimentos ou disposições que entendamos, segundo o nosso critério exclusivo, serem necessárias para limitar a possibilidade dos comportamentos descritos nesta secção.

8.5 Informações Adicionais. Pode obter mais informações no website da CySEC, em www.cysec.gov.cy.

9. Situações de incumprimento

9.1 Situações de Incumprimento. Para além das Situações de Incumprimento previstas na secção 6.1 da Parte A (Situações de Incumprimento), em relação aos Produtos PEDSL, será considerada uma "**Situação de Incumprimento**" nos termos do presente Acordo se:

- A Garantia na sua conta for inferior ao Requisito de Garantia aplicável, ou se for, ou parecer ser, incapaz de cumprir as suas obrigações relativamente a uma ou mais transações; ou
- Tivermos notificado o cliente de uma alteração material ou descontinuação dos nossos serviços em relação aos Produtos PEDSL, quer no geral quer em relação ao cliente especificamente, que exija que o cliente encerre ou reduza quaisquer posições abertas nesses produtos, e o cliente não tenha encerrado ou reduzido essas posições dentro do período de aviso relevante.

9.2 Consequências da Situação de Incumprimento. No caso de um Caso de Incumprimento, para além dos nossos direitos ao abrigo da secção 7 da Parte A (Consequências do Incumprimento), podemos imediatamente ou em qualquer momento posterior, enquanto o Caso de Incumprimento continuar, fazer uma ou mais das seguintes acções sem aviso prévio:

- Alterar o Requisito de Garantia aplicável e/ou liquidar ou exercer o nosso poder de vender a Garantia ou Parte da mesma por um preço que consideremos adequado às circunstâncias; e/ou

- Liquidar, acelerar e/ou fechar quaisquer posições pendentes em relação aos Produtos PEDSL (incluindo quaisquer posições que ainda não tenham sido liquidadas na data em que encerrarmos esses Produtos PEDSL), determinando o seu valor de boa fé e de acordo com o nosso critério absoluto a partir da data dessa liquidação, aceleração ou encerramento, logo que possível.

10. Cancelamento e rescisão - O seu direito

- 10.1 **Não há direito de retratação.** Não obstante a secção da 8.1 Parte A (O seu direito de cancelar o presente Acordo), uma vez que a PEDSL é uma empresa que presta serviços financeiros em instrumentos financeiros cujo preço depende das flutuações do mercado financeiro que estão fora do nosso controlo, o seu contrato com a PEDSL está abrangido pela isenção do artigo 11(a) da Lei sobre o Comércio à Distância de Serviços Financeiros 242(1)/2004, (e isenções análogas ao abrigo da legislação de outras jurisdições relevantes do EEE), que estabelece que, apesar de ser um Consumidor de serviços financeiros de comercialização à distância, está excluído do direito de rescindir o presente Acordo num período de 14 dias de calendário a contar do início da nossa relação comercial, sem qualquer penalização e sem necessidade de indicar qualquer motivo. No entanto, o acima exposto não prejudica o seu direito de rescisão do presente Acordo em qualquer momento, tal como previsto na presente secção.
- 10.2 **Encerramento da conta.** Se optar por encerrar a sua Conta de acordo com a secção 8.2 Parte A (O seu direito de rescisão), a sua Conta será encerrada assim que for razoavelmente praticável após termos recebido o seu pedido, e todas as posições em aberto forem encerradas, todas as Ordens forem canceladas e todas as suas obrigações ao abrigo deste Acordo tiverem sido cumpridas. Autoriza-nos a cancelar ou a suspender quaisquer transações pendentes no momento do cancelamento.

ANEXO 1 PARA A PARTE F – DIVULGAÇÃO DE RISCOS

PAYWARD EUROPE DIGITAL SOLUTIONS (CY) LIMITED

A Payward Europe Digital Solutions (CY) Limited (anteriormente I.F. Greenfields Wealth Ltd) está autorizada e regulada pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre com o número de licença 342/17.

DECLARAÇÃO GERAL DE DIVULGAÇÃO DO RISCO

Introdução

Este aviso foi publicado pela Payward Europe Digital Solutions (CY) Limited ("**PEDSL**"). A PEDSL (anteriormente I.F. Greenfields Wealth Ltd) é autorizada e regulada pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio do Chipre com o número de licença 342/17.

Neste aviso, "nós", "nos" e expressões semelhantes significam a PEDSL e, quando o contexto assim o permitir, qualquer uma das suas filiais (o "**Grupo Kraken**"). Este aviso foi publicado em conformidade com as nossas obrigações ao abrigo da Diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros (Diretiva 2014/65/UE), transposta para a legislação local nos termos da Lei relativa aos Serviços e Atividades de Investimento e Mercados Regulamentados de 2017 (L. 87(I)/2017), para lhe fornecer uma descrição geral dos riscos dos instrumentos financeiros.

O presente aviso descreve, em termos gerais, os riscos mais significativos associados ao investimento em instrumentos financeiros como os derivativos. Qualquer investimento em instrumentos financeiros comporta um certo grau de risco, embora alguns instrumentos financeiros envolvam um maior grau de risco do que outros. Os preços tanto podem descer como subir e existe o risco de perder todo o seu investimento em qualquer instrumento financeiro.

O presente aviso não pode divulgar todos os riscos e outros aspetos significativos dos instrumentos financeiros. Deve ler também toda a documentação relevante, por exemplo, os termos dos serviços e os documentos de oferta, que podem incluir mais informações sobre os riscos relacionados com um instrumento financeiro.

Não deve tomar qualquer decisão de investimento a menos que compreenda a natureza da sua exposição ao risco e às perdas potenciais e deve considerar cuidadosamente se qualquer instrumento financeiro é adequado às suas circunstâncias antes de tomar qualquer decisão de investimento. Salvo acordo em contrário por escrito, não lhe prestaremos aconselhamento sobre investimentos e qualquer comunicação estabelecida consigo não deve ser interpretada como tal. Nenhuma decisão de investimento deve ser tomada com base nessas comunicações, que não incluem todos os fatores de risco ou outras matérias que possam ser importantes, não têm em conta objetivos de investimento individuais, condições financeiras ou necessidades, e não constituem recomendações pessoais ou conselhos de investimento, nem uma base para considerar a PEDSL ou qualquer entidade do Grupo Kraken como um agente fiduciário ou outro tipo de consultor.

1. Produtos

A PEDSL oferece instrumentos financeiros que são contratos derivativos, frequentemente, mas nem sempre, associados a criptoativos. Um derivado é um contrato celebrado entre partes para a troca de pagamentos calculados por referência a um ativo subjacente, tal como um criptoativo. Um derivado pode ser negociado numa bolsa (exchange-traded).

- **Derivativos negociados em bolsa**

Os derivativos negociados em bolsa (como futuros e opções) são tipicamente contratos de derivativos normalizados negociados através de uma bolsa ou outro local de negociação reconhecido. As transações de derivativos negociados em bolsa podem expô-lo aos seguintes riscos específicos:

- **Risco de alavancagem:** Os contratos futuros são instrumentos alavancados, uma vez que o montante da margem inicial exigido é menor em relação aos ganhos ou perdas potenciais ao abrigo dos contratos. Embora a alavancagem possa aumentar os seus lucros, também pode aumentar as suas perdas.

- **Risco de margem:** Um movimento de mercado relativamente pequeno terá um impacto proporcionalmente maior na margem que depositou ou que terá de depositar: isto pode funcionar tanto a seu favor como contra si. Pode sofrer uma perda total dos fundos da margem inicial e de qualquer margem adicional depositada junto da empresa para manter a sua posição. No entanto, se o mercado se movimentar contra a sua posição ou se os níveis de margem forem aumentados, poderá ser-lhe exigido o pagamento de garantias adicionais substanciais a curto prazo para cobrir perdas incorridas ao abrigo dos contratos futuros e manter a sua posição. A não prestação de garantias pode conduzir ao encerramento dos contratos, o que pode cristalizar uma posição de perda.
- **Risco de mercado:** A negociação de derivativos expõe-no ao risco de mercado. Este é o risco de sofrer uma perda decorrente de uma posição nos derivativos que se movimenta contra si. Se mantiver uma posição longa e o preço do criptoativo descer ou se mantiver uma posição curta e o preço do criptoativo aumentar, poderá perder o valor total do seu investimento. Os mercados de criptoativos podem ser voláteis, o que significa que os preços dos produtos podem mudar rapidamente e são, portanto, imprevisíveis. Além disso, o estatuto legal e regulamentar dos criptoativos e dos derivativos é incerto e pode estar sujeito a alterações.
- **Risco de liquidez:** A negociação de derivativos expõe-no ao risco de liquidez. Este é o risco de sofrer uma perda porque não pode fechar uma posição de Derivativos porque não há procura para assumir o outro lado da posição.
- **Risco de crédito:** A negociação de Derivativos expõe-no ao risco de crédito. Este é o risco de uma ou mais das suas contrapartes num contrato Derivativo terem depositado garantias insuficientes na(s) sua(s) conta(s), de modo que poderá não receber alguns ou todos os ativos ou fundos que lhe devem.
- **Risco operacional:** A nossa plataforma de negociação utiliza sistemas informáticos para o encaminhamento de ordens, execução e correspondência de transações. Tal como acontece com todas as instalações e sistemas, são vulneráveis a interrupções ou falhas temporárias. A sua capacidade de recuperar determinadas perdas pode estar sujeita a limites de responsabilidade impostos pelo fornecedor do sistema, pelo mercado e/ou pelas empresas do grupo.
- **Risco Legislativo e Regulamentar:** As alterações ou ações no seu país ou estado de residência podem afetar negativamente:
 - ♦ a utilização, transferência e valor das suas garantias;
 - ♦ as operações e a rentabilidade de alguns serviços;
 - ♦ o tratamento fiscal dos serviços; e
 - ♦ A sua capacidade de fechar transações de Derivativos de forma atempada ou de todo.
- **Nenhum título de propriedade do Criptoativo subjacente.** Ao celebrar Derivativos, não está a celebrar um contrato de venda ou compra para adquirir criptoativos propriamente ditos. Os Derivativos não lhe conferem quaisquer direitos de receber a entrega física de qualquer criptoativo subjacente e podemos não deter uma posição de cobertura sobre o criptoativo subjacente (e se tivéssemos, não teria direito a essa posição de cobertura). Em vez disso, é um contrato que prevê uma posição acordada relativamente ao preço futuro de um criptoativo que pode resultar num lucro ou numa perda para o cliente.

2. Insolvência

Em caso de insolvência ou incumprimento da nossa parte ou de qualquer outro corretor envolvido na sua transação, as posições podem ser liquidadas ou fechadas sem o seu consentimento. Em determinadas circunstâncias, pode não recuperar os ativos reais que constituiu como garantia e poderá ter de aceitar quaisquer pagamentos disponíveis em numerário.

3. Tributação

O seu investimento pode estar sujeito ao impacto dos impostos cobrados nas suas jurisdições. Deve consultar os seus próprios consultores fiscais profissionais sobre as implicações de fazer um investimento, deter ou alienar investimentos em derivativos de criptoativos.

4. Aptidão

Antes de abirmos uma conta para si, somos obrigados a avaliar se o(s) produto(s) e/ou serviços que escolheu são adequados para si e a avisar se, com base nas informações que nos fornecer, algum produto ou serviço não for adequado. Poderá voltar a realizar o teste de aptidão depois de se ter informado sobre os produtos.

5. Monitorização da Posição

Deve ainda assegurar-se de que consegue monitorizar permanentemente as posições na sua conta, uma vez que é o único responsável por isso. Não somos responsáveis pela monitorização das posições na sua conta.

6. Taxas e Custos

Pode consultar as nossas taxas e custos na nossa página Web em: <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360048917612-Fee-schedule>. Antes de efetuar uma transação, deve certificar-se de que compreende claramente todas as comissões, taxas e outros encargos pelos quais será responsável. Estes encargos afetarão o seu lucro líquido (caso exista) ou aumentarão as suas perdas.

PARTE G: TERMOS DOS SERVIÇOS DERIVATIVOS

A nossa oferta de Serviços Derivativos é regulada pela Cyprus Securities and Exchange Commission.

1. Serviços Derivativos

- 1.1 Serviços Derivativos.** Os Serviços de Derivativos permitem-lhe celebrar determinado tipo de contratos de negociação que têm criptoativos como o ativo de referência subjacente, por vezes com base num preço futuro acordado de um determinado Criptoativo, com ou sem uma data de expiração fixa ("**Derivativos**"). Quando o cliente utiliza os Serviços Derivativos, os termos da presente Parte G aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte F: Termos do PEDSL (e, para evitar dúvidas, Parte A: Termos gerais e Parte B: Definições e Interpretação que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte G.

A utilização dos nossos Serviços de Derivativos envolve riscos significativos e potenciais perdas financeiras. O cliente deve certificar-se de que compreende estes riscos antes de decidir utilizar os nossos Serviços Derivativos. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro.

- 1.2 Locais de Negociação.** Facilitamos e permitimos a negociação de Derivativos por parte dos clientes em Locais de Negociação. Poderemos ser obrigados a fornecer determinadas informações ao Local de Negociação relativamente às suas transações connosco ao abrigo dos Serviços Derivativos. Tal pode incluir informação sobre as suas posições de Derivativos e informação sobre si. Se for um Cliente Profissional, poderemos fornecer o seu Identificador de Entidade Jurídica ao Local de Negociação.
- 1.3 A PEDSL como agente.** No que diz respeito à prestação dos Serviços Derivativos, nomeia-nos como seu agente para atuar em seu nome para obter a execução das suas Ordens nos Locais de Negociação. Quaisquer Derivativos contratados pelo cliente como parte dos Serviços Derivativos serão executados no Local de Negociação na qualidade de agente, diretamente por nós ou através de um terceiro membro do Local de Negociação a quem transmitimos a sua ordem, e constituirão um contrato bilateral celebrado entre si e a Contraparte. Não seremos uma Contraparte de quaisquer Derivativos. Todos os Derivativos que contratar serão iniciados e geridos pelo cliente através da Plataforma.
- 1.4 Apenas execução.** Os Serviços Derivativos são um serviço exclusivamente de execução. Isto significa que: (a) será responsável por todas as decisões e ações de investimento relativas aos Derivativos que contratar, e reconhece que não recebeu qualquer aconselhamento ou recomendação de investimento da nossa parte; (b) só pode contratar Derivativos através da Plataforma; (c) não pode transferir Derivativos para outras plataformas nem participar em negociações secundárias relativas a Derivativos; e (d) quaisquer posições em aberto relativas a Derivativos na sua Conta só podem ser geridas ou fechadas como Derivativos. Deve verificar todas as informações sobre a transação antes de nos enviar quaisquer instruções. Não nos responsabilizamos por garantir que as informações que nos fornece são exatas e completas. As Ordens de Derivativos não podem ser canceladas após a aceitação da Ordem.
- 1.5 Perturbação dos Serviços Derivativos.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços Derivativos ou que iremos corrigir todos os defeitos ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou cessar os Serviços Derivativos, a nosso exclusivo critério, e em qualquer momento. No caso de qualquer interrupção, suspensão ou cessação dos Serviços Derivativos, quaisquer posições abertas podem ser fechadas e pode realizar uma perda em relação a essas posições.

2. Ordens

- 2.1 Aceitação de Ordens.** Reconhece e aceita que (a) temos discricionariedade absoluta sobre os tipos de Derivativos em relação aos quais pode emitir Ordens, e (b) a aceitação da sua Ordem para um Derivativo dependerá da capacidade do motor de correspondência do Local de Negociação para encontrar uma Contraparte apropriada relativamente a essa Ordem.
- 2.2 Contraparte.** Será anônimo para a sua Contraparte e, da mesma forma, a Contraparte será anônima para si. Não lhe forneceremos qualquer informação sobre essa Contraparte, nem forneceremos qualquer informação à Contraparte sobre si.
- 2.3 Execução de Ordens.** Esforçar-nos-emos por executar as Ordens logo que razoavelmente possível, dependendo das condições do mercado. As Ordens serão executadas pelo primeiro preço razoavelmente disponível para nós com base no nosso Preço de Venda ou no nosso Preço de Compra. Somos obrigados a tomar medidas suficientes para obter o melhor resultado possível para o cliente, de forma consistente, ao fornecer os Serviços Derivativos. A nossa Política de Execução de Ordens fornece mais informações sobre a execução de Ordens e os fatores de mercado relevantes que tomamos em consideração como parte da nossa obrigação de melhor execução. Esta política, que pode ser alterada periodicamente, faz parte do nosso Acordo com o Cliente e está disponível para consulta no nosso website.
- 2.4 Melhor execução.** Compreendemos que o melhor resultado de execução é aquele que produz o melhor resultado financeiro possível para si, e que o "melhor resultado financeiro possível" é o melhor resultado possível em combinação com todas as suas transações. Tal significa que algumas transações, consideradas individualmente, podem ser menos favoráveis. Os melhores interesses não são determinados apenas pelo preço, e também consideramos outros fatores, como a velocidade da transação e a probabilidade de a transação ser bem sucedida. Monitorizamos regularmente a eficácia da nossa Política de Execução de Ordens para garantir que cumprimos as nossas obrigações de melhor execução.
- 2.5 As suas responsabilidades.** Ao utilizar os Serviços Derivativos, é da sua responsabilidade:
- Familiarizar-se com os Criptoativos e com as especificações dos Derivativos disponíveis na Plataforma antes de começar a negociar;
 - monitorizar as suas posições abertas e reduzir a sua posição ou depositar garantias adicionais para assegurar o cumprimento do seu Requisito de Garantia, de modo a evitar que uma posição perdedora seja fechada;
 - não depositar mais do que se pode permitir perder; e
 - não construir posições que ultrapassem a sua capacidade financeira para manter.

3. Preços e Taxas

- 3.1 Preços.** Os nossos preços para os Derivativos são determinados com base no preço do Criptoativo subjacente, que obtemos de uma variedade de fornecedores de dados e bolsas de terceiros, incluindo os Locais de Negociação. Para cada Derivado, normalmente cotamos um Preço de Venda e um Preço de Compra, que podem ser obtidos na nossa Plataforma. Só pode submeter uma Ordem pelo preço atual e válido indicado por nós. O preço varia de acordo com o tipo de Derivado a que se refere a Ordem e está definido no nosso website podendo ser atualizado por nós em qualquer momento, a nosso critério exclusivo.
- 3.2 Pricing feeds.** Os preços dos nossos Serviços Derivativos e Produtos PEDSL dependem das flutuações do mercado financeiro e estão fora do nosso controlo, uma vez que são recebidos pelos feed providers. Quaisquer alterações aos nossos preços entrarão em vigor imediatamente. Consulte a nossa Política de Execução de Ordens para obter mais explicações sobre a forma como calculamos os nossos preços para os Derivativos.

- 3.3 Incapacidade de cálculo.** Pode haver casos em que não seja possível calcular um preço para um Derivado. Se tal acontecer, esse Derivado será considerado "fechado" ou "suspense" na Plataforma e não poderá colocar uma Ordem para esse Derivado.
- 3.4 Incapacidade de execução.** Se a Plataforma o informar de que um preço é "meramente indicativo" ou "inválido", não poderá emitir uma Ordem em relação a esse preço.
- 3.5 Spreads.** O spread é a diferença entre o nosso Preço de Venda e o nosso Preço de Compra (para o mesmo Derivado) e pode mudar regularmente de acordo com o preço do Criptoativo subjacente e as condições de mercado.
- 3.6 Taxas por Serviços Derivativos.** Poderemos cobrar as taxas para os Serviços Derivativos que possam ser necessárias para facilitar as posições que tenha aberto ou iniciado, e em relação a todas as Ordens, Liquidações de Posições, Atribuições de Posições, Liquidações Cobertas por Posições e Encerramentos de Posições. Os detalhes sobre os nossos honorários estão disponíveis no nosso website.

4. Limites de Transação

- 4.1 Disposições Gerais.** Os seus limites de dimensão de transação e negociação podem variar dependendo do seu método de pagamento, dos passos de verificação que completou e de outros fatores, incluindo a alavancagem que mantém na sua Conta. Reservamo-nos o direito de alterar os limites aplicáveis conforme necessário. Nenhuma Ordem que exceda a nossa dimensão máxima de transação estabelecida para um determinado mercado pode ser emitida, salvo acordo em contrário da nossa parte. Nenhuma Ordem que seja inferior à nossa dimensão mínima de transação para um determinado mercado pode ser emitida, salvo acordo em contrário da nossa parte.
- 4.2 Serviços Derivativos.** Os Serviços derivativos estão sujeitos a certas restrições, limites e parâmetros específicos relativamente à colocação de Ordens para novos Derivativos, conforme possa ser determinado por nós ocasionalmente, a fim de assegurar uma provisão adequada de liquidez e garantir uma gestão de risco adequada. Concorde que podemos aplicar essas restrições conforme considerarmos adequado, agindo de forma razoável.
- 4.3 Posições Abertas.** Pode aplicar-se uma dimensão agregada máxima de transações para posições abertas num determinado mercado. Para mais informações, consulte o nosso website.

5. Garantias

- 5.1 Garantias.** Para cada posição aberta de Derivativos e cada Ordem aberta de compra ou venda de Derivativos que estabeleça uma posição ou aumente uma posição existente, é necessário fornecer uma Garantia. O montante da Garantia que deve fornecer é determinado por nós e está indicado na Plataforma (o "**Requisito de Garantia**").
- 5.2 Requisito de Garantia.** O nosso Requisito de Garantia é importante no que diz respeito à sua utilização dos Serviços Derivativos e deve familiarizar-se com o mesmo através da Plataforma, antes de tomar posições em quaisquer Derivativos. O Requisito de Garantia definirá o modo de cálculo da Garantia, a forma de manter níveis adequados de Garantia, os processos de encerramento e quando e como são aplicados, o modo de funcionamento do Fundo Comum de Liquidez e outros requisitos importantes. Ao contratar Derivativos, concorda em cumprir e ficar sujeito ao Requisito de Garantia em vigor no momento em que contrata esse Derivado. É da sua responsabilidade conhecer sempre o Requisito de Garantia atual aplicável às suas posições abertas. Reservamo-nos o direito de alterar o Requisito de Garantia, segundo o nosso critério exclusivo, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, e consente e concorda com todas e quaisquer alterações assim como aceita incondicionalmente cumpri-las e ficar vinculado às mesmas. Exceto se a nossa notificação indique expressamente o contrário, as alterações ao Requisito de garantia entrarão em vigor imediatamente após receber a notificação, que concorda que pode ser feita por qualquer um dos seguintes meios: correio, telefone, mensagem de e-mail, mensagem de texto ou publicação na Plataforma.

- 5.3 **Avaliação das Garantias.** As Garantias na sua Conta serão avaliadas pelo valor justo de mercado, conforme determinado por nós, e ajustadas por um desconto para prever possíveis taxas de Serviços de Apoio a que terá acesso. Em particular, podem ser aplicadas margens de avaliação a garantias denominadas em moedas que não o dólar dos EUA, para ter em conta as taxas incorridas na sua conversão. Encontrará mais informações [aqui](#). Devido às condições de mercado, incluindo a falta de liquidez e a elevada volatilidade dos preços, as suas Garantias podem ser convertidas a uma taxa que inclua o desconto.
- 5.4 **Modelo P&L.** Calculamos os lucros e perdas das suas posições abertas de Derivativos com base no nosso modelo proprietário (o "**Modelo P&L**"), que reflete a nossa visão do preço justo de mercado dos Derivativos. Podemos alterar a especificação do Modelo P&L a qualquer momento, segundo o nosso critério exclusivo.
- 5.5 **Garantias Elegíveis.** A Garantia que deve fornecer da sua Conta pode incluir qualquer combinação de: (i) os Criptoativos ou Moeda Fiduciária depositada; (ii) o seu lucro ou perda realizado de posições passadas nos Produtos PEDSL que estão agora fechados; e (iii) o lucro ou perda não realizado da sua posição aberta nos Derivativos conforme calculado pelo Modelo P&L. Uma lista completa das Garantias elegíveis encontra-se disponível para consulta no nosso website.
- 5.6 **Manutenção de Garantias.** É da sua responsabilidade monitorizar, numa base permanente, as suas garantias e garantir que estas são iguais ou superiores ao seu Requisito de Garantia em qualquer momento. Se este não for o caso, é da sua responsabilidade depositar imediatamente Criptoativos e/ou Moeda Fiduciária adicionais na sua conta e/ou cancelar Ordens abertas e/ou negociar fora das posições existentes em Derivativos, para que a sua Garantia seja igual ou superior ao seu Requisito de Garantia.
- 5.7 **Posições de perda.** Quando detém uma posição aberta de Derivativos que está afetada por uma perda, reservamo-nos o direito de, em qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, liquidar quaisquer posições abertas de Derivativos e converter o produto, ou converter qualquer Garantia que seja depositada, numa moeda que não seja a mesma moeda que a moeda necessária para fechar um Derivado, conforme indicado na Plataforma, nessa moeda indicada. Se tal conversão for necessária, poderemos utilizar os serviços de terceiros, o que poderá resultar na cobrança de taxas adicionais na sua Conta. A nossa escolha e as condições de contratação com terceiros estão sob a nossa inteira discrição.
- 5.8 **Alavancagem.** Aplicam-se diferentes montantes de alavancagem a diferentes Derivativos. Podemos alterar a alavancagem (e, por conseguinte, o Requisito de Garantia) que oferecemos em qualquer momento, mas sempre tendo em conta a necessidade de assegurar que os nossos produtos PEDSL permanecem adequados para os clientes a quem são oferecidos. O montante de alavancagem a que pode aceder num determinado momento pode ser consultado na Plataforma. Mais detalhes sobre os limites de alavancagem aplicáveis estão incluídos na nossa Política de Execução de Ordens, que está disponível para consulta no nosso website.
- 5.9 **Margem Exigida nos Locais de Negociação.** Um Local de Negociação só pode aceitar determinados tipos de Garantias ("**Margem Exigida**").
- 5.10 **Margem necessária.** Quando o cliente é um Cliente de Retalho e o tipo de Garantia que detém não é elegível para servir de Margem Exigida, podemos financiar o Local de Negociação com o montante equivalente de Margem Exigida em seu nome para lhe permitir cumprir a sua obrigação de Requisito de Garantia exigida ao Local de Negociação sem converter a sua Garantia detida junto de nós. Se a sua posição for fechada com perdas (quer pelo cliente, quer por nós, por exemplo, se não conseguir satisfazer o Requisito de Garantia), podemos converter a sua Garantia no ativo ou na moeda em que a Margem Exigida está denominada e liquidar a Garantia convertida (de acordo com a secção 7) na medida necessária para reembolsar o montante da Margem Exigida que financiámos no Local de Negociação.

Para que não subsistam dúvidas, qualquer Margem Exigida que lhe seja creditada ao abrigo desta secção 5.10 será: (1) fornecida ao abrigo da nossa autorização MiFID II e não ao

abrigo de quaisquer regulamentos de crédito ao consumo, e (2) detida de acordo com as Regras relativas ao Dinheiro do Cliente e as disposições da secção 7 da Parte F (Salvaguarda dos Ativos dos Clientes).

- 5.11 **Margem exigida nos TTCA.** Quando é um Cliente Profissional e o tipo de Garantia que detém não é elegível para servir de Margem Exigida, podemos converter a sua Garantia em Margem Exigida, de acordo com os termos do TTCA (acordo de garantia financeira com transferência de titularidade) (consulte a secção 6 abaixo).

6. Garantia real

- 6.1 **Não há garantias de terceiros.** Não pode e não deve criar direitos reais de garantia sobre os seus Derivativos, Garantias ou Conta, a menos que tenha obtido a nossa aprovação prévia por escrito. Declara e garante que a Garantia na sua Conta está livre e isenta de todos os ónus e encargos, com exceção daqueles decorrentes do presente Acordo, e que tem o direito de conceder uma garantia de primeira prioridade ao abrigo do presente Acordo.
- 6.2 **Ativos garantidos.** Para Clientes de Retalho (e Clientes Profissionais, salvo se a secção 6.5 for aplicável), todas as Garantias e todos os outros Criptoativos, títulos, dinheiro, ativos financeiros, direitos a títulos, intangíveis gerais e outros bens entregues pelo cliente à Plataforma PEDSL, incluindo na sua Conta PEDSL ("**Ativos**") serão mantidos por nós ou outra entidade Kraken, não obstante qualquer disposição ou instruções em contrário, como garantia numa base contínua e estarão sujeitos a um penhor geral e direito de compensação a favor da Kraken relativamente a todas e quaisquer obrigações, responsabilidades ou fundos do Cliente, a qualquer momento, agora ou no futuro, devidos, incorridos ou pagáveis pelo Cliente à Kraken ao abrigo do presente Acordo ou de outra forma, quer presentes ou futuros, atuais ou contingentes, individual ou conjuntamente, quer como principal ou garantia ("**Obrigações**").
- 6.3 **Direito Real de Garantia.** Como garantia contínua para as Obrigações, cobra por meio de um primeiro encargo fixo e cede por meio de garantia (o "**Direito Real de Garantia**"), a nosso favor, todos os seus direitos, título e interesse nos Ativos. O Direito Real de Garantia é uma garantia contínua e permanecerá em pleno vigor e efeito, não obstante qualquer acordo, compromisso ou pagamento intermédio efetuado em relação às suas Obrigações. Tomará todas as medidas necessárias e que nós possamos razoavelmente solicitar, de modo a manter sempre a validade, perfeição, aplicabilidade e prioridade do Direito Real de Garantia, e para nos permitir proteger, exercer ou fazer valer os nossos direitos ao abrigo do presente Acordo. Não obstante quaisquer outros termos do presente Acordo, nenhuma Parte dos Ativos pode, a menos que e até que as suas Obrigações tenham sido devidamente pagas e cumpridas na íntegra, ser retirada, cedida ou de outra forma alienada ou onerada, exceto se tiver solicitado e obtido o nosso consentimento prévio.
- 6.4 **Sem transferência de titularidade.** Não celebraremos TTCA com qualquer cliente que seja um Cliente de Retalho para garantir ou cobrir Obrigações presentes ou futuras, reais ou contingentes ou potenciais desse cliente.

CLIENTES PROFISSIONAIS

- 6.5 **Acordo de garantia de transferência de titularidade.** Os Clientes Profissionais podem depositar Moeda Fiduciária ou Criptoativos como Garantia na Plataforma PEDSL. Ao negociar na Plataforma PEDSL como um Cliente Profissional, pode optar por subscrever os Termos TTCA (conforme definido abaixo). Ao fazê-lo, concorda com os riscos e termos divulgados por nós nos Termos TTCA e concorda que: (a) não reteremos o dinheiro que depositar na sua conta PEDSL, de acordo com as Regras de Dinheiro do Cliente e a legislação aplicável; e (b) a Moeda Fiduciária que depositar na sua Conta PEDSL será transferida para nós através da plena titularidade e propriedade, e livre de qualquer ónus, garantia real, penhora ou outra restrição, para cobrir todas as Obrigações presentes, futuras, reais, contingentes ou potenciais que nos deve de tempos a tempos (um acordo de garantia de transferência de titularidade ou "**TTCA**").

- 6.6 **Termos TTCA.** Uma vez que a propriedade da Moeda Fiduciária ou dos Criptoativos nos será transmitida nos termos do TTCA, enquanto Cliente Profissional deixará de ter um direito de propriedade sobre essa Moeda Fiduciária ou Criptoativos e poderemos lidar com eles por direito próprio, e o cliente será considerado como um nosso credor geral sem garantia. Os termos relativos a TTCA serão estabelecidos num documento (os «**Termos TTCA**») que deverá ser aceite pelo cliente durante o processo de adesão e que estará disponível no nosso website. Os Termos TTCA, com os quais se considera que concordou ao negociar na Plataforma PEDSL, são considerados parte integrante do presente Acordo se for um Cliente Profissional, e podem ser alterados a qualquer momento por nós, mediante notificação e publicação dos Termos TTCA revistos na Plataforma. Ao negociar na Plataforma PEDSL, reconhece e concorda que compreende inglês e que consente em receber os Termos TTCA e comunicações relacionadas em inglês.

CLIENTES DE RETALHO E CLIENTES PROFISSIONAIS

- 6.7 **Liquidação de Posições.** Se, em qualquer momento, o saldo da sua conta PEDSL for inferior ao Requisito de Garantia, poderemos executar o Direito de Garantia ou utilizar a Moeda Fiduciária transferida para nós ao abrigo do TTCA (se aplicável) através de uma liquidação de posição nos termos do presente Acordo.
- 6.8 **Situação de Incumprimento.** Se, em qualquer momento, ocorrer uma Situação de Incumprimento em relação ao cliente, podemos executar imediatamente o Direito de Garantia ou utilizar a Moeda Fiduciária transferida para nós ao abrigo do TTCA (se aplicável) sem aviso prévio ou pedido adicional.
- 6.9 **Exercício de Garantia Real.** No exercício dos nossos direitos para fazer valer a Garantia Real (se o cliente for um Cliente de Retalho), temos o direito, sem necessidade de aviso prévio ou pedido adicional, de exercer imediatamente todos os nossos direitos, poderes e recursos, de acordo com a legislação aplicável, como credor garantido e cessionário dos Ativos e para: (A) exigir e receber todos e quaisquer fundos devidos ou resultantes da sua Conta PEDSL; (B) exercer, em relação aos Ativos, todos os direitos a que o Cliente tenha então direito a exercer em relação aos Ativos ou que possa vir a exercer; e (C) aplicar, compensar ou transferir todo ou qualquer parte dos Ativos para o pagamento ou outra satisfação das Obrigações ou de qualquer parte das mesmas.
- 6.10 **Autorização.** Para os Clientes de Retalho, no exercício dos nossos direitos para fazer cumprir a Garantia Real e sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos ao abrigo do presente Acordo ou da legislação aplicável, o Cliente autoriza-nos irrevogavelmente a vender, realizar, de forma adequada ou não, todos e quaisquer Ativos e aplicar o produto da venda para satisfazer as suas Obrigações, na ordem e da forma que considerarmos adequada, incluindo no pagamento de todos os custos e despesas incorridos por nós em relação a essa venda ou realização. Se exercermos o nosso direito de apropriação em relação a quaisquer Ativos, teremos o direito de determinar o seu valor de boa fé e de uma forma comercialmente razoável.

7. Liquidação

- 7.1 **Liquidação de Posições.** Se a sua Garantia for inferior ao seu Requisito de Garantia, poderemos, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, a nosso critério exclusivo, cancelar as suas Ordens abertas de Derivativos e/ou liquidar algumas ou todas as suas posições abertas de Derivativos, utilizando qualquer um dos métodos descritos nesta secção ("**Liquidação de Posições**"). Liquidaremos as posições longas vendendo-as a outro cliente em seu nome e liquidaremos as posições curtas comprando-as de volta de outro cliente em seu nome. Liquidaremos todas as posições ao melhor preço disponível no momento da Liquidação de Posições, e concorda em aceitar este preço.
- 7.2 **Processo de Liquidação de Posições.** O Processo de Liquidação de Posições varia consoante o Local de Negociação e o Tipo de Ordem. Para mais informações sobre o processo de Liquidação de Posições consulte o website do Local de Negociação.

- 7.3 **Cessão de Posições.** Se não conseguirmos liquidar algumas ou todas as suas posições abertas em Derivativos, por exemplo, devido à falta de procura de outros clientes para comprar ou vender, poderemos ceder algumas ou todas as suas posições abertas restantes a outro cliente que tenha concordado previamente receber cessões de posições para este fim ("**Cessão de Posições**"). Selecionaremos o preço a que a(s) sua(s) posição(ões) é (são) cedida(s) de modo a que a sua Garantia restante seja zero.
- 7.4 **Liquidação Coberta de Posições.** Se não pudermos ceder algumas ou todas as suas posições abertas em Derivativos, por exemplo, porque não existe procura suficiente para a Cessão de Posições, e se as condições de mercado o permitirem, poderemos tentar liquidar as suas posições abertas remanescentes a outro cliente, e cobrir qualquer saldo negativo remanescente das Garantias exigidas da Reserva de Liquidez ("**Liquidação Coberta de Posições**").
- 7.5 **Cancelar (Unwind) Posições.** Se não pudermos ceder algumas ou todas as posições abertas em Derivativos (por exemplo, se não houver procura suficiente para a Cessão de Posição), poderemos, segundo o nosso critério exclusivo e sem necessidade de aviso prévio, providenciar em seu nome o cancelamento (unwind) de algumas ou de todas as posições abertas ("**Cancelar Posições**"). As posições abertas em Derivativos terminarão então ao preço de cancelamento (unwind), determinado por nós, a nosso exclusivo critério, para cada uma das posições abertas, de tal forma que:
- Se estiver sujeito ao Cancelamento (Unwind) de Posição, todas as suas Garantias remanescentes são liquidadas e divididas igualmente entre as Contrapartes relevantes, proporcionalmente à dimensão das posições abertas com cada Contraparte relevante; ou
 - Se uma Contraparte estiver sujeita ao Cancelamento (Unwind) de Posição, todas as suas Garantias remanescentes da Contraparte são liquidadas e divididas igualmente entre as Contrapartes requerentes, incluindo o cliente, proporcionalmente à dimensão das posições abertas com cada Contraparte requerente. Como Contraparte requerente, pode receber um pagamento que pode ou não cobrir a totalidade da responsabilidade da Contraparte. Concorda em renunciar a quaisquer créditos que excedam este pagamento.
- 7.6 **Leilão de Carteira.** Se tiver posições abertas em vários Derivativos e a sua Garantia for inferior ao Requisito de Garantia, poderemos tentar neutralizar as suas posições através da liquidação ou abertura de posições de futuros para compensar posições de opções. Se não conseguirmos tornar a sua carteira neutra e aumentar o seu valor acima do Requisito de Garantia, podemos vender a sua carteira em leilão.

8. Alertas de Risco

8.1 **Reconhecimento do risco.** Compreende, reconhece e concorda que:

- Antes de utilizar os Serviços Derivativos, irá ler e concordar com esta **PARTE G: TERMOS DOS SERVIÇOS DERIVATIVOS** e Anexo 1 da **PARTE F: TERMOS DO PRODUTO PEDSL** na íntegra;
- É exclusivamente responsável e assume integralmente todos os riscos relacionados com a utilização dos Serviços Derivativos, incluindo todos os riscos divulgados nesta secção, bem como riscos adicionais; e
- ao utilizar os Serviços Derivativos significa que determinou que essa utilização é adequada para si.

PARTE H: TERMOS DOS SERVIÇOS DE STAKING

A nossa oferta de Serviços de Staking não está regulamentada.

1. Serviços de Staking

- 1.1 Visão geral dos serviços de staking.** Podemos fornecer-lhe a opção de bloquear e ganhar recompensas em Criptoativos elegíveis que detenha na sua Conta (os "**Serviços de Staking**") sujeitos aos termos e condições do presente Acordo (incluindo esta Parte H) e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis. Os nossos Serviços de Staking são fornecidos pela PC.

Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. O desempenho passado ou as previsões futuras não constituem indicadores fiáveis do desempenho futuro. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços de Staking na secção 5 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra antes de decidir utilizar os nossos Serviços de Staking.

- 1.2 Criptoativos suportados.** Os nossos Serviços de Staking só estão disponíveis em relação a determinados Criptoativos, que estão especificados no nosso [website](#) (o "**Criptoativo Suportado**"). Podemos atualizar a lista de Criptoativos Suportados em qualquer momento, segundo o nosso critério exclusivo.
- 1.3 Produtos de Serviços de Staking.** Os nossos Serviços de Staking incluem determinados produtos, que só estão disponíveis para determinadas categorias de clientes. Estas são apresentadas a seguir e podem ser atualizadas periodicamente sem aviso prévio.

- **On-Chain Staking** - Este serviço permite que os clientes ganhem recompensas ao bloquear Criptoativos com operadores de terceiros para serem utilizados em atividades de validação de transações em protocolos de prova de aposta blockchain, e está disponível para todos os clientes. Mais informações sobre como funciona o Staking e Criptoativos Suportados para o On-Chain Staking estão disponíveis no nosso [website](#). Dependendo do Criptoativo, pode ter a opção de fazer On-Chain Staking:
 - ♦ **Vinculados**, em que os Criptoativos selecionados para staking têm de passar por um período de vinculação de protocolo antes de começarem a ganhar recompensas e, quando o cliente optar por os desvincular, os seus Criptoativos estarão sujeitos a um período de espera, conhecido como o período de desvinculação on-chain, antes de o cliente poder vender ou transferir os Criptoativos para fora da sua Conta; ou
 - ♦ **Flexível**, permite-lhe fazer staking e unstaking sem quaisquer períodos de vinculação ou desvinculação.
- **Restaking** - este serviço oferece aos clientes que participam no On-Chain Staking a possibilidade de reinvestir os seus Criptoativos em staking com operadores de nós terceiros, que irão redistribuir os Criptoativos em staking para serem usados simultaneamente em atividades de validação de transações noutros protocolos de blockchain, e está disponível para clientes Kraken Pro. Mais informações sobre como funciona o restaking e os Criptoativos Suportados para o restaking estão disponíveis no nosso [website](#).

- 1.4 Prestação de Serviços de Staking.** O Serviço de Staking é um serviço de TI separado e distinto, o que significa que é uma atividade comercial geral fornecida ao cliente através de uma infraestrutura técnica de TI. Podemos executar qualquer um ou todos os Serviços de Staking diretamente ou através dos nossos afiliados e fornecedores de serviços.

- 1.5 Interrupção dos Serviços de Staking.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços Staking ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou cessar os

Serviços Staking a nosso exclusivo critério e a qualquer momento. Em caso de interrupção, suspensão ou cancelamento dos Serviços de Staking, qualquer Ativo de Referência pode deixar de gerar Recompensas e poderá não receber nenhuma Recompensa (e pode perder todas).

2. Staking

- 2.1 Escolher para Stake.** Quando o cliente opta por apostar ou recuperar, (coletivamente, "Staker") um Criptoativo Suportado, o Criptoativo apostado será bloqueado durante o período em que estiver apostado (incluindo qualquer período de vinculação e desvinculação) e o cliente não poderá vender ou transferir o criptoativo apostado até que este tenha sido desvinculado e qualquer período de desvinculação tenha decorrido. Quando opta por apostar um criptoativo suportado, consente que movimentemos esse criptoativo suportado da sua Conta para uma carteira de staking dedicada (ainda visível na sua Conta) para refletir que o criptoativo apostado está agora bloqueado.
- 2.2 Propriedade.** Se optar por fazer o Stake, nós, diretamente ou por meio de uma afiliada ou terceiro relevante, realizaremos operações de blockchain envolvendo os seus Criptoativos Suportados, conforme descrito acima. Esta instrução de aposta não afeta de forma alguma a propriedade dos seus criptoativos suportados. O cliente mantém a propriedade de cada criptoativo suportado que é Staked, e cada criptoativo Staked permanece sua propriedade enquanto estiver Staked. Manteremos os criptoativos apostados em custódia em seu nome, de acordo com a secção da 17 Parte C (Custódia de criptoativos).
- 2.3 On-Chain Staking Flexível.** Quando o cliente utiliza o nosso produto de Staking Flexible On-Chain, fazemos Staking apenas de uma parte dos criptoativos suportados que o cliente tenha escolhido fazer Staking. O restante será mantido por nós para que possamos assegurar a liquidez adequada no criptoativo suportado relevante para permitir que os clientes apostem e recuperem sem quaisquer períodos de vinculação ou desvinculação. Se a liquidez disponível num determinado criptoativo suportado for insuficiente, reservamo-nos o direito, a nosso critério exclusivo, de adiar a libertação de qualquer criptoativo apostado que o cliente tenha optado desvincular, até que o período de desvinculação relevante para o protocolo do criptoativo apostado tenha decorrido.
- 2.4 On-Chain Staking Vinculado.** Quando utiliza o nosso produto de Bonded On-Chain Staking, está a dar-nos instruções para comprometer criptoativos suportados que selecionou para Stake no período de garantia e/ou não garantia do protocolo relevante e não poderá aceder aos seus criptoativos apostados, ou ganhar Recompensas de Staking nos Criptoativos apostados, durante esse período de garantia e/ou não garantia.
- 2.5 Restrições.** Podemos limitar o número e o tipo de criptoativos que o cliente pode optar por apostar a qualquer momento, a nosso critério exclusivo. Os pormenores destes limites serão publicados no nosso website e/ou Plataforma.

3. Recompensas e Taxas de Staking

- 3.1 Recompensas de Staking.** Se optar por apostar criptoativos suportados, depois de concluído o período de caução aplicável, enviar-lhe-emos as recompensas de staking aplicáveis recebidas do protocolo de Criptoativos Staked atribuíveis aos seus Criptoativos Staked ("**Recompensas de Staking**"). Não distribuiremos quaisquer recompensas de staking que sejam inferiores à precisão decimal mais pequena suportada pela Plataforma.
- 3.2 Recompensas de staking compostas.** Se o protocolo de Criptoativos Staked aplicável distribuir quaisquer Recompensas de Staking na forma não unstaked, enviaremos esforços comercialmente razoáveis para recuperar as Recompensas de Staking em seu nome. Pode solicitar a recuperação das suas Recompensas de Staking acumulados a qualquer momento.
- 3.3 Flutuações nas Recompensas de Staking.** As Recompensas de Staking não são garantidas e as taxas de retorno de um Criptoativo Staked podem variar. Exceto se especificado de outra forma, as taxas percentuais anuais de recompensas de staking publicadas no nosso website são uma taxa histórica anual estimada com base nas recompensas de staking

geradas por nós na prestação de serviços de staking aos nossos clientes para esse criptoativo suportado antes de qualquer dedução de taxas ou comissões, sendo que estas taxas mudam ao longo do tempo. O montante das Recompensas de Staking que recebe e o prazo das nossas distribuições de Recompensas de Staking:

- Será determinado por nós, a nosso exclusivo critério;
- Varia consoante o protocolo do Criptoativo Staked;
- Pode ser maior ou menor do que as Recompensas de Staking que recebemos do protocolo de Criptoativos Staked; e
- Serão descritos mais pormenorizadamente na sua conta.

3.4 Taxas de Staking. Podemos cobrar taxas de transação e/ou comissões em troca da execução dos Serviços de Staking. A Comissão será cobrada como uma proporção das Recompensas de Staking, para nos compensar pela administração dos Serviços de Staking e pela distribuição das Recompensas de Staking ao cliente. Deduziremos a comissão aplicável e as taxas de transação antes de adicionarmos as Recompensas de Staking à sua conta. Os detalhes das nossas taxas em relação aos serviços de staking estão disponíveis no nosso [website](#) e podem ser alterados por nós a qualquer momento, como parte da forma como administramos a prestação dos nossos serviços ou para que possamos gerir melhor os nossos negócios.

4. Penalidades de Slashing

- 4.1 **Slashing.** Se um validador de nós terceiros ou operador de staking agir de forma desonesta ou não cumprir as suas obrigações em relação à validação de transações num protocolo de criptoativos suportado, esse validador ou operador poderá estar sujeito a uma penalidade de slashing, em que o protocolo aplicável remove os criptoativos que foram staked com esse validador ou operador. Os clientes que apostam criptoativos podem perder parte ou a totalidade dos seus criptoativos apostados e recompensas de staking se o validador ou operador com quem os criptoativos estão staked for sujeito a uma penalidade de slashing.
- 4.2 **Compensação por Slashing.** Sujeito à secção 4.3 abaixo, se os seus criptoativos staked forem afetados por uma penalidade de slashing, iremos compensá-lo substituindo os criptoativos staked que foram slashed e complementando as suas recompensas de staking com os nossos próprios criptoativos, para que as suas recompensas de staking atinjam o valor que consideramos que teria recebido se não tivesse havido uma penalidade de slashing.
- 4.3 **Exclusões de compensação.** Não compensaremos o cliente por uma penalidade por slashing quando for resultado de:
- Atos ou omissões do cliente,
 - Falhas, manutenção, bugs, atualizações ou erros ao nível do protocolo,
 - Atos de um agente malicioso ou hacker,
 - Violações deste Acordo, quer pelo cliente quer por qualquer outra pessoa ou entidade, ou
 - Eventos de força maior.

5. Avisos de Risco

5.1 Ao optar pelo Staking, o cliente aceita os seguintes riscos:

- **Risco de liquidez:** Pode não ser possível vender ou resgatar os seus criptoativos staked imediatamente devido aos mecanismos de staking vinculado e flexível discutidos acima. O preço de mercado dos Criptoativos Staked pode aumentar ou

diminuir significativamente até ao término do período de desvinculação e até que os seus Criptoativos sejam desvinculados.

- **Risco de contratos inteligentes:** Um bug na rede de prova de participação (PoS) pode causar a perda de criptoativos staked.
- **Risco de Slashing:** Os seus criptoativos staked e recompensas de staking podem ser afetados ou perdidos devido à imposição de uma penalidade de slashing pelo protocolo do criptoativo staked.

PARTE I: Serviços kBTC

A nossa oferta de Serviços kBTC definidos na presente Parte I não está regulamentada.

1. Serviços kBTC

- 1.1 KBTC.** Kraken Wrapped Bitcoin ("**kBTC**") é um token ERC-20 cunhado exclusivamente pela PC, para uso em redes baseadas em Ethereum. O kBTC não está disponível para negociação em nossa plataforma.

Estes serviços dizem respeito a criptoativos, que envolvem riscos especiais relacionados com as características específicas do criptoativo. Apresentamos alguns dos principais riscos associados à utilização dos nossos Serviços kBTC na secção 5 abaixo. O cliente deve ler os mesmos na íntegra, antes de decidir utilizar os nossos Serviços kBTC.

- 1.2 Visão geral dos Serviços kBTC.** Podemos oferecer a opção de trocar BTC que possui na sua Conta a uma taxa de câmbio de 1:1 por kBTC e trocar kBTC que possui na sua Conta a uma taxa de câmbio de 1:1 por BTC ("**Serviços kBTC**"), sujeito aos termos e condições deste Acordo (incluindo esta Parte I) e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.
- 1.3 Contratação da entidade Kraken.** Os nossos Serviços kBTC são fornecidos pela PC. Quando o cliente utiliza os nossos Serviços kBTC, os termos da presente Parte I aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos Serviços Principais (e, para evitar dúvidas, a Parte A: Condições gerais e Parte B: Definições e Interpretação, que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte I. Mais informações sobre os nossos Serviços kBTC estão disponíveis no nosso [website](#).
- 1.4 BTC para pedidos de troca.** A PC contratou a Payward Financial, Inc. para manter uma quantia de BTC que é mantida sempre a um nível igual ao valor do kBTC então em circulação. Esses valores são mantidos num cofre segregado pela Payward Financial, Inc. em nome da PC, com o objetivo de atender aos pedidos de troca dos titulares de kBTC na Plataforma. Pode verificar o valor dos montantes em BTC que detemos seguindo as instruções no nosso [website](#).
- 1.5 Redes suportadas.** Os nossos Serviços kBTC só estão disponíveis em relação a determinadas redes de blockchain como a Ethereum (a "**Rede Suportada**"), listadas no nosso [website](#). Poderemos atualizar a lista de redes suportadas em qualquer momento, a nosso critério exclusivo.
- 1.6 Trocas de kBTC.** O cliente pode obter kBTC iniciando uma retirada de BTC da sua conta para uma carteira externa numa rede suportada. Pode converter kBTC de volta para BTC depositando kBTC na sua conta, que converteremos automaticamente para BTC. Os tempos de processamento aproximados para trocas em cada rede suportada estão disponíveis no nosso website.
- 1.7 Interrupções de serviço.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros dos Serviços kBTC ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Podemos suspender ou cessar os Serviços kBTC, a nosso exclusivo critério, e a qualquer momento.

2. Taxas

- 2.1 Taxas kBTC.** Quando solicitar uma troca de BTC para kBTC, ser-lhe-á cobrada uma taxa de retirada da rede. Não cobramos quaisquer taxas adicionais pela conversão de kBTC.

3. Avisos legais

- 3.1 Eventos Blockchain.** O kBTC destina-se a ser utilizado nas Redes Suportadas, que são várias blockchains e protocolos descentralizados e de código aberto sobre os quais não temos controlo. No caso de qualquer blockchain ou protocolo sofrer uma divisão (fork), reservamo-nos o direito de suspender os Serviços kBTC temporariamente ou indefinidamente ou alterar as Redes Suportadas, com pouco ou nenhum aviso prévio, enquanto determinamos, a nosso exclusivo critério, qual divisão iremos suportar, se alguma. Não nos responsabilizamos por qualquer perda, obrigação ou dano em que o cliente possa incorrer como resultado da nossa determinação em apoiar ou não apoiar qualquer blockchain ou protocolo em particular ou bifurcação dos mesmos.
- 3.2 Compatibilidade.** Além das Redes Suportadas, o kBTC pode ser compatível com outros protocolos, software ou tecnologia fornecidos por terceiros, mas não oferecemos qualquer garantia relativamente a essa compatibilidade e não nos responsabilizamos por perdas de kBTC ou outros problemas que possa enfrentar ao utilizar esses protocolos, software ou tecnologia de terceiros.
- 3.3 Atrasos.** O cliente concorda que não seremos responsáveis por quaisquer atrasos no processamento de uma troca de kBTC, independentemente do motivo desse atraso, ou se não conseguirmos concluir uma troca de kBTC por qualquer motivo, incluindo por: (i) quaisquer ações diretas ou indiretas tomadas pelo cliente que resultem numa transferência errada ou acidental (tal como a disponibilização de instruções imprecisas ou insuficientes); (ii) insuficiência de Criptoativos na sua Conta para completar a troca kBTC; (iii) qualquer mau funcionamento dos Serviços kBTC devido a circunstâncias alheias ao nosso controlo; ou (iv) qualquer suspensão ou descontinuação dos Serviços kBTC.
- 3.4 Restrições.** Impomos limites mínimos para retiradas ou depósitos de kBTC em relação a cada rede suportada e os detalhes destes limites estão disponíveis no nosso [website](#). Podemos alterar estes limites, ou limitar o número ou o tamanho das retiradas e depósitos que pode efetuar utilizando os Serviços kBTC, a qualquer momento e à nossa inteira discrição. Os detalhes destes limites e valores serão publicados no nosso website e/ou Plataforma.
- 3.5 Endereços na lista negra.** Podemos, à nossa discrição, adicionar ou remover endereços específicos a uma lista negra interna no Contrato inteligente kBTC, incluindo em resposta a pedidos de aplicação da lei, requisitos de sanções ou suspeita de atividade fraudulenta. Os endereços incluídos nesta lista negra serão impedidos de receber ou transferir kBTC.

4. Direito de Retratação

- 4.1 Elegibilidade.** Se for um Cliente não Profissional e residir no EEE, esta secção 4 aplica-se a si, não obstante a secção 8.1 da Parte A (O seu direito de cancelar este Acordo). Se não satisfizer ambos os critérios, esta secção não se aplica a si.
- 4.2 Direito de Retratação.** O cliente tem o direito de retratação do seu acordo de troca de BTC por kBTC sem incorrer em quaisquer taxas ou custos e sem que lhe seja exigida uma justificação. Este direito de retratação começa na data em que realiza a troca de BTC por kBTC e expira 14 dias de calendário a partir dessa data. Para exercer este direito de retratação, contacte-nos através de um dos métodos indicados na secção 14.1 da Parte A (Como nos contactar).
- 4.3 Reembolso de taxas.** Se o cliente tiver pago quaisquer taxas relacionadas com a troca de BTC por kBTC da qual está a desistir, será reembolsado sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias de calendário a partir da data em que recebermos a notificação do cliente de que está a exercer o seu direito de desistência.

5. Avisos de Risco

5.1 Ao utilizar os serviços kBTC, o cliente concorda e aceita os seguintes riscos:

- **Risco de volatilidade dos preços:** Não somos responsáveis por qualquer alteração no valor do seu kBTC. Embora no momento da retirada um kBTC seja sempre igual a um BTC, não garantimos que o valor de um kBTC seja sempre igual ao valor de um BTC em plataformas de terceiros;
- **Risco de exposição (wrapping):** Os tokens envelopados são normalmente suportados por, e representam, outros Criptoativos, e são criados para facilitar a compatibilidade e a interação entre diferentes protocolos de blockchain. Para além dos riscos gerais associados aos Criptoativos, os tokens envelopados como o kBTC têm alguns riscos únicos. Saiba mais sobre os riscos do kBTC no [whitepaper](#); e
- **Risco regulamentar:** As alterações e requisitos legislativos e regulamentares podem afetar negativamente o valor e a capacidade de transação do kBTC, incluindo a capacidade de retirar e depositar kBTC.

PARTE J: SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO KRAKEN PLUS

A nossa oferta de serviços de subscrição do Kraken+ definidos na presente Parte J não está regulamentada.

1. Subscrição do Kraken Plus

- 1.1 Visão geral do Kraken+.** Podemos oferecer-lhe a opção de subscrever o nosso serviço de subscrição premium, que oferece aos clientes determinados benefícios em troca do pagamento de uma taxa mensal ("**Kraken+**"). A utilização do Kraken+ está sujeita aos termos e condições do presente Acordo e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.
- 1.2 Contratação da entidade Kraken.** O Kraken+ é fornecido pela PESL. Quando o cliente utiliza o Kraken+, os termos da presente Parte J aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos Serviços Principais (e, para evitar dúvidas, a Parte A: Condições gerais e Parte B: Definições e Interpretação, que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem as disposições da presente Parte J. Para mais informações sobre o Kraken+, consulte o nosso [website](#).
- 1.3 Vantagens do Kraken+.** Se for subscritor do Kraken+, poderá receber determinados benefícios, alguns dos quais são apresentados abaixo. Estes benefícios podem estar disponíveis para determinadas categorias de clientes ou através de determinadas aplicações, ou podem estar disponíveis apenas em determinados países. Os benefícios disponíveis para o cliente serão indicados na Plataforma e podem ser atualizados por nós a qualquer momento, de acordo com os nossos requisitos comerciais e de conformidade.
- **Isenção da comissão de negociação da Kraken** - As comissões de negociação de compra/venda instantânea (mais detalhes na secção 2 da Parte C (Comissões)) são isentas para os subscritores do Kraken+, desde que a transação esteja sujeita a um spread incluído no preço da transação. Todas as outras taxas da Kraken (incluindo as taxas da Kraken Pro), taxas do fornecedor de financiamento e taxas do cartão de crédito continuam a aplicar-se. Existe um limite para o montante total das taxas que podem ser anuladas num mês, que pode ser alterado à nossa discrição sem aviso prévio. Pode consultar os limites aplicáveis e o montante restante das taxas que serão dispensadas num mês no separador "gestão de subscrições" da sua Conta. Se exceder o seu limite de zero taxas, serão aplicadas as taxas de negociação padrão para o restante do mês.
 - **Acesso antecipado** - O Kraken+ concede acesso a projectos exclusivos através de airdrops com curadoria Kraken e outras vantagens, através da participação no Kraken Reef.
- 1.4 Subscrever.** Para subscrever o Kraken+, selecione a opção Kraken+ na nossa Plataforma, que o redirecionará para a Apple App Store ou Google Play Store para concluir o processo de subscrição. Depois de subscrever, o Kraken+ será renovado automaticamente, exceto se e até que (i) cancele a sua subscrição; (ii) a sua conta seja suspensa ou encerrada nos termos do Acordo; ou (iii) o Kraken+ seja suspenso ou encerrado por nós (sendo cada um dos casos (i), (ii) e (iii) um "**Evento de Rescisão da Subscrição**").
- 1.5 Restrições.** Cada subscrição do Kraken+ é específica para a conta onde foi adquirida e não pode ser partilhada entre várias contas. O Kraken+ aplica-se apenas à Kraken (app e web) e não se aplica a outros produtos Kraken, como o Kraken Pro (Spot e Futures), o Kraken Desktop ou a Kraken Wallet.

2. Taxas

- 2.1 Taxas Kraken+.** Cobramos taxas pelo Kraken+, que estão definidas no nosso [website](#) e que podem ser alteradas por nós, a qualquer momento, com efeitos a partir do início do período de faturação da subscrição seguinte.
- 2.2 Faturação.** As taxas de subscrição do Kraken+ serão cobradas antecipadamente e debitadas da conta bancária associada à sua Conta, a partir da data da subscrição e, posteriormente, de forma contínua, no dia imediatamente a seguir ao final do período de faturação da subscrição anterior. Deixaremos de faturar ao cliente as taxas de subscrição do Kraken+ a partir do dia imediatamente a seguir ao fim do período de faturação da subscrição em que ocorra um Evento de Terminação da Subscrição.
- 2.3 Período de faturação.** A duração do período de faturação da sua subscrição depende do plano de subscrição que escolheu (por exemplo, mensal, anual, quando oferecido, ou outro), que pode consultar no separador "gestão de subscrições" da sua Conta.

3. Ofertas Promocionais de Subscrição

- 3.1 Ofertas promocionais de subscrição.** Poderemos oferecer testes gratuitos ou outras ofertas promocionais de subscrição do Kraken+. As subscrições promocionais do Kraken+ estão sujeitas aos termos desta secção.
- 3.2 Elegibilidade.** Apenas está disponível uma oferta de subscrição promocional por cliente e a Kraken pode, à sua discrição, limitar a possibilidade de os clientes combinarem ofertas de subscrição promocional com outras ofertas. A elegibilidade para ofertas de subscrição promocionais é determinada pela Kraken, a seu exclusivo critério.
- 3.3 Pagamentos.** Para algumas ofertas de subscrição promocional, poderá ser-lhe pedido que forneça os seus dados de pagamento para poder utilizar a oferta de subscrição promocional. A Kraken não o notificará quando a oferta de subscrição promocional terminar. Para evitar o pagamento de taxas de subscrição, o cliente deve cancelar o Kraken+ antes do final do período de subscrição promocional, conforme descrito abaixo.

Ao fornecer os detalhes de pagamento, o cliente concorda que, no final do período da oferta de subscrição promocional, o Kraken+ será renovada automaticamente e ser-lhe-ão cobradas as taxas de subscrição definidas na Parte 2 acima.

4. Terminar a sua subscrição

- 4.1 O seu direito de cancelar o Kraken+.** O cliente pode cancelar o Kraken+ em qualquer momento na Apple App Store ou na Google Play Store. O cancelamento entrará em vigor no final do período de faturação da sua subscrição atual e continuará a beneficiar do Kraken+ até essa data. Todas as vantagens do Kraken+ cessarão imediatamente a partir do dia seguinte ao fim do último período de faturação da sua subscrição.
- 4.2 O nosso direito de cancelar o Kraken+.** Podemos suspender ou cancelar a sua subscrição do Kraken+ a qualquer momento, de acordo com o nosso critério. Se cancelarmos a sua subscrição Kraken+ ao abrigo desta secção 4.2, reembolsaremos os pagamentos efetuados pelo cliente das taxas de subscrição relativas ao período de faturação da subscrição interrompido numa base pro rata, calculada a partir do final do mês durante o qual cancelamos a sua subscrição Kraken+.
- 4.3 Cancelamento automático do Kraken+.** Para além do nosso direito de suspender ou cancelar a sua subscrição do Kraken+ ao abrigo da secção 4.2, a sua subscrição do Kraken+ será automaticamente terminada se a sua Conta for suspensa ou terminada nos termos do presente Acordo, na data em que a sua Conta for suspensa ou terminada. Não reembolsaremos o cliente por quaisquer pagamentos efetuados relativamente a taxas de subscrição, incluindo nos casos em que o Kraken+ seja terminado a meio do período de faturação de uma subscrição.

PARTE K: SERVIÇOS KRAKEN VERIFY

A nossa oferta de serviços Kraken Verify descrito na presente Parte K não está regulamentada.

1. Kraken Verify

- 1.1 **Visão geral do Kraken Verify.** Poderemos fornecer-lhe a opção de aceder aos nossos serviços de verificação on-chain ("**Kraken Verify**") para lhe permitir emitir credenciais verificadas on-chain relacionadas com a sua Conta ("**Certificações**"). O Kraken Verify é implementado na rede Ink e é ativado pelo Ethereum Attestation Service. A utilização da Kraken Verify está sujeita aos termos e condições deste Acordo e ao cumprimento de todos os Critérios de Elegibilidade aplicáveis.
- 1.2 **Contratação da entidade Kraken.** O Kraken Verify é fornecido pela KC. Quando utilizar o Kraken Verify, os termos da presente Parte K aplicam-se ao cliente, para além dos termos da Parte C: Termos dos Serviços Principais (e, para evitar dúvidas, a Parte A: Condições gerais e Parte B: Definições e Interpretação, que se aplicam sempre). Em caso de conflito, prevalecem os termos da presente Parte K. Estão disponíveis mais informações sobre o Kraken Verify no nosso [website](#).
- 1.3 **Certificações.** As Certificações podem ser utilizadas para estabelecer a sua identidade e reputação ao interagir com determinadas aplicações descentralizadas on-chain. Uma Certificação emitida pelo cliente é armazenado on-chain e, por conseguinte, é público e pode ser visto por qualquer pessoa indefinidamente, mesmo que a Certificação seja posteriormente revogada.
- Se não pretender partilhar publicamente o endereço da sua carteira ou o facto de ser um cliente Kraken, não utilize o Kraken Verify.**
- 1.4 **Interrupção do serviço.** Não podemos garantir um funcionamento ininterrupto ou isento de erros do Kraken Verify ou que iremos corrigir todas as falhas ou impedir interrupções ou acesso não autorizado. Poderemos suspender ou descontinuar o Kraken Verify, a nosso exclusivo critério, e em qualquer momento.

2. Utilizar o Kraken Verify

- 2.1 **Elegibilidade.** Para utilizar o Kraken Verify, é necessário:
- Ter uma conta com identidade verificada,
 - Estar em situação regular e ser elegível para realizar transacções na Plataforma, e
 - Ter realizado, pelo menos, uma transacção.
- 2.2 **Restrições de utilização.** Poderemos recusar permitir que o cliente utilize o Kraken Verify e/ou poderemos revogar quaisquer Certificações que tenhamos emitido, se:
- Qualquer uma das informações fornecidas para solicitar uma Conta (conforme descrito na secção 2 da Parte A (Critérios de Elegibilidade) acima) estiver incompleta ou incorreta,
 - O cliente violar quaisquer termos do presente Acordo ou da legislação aplicável,

- Se o cliente tiver um comportamento que prejudique os nossos serviços (por exemplo, ao envolver-se em atividades fraudulentas ou ao tentar contornar o presente Acordo ou as nossas políticas),
- Se a sua Conta estiver sujeita a qualquer tipo de restrição ou revisão, ou
- Qualquer Evento de Incumprimento se aplique.

2.3 Utilizar o Kraken Verify. Para começar a utilizar o Kraken Verify, pode inscrever-se através da [Plataforma Ink](#) ligando a sua carteira (que pode ser mantida com a Kraken ou com terceiros), assinando um pedido de verificação e, de seguida, confirmando a propriedade da sua conta iniciando sessão. Uma Certificação será então publicada on-chain ligando a sua carteira à sua conta.

2.4 Taxas e despesas. Reservamo-nos o direito de cobrar taxas e despesas relacionadas com o Kraken Verify. No caso de cobrarmos taxas e despesas, notificá-lo-emos.

2.5 Utilização de Certificações. Certas aplicações descentralizadas ("Dapps") podem fornecer-lhe acesso às suas aplicações por ser titular de uma Certificação. Salvo indicação em contrário, não temos qualquer afiliação com qualquer Dapp a que possa ter acesso em virtude da posse de Certificações, e a sua utilização de qualquer Dapp estará sujeita aos termos e condições entre si e a Dapp. Os prestadores de serviços terceiros podem oferecer determinados serviços que potenciam os Certificações. A sua utilização desses serviços de terceiros pode estar sujeita a termos e condições separados com esses terceiros, e nós não seremos uma parte desses termos e condições. O cliente concorda que não somos responsáveis por Dapps com as quais não estamos afiliados, nem por produtos e serviços fornecidos por terceiros.

3. Certificações

3.1 Informações fornecidas para as Certificações. Ao utilizar a Kraken Verify, o cliente concorda que as informações que nos fornece podem ser utilizadas para emitir Certificações. Isto inclui as informações que forneceu quando criou a sua Conta e outras informações que recolhemos de acordo com a nossa Política de Privacidade (por exemplo, a partir da sua utilização dos nossos serviços). Se optar por emitir uma Certificação, o cliente concorda que as informações relacionadas com a sua Conta serão armazenadas on-chain e, por conseguinte, serão públicas e poderão ser visualizadas por qualquer pessoa.

3.2 Qualidade da informação. Uma Certificação depende da exaustividade, exatidão e correção das informações fornecidas pelo cliente, pelas quais é responsável em última instância. O cliente declara e garante que:

- Todas as informações fornecidas para a emissão de uma Certificação são completas, exatas e corretas,
- Não se fez passar por outro cliente ou entidade para obter uma Certificação, e
- O cliente possui e controla as chaves privadas associadas à carteira auto-hospedada que especificar para a receção de qualquer Certificação que lhe seja emitida.

3.3 Informações de terceiros para Certificações. Uma Certificação pode também basear-se em dados que nos são fornecidos por terceiros, incluindo agências governamentais, fornecedores terceiros de serviços de verificação de identidade. Estes terceiros podem alterar ou podem alterar as suas políticas ou serviços, caso em que poderemos ser

obrigados a alterar a prestação e o âmbito de qualquer Certificação, podendo fazê-lo em qualquer momento, à nossa discrição e sem aviso prévio.

- 3.4 **Utilização das informações da Certificação.** Podemos utilizar as informações relacionadas com as Certificações para efeitos de cumprimento de obrigações de declaração fiscal a que possamos estar sujeitos em resultado de fundos ou ativos que sejam distribuídos a uma carteira auto-hospedada em ligação com uma Certificação.
- 3.5 **As Certificações são intransmissíveis.** As Certificações são intransmissíveis e destinam-se exclusivamente a uso pessoal. O cliente não pode transferir Certificações para terceiros. A compra, venda, empréstimo ou aluguer de uma Certificação é estritamente proibida.
- 3.6 **Exatidão das Certificações.** Qualquer Certificação relacionada com a sua Conta representa o estado da sua Conta no momento em que a Certificação é emitida, e as alterações ao estado da sua Conta que resultem em que a Certificação deixe de ser verdadeira podem não se refletir imediatamente no Serviço de Certificações Ethereum. Não representamos, garantimos ou asseguramos que as informações contidas ou representadas por qualquer Certificação sejam completas, precisas ou corretas. Os processos que utilizamos para verificar as identidades dos clientes podem diferir consoante a jurisdição.
- 3.7 **Confiar em Certificações.** Qualquer Certificação que lhe seja emitida é fornecida apenas para fins informativos e, salvo indicação expressa em contrário da nossa parte, não se destina a ser utilizado para fins legais, de conformidade ou contratuais. O cliente concorda que qualquer confiança depositada será por sua conta e risco. Sujeito às disposições da secção 9 da Parte A (Responsabilidade), não teremos qualquer responsabilidade perante o cliente ou qualquer terceiro resultante dessa confiança.

4. Revogação de Certificações

- 4.1 **Fim da utilização do Kraken Verify.** Pode deixar de utilizar o Kraken Verify a qualquer momento, escolhendo "Revogar" no seu painel de controlo do Kraken Verify.
- 4.2 **Revogação de Certificações.** Podemos revogar qualquer Certificação que tenhamos emitido para o cliente à nossa discrição, sem aviso prévio, incluindo nas circunstâncias definidas na secção 2.2 acima.
- 4.3 **Transferência de chaves privadas.** Se o cliente transferir para terceiros as chaves privadas associadas à carteira auto-hospedada para a qual foi emitida uma Certificação, podemos revogar essa Certificação e tomar quaisquer outras medidas relativamente à sua Conta que consideremos adequadas e/ou necessárias, de acordo com o nosso critério exclusivo.
- 4.4 **Consequências da revogação.** Se qualquer uma das suas Certificações for revogada por qualquer motivo, poderá não conseguir utilizar Dapps ou serviços de terceiros que estavam condicionados à posse dessa Certificação, e o seu acesso a essas Dapps ou serviços poderá ser terminado sem aviso prévio.

PARTE L: TERMOS DOS SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO DE MARGEM

PART L: MARGIN TRADING SERVICES TERMS

Our provision of Margin Extensions is not regulated.

1. Margin Extensions

- 1.1 Margin Extensions.** When you trade Crypto-assets for Fiat Currency or vice versa, you may pay in full with your own funds, or we may extend, and you may return to us from time to time, Crypto-assets or Fiat Currency (each a “**Margin Extension**”) to make Spot Crypto trades (each trade, a “**Margin Transaction**”) through your Account (your “**Margin Enabled Account**”).

Conducting Margin Transactions involves significant risks and potential financial loss. You should ensure you read and understand these risks, and this Part L, before you decide to conduct Margin Transactions. Margin Transactions relate to crypto-assets, which involve special risks related to the specific features of the crypto-asset. The price of crypto-assets depends on fluctuations in the financial and crypto-asset markets that are outside of our control. Past performance or future forecasts do not constitute reliable indicators of future performance.

- 1.2 Contracting Kraken entity.** Margin Extensions are provided exclusively and directly to you by PTL and so the terms set out in this Part L are between you and PTL. Where you conduct Margin Transactions, the terms of this Part L apply to you in addition to the terms of Part C: Core Services Terms (and, for the avoidance of doubt, Part A: General Terms and Part B: Definitions and Interpretation, which always apply). To the extent of any conflict, the terms of this Part L will take precedence.
- 1.3 Margin Extensions eligibility.** To be eligible to conduct Margin Transactions, you must be at least 18 years old and satisfy all of the Eligibility Criteria, including the service specific eligibility criteria for Margin Extensions stated on our [Site](#) and in this Part L.
- 1.4 Consumers are not eligible to receive Margin Extensions. A Margin Extension by means of the Margin Enabled Account is available only to individuals acting for the purpose of their business, trade or profession, specifically, for the purposes of profit generation.**
- 1.5 Margin Extension representations and warranties.** By using a Margin Extension by means of the Margin Enabled Account, you represent and warrant that you:
- are acting wholly for the purposes of your business, trade or profession - specifically, for profit generation - and are not acting as a “consumer” as defined by measures for the protection of the interests of natural persons acting wholly or partly for purposes outside of their trade business or profession including, strictly without limitation, (i) national measures implementing the Consumer Credit Directive 2023/2225, the Unfair Contract Terms Directive 1993/13 and the Distance Marketing Directive 2023/2673; and (ii) domestically derived national measures for the purposes of the protection of these persons, in all cases, as those measures may be amended or substituted from time to time and including any of their predecessors or successors);
 - understand, acknowledge and agree that as a result, there are certain remedies and protections, including those referenced in the preceding bullet point, which will not be afforded to you when using a Margin Extension by means of the Margin Enabled Account;

- acknowledge that you have had the opportunity to take independent legal advice before using the Margin Extension by means of the Margin Enabled Account, have had the benefit of such legal advice prior to conducting Margin Transactions and fully understand and accept the implications of the risk warnings set out at section 6 of this Part L; and
- acknowledge and confirm that you independently initiated contact with us, without any prior solicitation or inducement on our part, for the express purpose of seeking to avail of a Margin Extension through the use of the Margin Enabled Account. This approach was made solely at your discretion and based on your own assessment of your financial needs and objectives. Furthermore, you confirm that this decision was made without any prior marketing or promotional efforts directed at you by us and that your engagement with us relating to a Margin Extension is entirely voluntary and self-directed on your part.

1.6 Geographic Restrictions. Margin Extensions are only available to clients located in certain countries in the EEA. We may vary the list of such countries from time to time to comply with any applicable legal or regulatory obligations and/or our internal policies and requirements. You may not use Margin Extensions if you are located in or are a national or resident of any jurisdiction in which we are not authorised to provide Margin Extensions, or any jurisdiction where your use of Margin Extensions would be illegal or otherwise violate any applicable law of that jurisdiction.

1.7 US Tax treatment. For US tax purposes, in the case of a Margin Transaction, it is intended that, absent a change in law or administrative practice to the contrary, the transfer and delivery of the Crypto-assets or Fiat Currency used for a Margin Extension shall be treated as a loan and not be treated as an exchange of property for other property differing materially in kind or extent (within the meaning of Section 1001 of the Internal Revenue Code of 1986, as amended, as well as the corresponding Treasury Regulations).

2. Participating in Margin Trading

2.1 Criteria for Margin Extensions. In order to receive a Margin Extension, you must post Crypto-assets or Fiat Currency in your Margin Enabled Account ("**Collateral Assets**"). The amount of Collateral Assets that you must post in relation to a Margin Extension is determined by us and is shown on the Platform when you initiate a Margin Transaction (the "**Maintenance Margin Requirements**"). You must meet or exceed our Maintenance Margin Requirements for your Margin Enabled Account to qualify for a Margin Extension. We are not under any obligation to make any Margin Extensions to you, and we may decline a request to initiate a Margin Extension in our sole discretion.

2.2 Received Assets. When you use a Margin Extension to conduct a Margin Transaction, we record the transfer of ownership of the applicable Crypto-asset or Fiat Currency resulting from the Margin Transaction by registering you as the owner of the Crypto-asset or Fiat Currency purchased by you ("**Received Assets**") on our internal books and records. For example, you might use an Ether Margin Extension from us to buy Bitcoin, and the Bitcoin you buy using that Margin Extension would be Received Assets. All Received Assets are held in accordance with section 17 of Part C (Custody of Crypto-assets) and this Part L.

2.3 No term limits. There are no term limits on margin obligations, meaning that you may elect to maintain a Margin Extension for an unlimited duration, as long as you continue to meet the Maintenance Margin Requirements and all applicable Eligibility Criteria.

2.4 Maintenance Margin Requirement. You agree to maintain in your Margin Enabled Account, at all times during the term of a Margin Extension, Collateral Assets at or exceeding the specified Maintenance Margin Requirements. A complete list of eligible Collateral Assets is available on our [Site](#). It is your responsibility to constantly monitor your Collateral Assets and to ensure that they remain equal to, or higher than, your Maintenance Margin Requirement at any given time. If this is not the case, it is your responsibility to immediately deposit additional Fiat Currency or Crypto-assets into your Margin Enabled Account so that your Collateral Assets are equal to or higher than your Maintenance Margin Requirement.

- 2.5 Maintenance Margin Requirement calculation.** Collateral Assets will be valued on a continuous basis at fair market value as determined by us, and adjusted by any applicable discounts, to assess your compliance with the Maintenance Margin Requirements. For instance a discount may be applied to non-USD denominated Collateral Assets to account for the fees incurred by us in its conversion. More information can be found on our [Site](#). Due to market conditions, including lack of liquidity and high price volatility, your Collateral Assets may be converted at a rate inclusive of the discount. Valuation of Crypto-assets will be based on the prevailing value of each Crypto-asset on one or more crypto-asset exchanges chosen by us, including those operated by our affiliates. Valuation of Fiat Currency balances will be based on the prevailing market price on one or more third-party indices chosen by us.
- 2.6 Margin Call.** If the Collateral Assets supporting your Margin Extension decline in value below the Maintenance Margin Requirement, we may (but are not obliged to) notify you that you need to deposit additional Crypto-assets or Fiat Currency to your Margin Enabled Account, to meet the Maintenance Margin Requirement ("**Margin Call**"). You authorise us (without notice to you) to sell Crypto-assets or Fiat Currency in your Margin Enabled Account (including Received Assets), in order to maintain a balance that meets or exceeds the Maintenance Margin Requirement.

3. Security Interest

- 3.1 No third party security interest.** You cannot and must not create security over your Collateral Assets or Margin Enabled Account unless you have obtained our prior approval in writing. You represent and warrant that the Collateral Assets in your Margin Enabled Account are free and clear of all liens and encumbrances other than those arising hereunder, and that you have the right to grant a first priority security interest hereunder.
- 3.2 Secured Assets.** Any and all Collateral Assets delivered by you to your Margin Enabled Account ("**Secured Assets**") will be held by us or another Kraken entity, notwithstanding any provision or instructions to the contrary, as security on a continuous basis and will be subject to a general lien and right of set-off in favour of us for any and all of your obligations, liabilities or monies whatsoever at any time now or hereafter owing, due, incurred or payable by you to us in respect of any Margin Extensions provided under this Agreement and for any other obligations you have to us arising hereunder, whether present or future, actual or contingent, solely or jointly or whether as principal or surety ("**Margin Obligations**").
- 3.3 Security Interest.** As continuing security for the Margin Obligations, you hereby charge by way of first fixed charge and assign by way of security (the "**Security Interest**"), in favour of us, all of your rights, title and interest in the Secured Assets. The Security Interest is a continuing security that shall attach upon provision of the Margin Extension and will remain in full force and effect notwithstanding any settlement, compromise or intermediate payment made in respect of your Margin Obligations. The Security Interest will immediately and automatically terminate upon the return and repayment in full of the Margin Extension and all related fees and expenses.
- 3.4 Maintaining the Security Interest.** You will take all action that may be necessary and that we may reasonably request so as at all times to maintain the validity, perfection, enforceability and priority of the Security Interest, and to enable us to protect, exercise or enforce our rights hereunder. Notwithstanding any other terms of this Agreement, no part of the Secured Assets may, unless and until your Margin Obligations have been duly paid and discharged in full, be withdrawn, assigned or otherwise disposed of or encumbered except where you have requested and obtained our prior consent.
- 3.5 Crypto-asset Collateral.** You may use Crypto-assets as Collateral Assets for Margin Extensions, but to do so you will be required to have an Account with another Kraken entity which will provide you with Crypto-asset custody services (the relevant Kraken entity being the "**Spot Custodian**"). The Spot Custodian will hold those Crypto-assets as your custodian, with those Crypto-assets being subject to certain restrictions on transferability to reflect your existing Margin Extensions. You agree that the Spot Custodian is entitled to exercise any of our rights set out in this section to enforce the Security Interest or give effect to any of our other rights under, and in accordance with, this Agreement.

3.6 Enforcing Security Interest. We may immediately enforce the Security Interest without notice or further demand if:

- an Event of Default occurs with respect to you; or
- the balance in your Margin Enabled Account falls below the Maintenance Margin Requirements.

3.7 Exercising Security Interest. In exercising our rights to enforce the Security Interest, we will be entitled, without notice or further demand, immediately to exercise all our rights, powers and remedies in accordance with applicable law as chargee and assignee of the Secured Assets and to: (A) demand and receive all and any monies due under or arising out of your Margin Enabled Account; (B) exercise in relation to the Secured Assets all such rights as you were then entitled to exercise in relation to the Secured Assets or might exercise; and (C) apply, set-off or transfer all or any part of the Secured Assets in or towards the payment or other satisfaction of the Margin Obligations or any part of them.

3.8 Authorisation. In exercising our rights to enforce the Security Interest and without limiting any other rights or remedies under this Agreement or applicable law, you hereby irrevocably authorise us to sell, appropriate or otherwise realise any and all Secured Assets and to apply the proceeds of sale in order to satisfy your Margin Obligations in such order and manner as we think fit, including in or towards payment of all costs and expenses incurred by us in connection with such sale or realisation. If we exercise our right of appropriation to any Secured Assets, we will be entitled to determine their value in good faith and in a commercially reasonable manner.

4. Events of Default

4.1 Events of Default. In addition to the Events of Default set out in section 6.1 of Part A (Events of Default), in relation to the provision of Margin Extensions it will be an “Event of Default” under this Agreement if:

- the Collateral Assets in your Margin Enabled Account fall below the applicable Maintenance Margin Requirement, or you are, or appear to be, unable to meet your obligations in respect of one or more Margin Extensions; or
- we have notified you of a material change to, or discontinuation of, our services in relation to Margin Extensions, either generally or in relation to you specifically, that requires you to terminate your existing Margin Extensions, and you have failed to do so within the relevant notice period.

4.2 Consequences of Event of Default. In the case of an Event of Default, in addition to our rights under section 7 of Part A (Consequences of Default), we may immediately or any time thereafter whilst the Event of Default is continuing, do any one or more of the following without prior notice:

- vary the applicable Maintenance Margin Requirement;
- liquidate or exercise our power to sell the Secured Assets, Received Assets or part thereof at a price which we consider appropriate in the circumstances in order to terminate existing Margin Extensions; and/or
- liquidate other Crypto-assets or Fiat Currency balances in your Margin Enabled Account, in the manner and amount practicable, in our reasonable discretion, to terminate existing Margin Extensions.

5. Termination of Margin Extensions

5.1 Termination by you. You may terminate a Margin Extension, partially or wholly, by providing sufficient funds to your Margin Enabled Account of the same Crypto-asset or Fiat Currency type as the denomination of the Margin Extension. For example, to terminate a

Bitcoin-denominated Margin Extension you must have a sufficient Bitcoin balance in your Margin Enabled Account. Funds in your Margin Enabled Account of the same asset type as the denomination of your Margin Extension are automatically applied to your Margin Extension to, either partially or wholly, terminate your Margin Extension.

- 5.2 Return of certain Crypto-assets.** Upon the termination of a Margin Extension by you, you must return to us any Crypto-assets received due to a Margin Extension, which are not Received Assets. This applies if the Margin Extension (and not the Received Assets) enabled you to receive assets (i) where new Crypto-assets are distributed to holders (an airdrop), or (ii) where changes in blockchain rules create new asset versions (a fork).
- 5.3 Termination due to negative equity.** If the value of your Collateral Assets falls below the value of your Margin Extension (resulting in 'negative equity'), you must terminate the relevant Margin Extension by paying us the amount of the Margin Extension within 48 hours. You will not be able to trade or withdraw if your Margin Enabled Account has negative equity.
- 5.4 Termination upon loss of eligibility.** If you are not (or are no longer) eligible to receive Margin Extensions, each of your then-existing Margin Extensions will become due and must be terminated immediately by you upon loss of eligibility. If you don't immediately terminate your Margin Extensions in full, then we may, without further notice to you: (a) sell your Secured Assets and/or Received Assets and apply the proceeds to the termination of the Margin Extension; and (b) liquidate other Crypto-assets or Fiat Currency balances in your Margin Enabled Account, in the manner and amount practicable, in our reasonable discretion, to terminate the Margin Extension.
- 5.5 Discontinuing Margin Extensions.** We may in our sole discretion terminate the provision of new or existing Margin Extensions, provided that we will notify you in advance to the extent required by applicable law including, where we are in a position to do so and this is required by applicable law, providing reasonable notice, via the email address associated with your Account. If you do not terminate your existing Margin Extensions during this time, it will be an Event of Default and we may take any of the actions set out in section 7 of Part A (Consequences of Default) or in section 4.2 above.

6. Fees

- 6.1 Margin fees.** Fees charged on and in connection with any Margin Extension will be at the applicable rates and methods of computation specified in the [Fee Schedule](#) (the “**Margin Fees**”).
- 6.2 Maximum legal limit on Margin Fees.** If the Margin Fees on any Margin Extension provided under this Part L exceeds the maximum rates we may charge under applicable law, the Margin Fees will be reduced automatically to the maximum Margin Fees we may charge under applicable law.

7. Risk Warnings

- 7.1** By initiating Margin Transactions, you accept the following risks:
- **Financial risk:** Using margin poses a high degree of financial risk and is not suitable for everyone. Margin trading can rapidly lead to large losses, including losses that could substantially exceed the amount of Crypto-assets or Fiat Currency in your Margin Enabled Account. You should examine your financial objectives, financial resources and risk tolerance to determine whether receiving Margin Extensions secured by the Crypto-assets or Fiat Currency in your Margin Enabled Account is appropriate for you.
 - **Margin Calls:** The prices of Crypto-assets are highly volatile and a decline in the value of Crypto-assets that are traded on margin may require you to deposit additional Crypto-assets or Fiat Currency to your Margin Enabled Account, on short notice or with no notice, to meet the Maintenance Margin Requirement and avoid the automatic liquidation of assets in your Margin Enabled Account.

- **No obligation for Margin Call notification:** We are not obligated to contact you for a Margin Call to be valid and we may liquidate assets in your Margin Enabled Account without notification. While we may attempt to inform you of Margin Calls, it's not mandatory. Furthermore, even if we have contacted you and set a specific deadline to meet a Margin Call, we may still proceed with asset liquidation without notice and before the deadline.
- **No extensions on a Margin Call:** While we might grant you an extension of time to meet Maintenance Margin Requirements under certain conditions, you don't have a right to any extension, and our granting of an extension in one case does not mean it will be extended in any future cases (even if similar). Moreover, even if we have agreed to an extension of time to meet Maintenance Margin Requirements, we may still immediately sell assets in your Margin Enabled Account without notice to you and without waiting for the expiration of the extension of time to meet a Margin Call.
- **Maintenance Margin Requirements:** We may increase the Maintenance Margin Requirements without advance notice, which may result in the issuance of a Margin Call. Your failure to satisfy the Maintenance Margin Requirements may cause us to liquidate or sell assets in your Margin Enabled Account. We are not responsible for delays in the release of funds intended to satisfy the Margin Call, including internal holds on funds exceeding verification limits, delays in the transfer of funds from external accounts maintained by third-party financial institutions, and failure of proper routing of funds through financial networks. The funds will not count towards meeting the Maintenance Margin Requirements until the funds are released.
- **Asset liquidation without notice:** If the equity in your Margin Enabled Account is below the Maintenance Margin Requirement, you authorise us to sell your assets (including Crypto-assets and Fiat Currency) in your Margin Enabled Account to cover the margin deficiency. You will be responsible for any shortfall in the Margin Enabled Account after such a sale. As crypto-asset markets are open 24 hours a day, 7 days a week, Margin Calls and liquidations may occur at any time, including outside of normal business hours.

7.2 Risk Acknowledgment. You understand, acknowledge, and agree that:

- before initiating a Margin Transaction, you will read and you agree to this Part L in full;
- You are solely responsible for, and you assume in full, all risks regarding Margin Enabled Accounts, Margin Extensions, and Margin Transactions, including all risks disclosed in this section, as well as additional risks; and
- initiating a Margin Transaction means you have determined that such activities are appropriate for you;

PARTE M: TERMOS DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS OPT-IN

PART M: OPT IN REWARDS PROGRAM TERMS

Our provision of the Opt-In Rewards Program is not regulated.

1. Opt-In Rewards Program

- 1.1 **Opt-In Rewards Program.** We may provide you with the option to contribute and earn rewards on eligible, available and idle Crypto-assets balances in your Account (the “**Opt-In Rewards Program**”) subject to the terms and conditions of this Agreement (including this Part M) and your fulfilment of all applicable Eligibility Criteria. The Opt-In Rewards Program is provided by PTL and so the terms set out in this Part M are between you and PTL.

We have set out the main risks associated with using the Opt-In Rewards Program in section 5 below. The Opt-In Rewards Program involves a title transfer arrangement whereby you lend your crypto-assets to us as an unsecured creditor and will have to accept the risk of potential loss in the event of our insolvency. While we have title to your contributed Crypto-assets, we will only use them for our on-platform Kraken programs such as fully collateralised lending programs. We will not use or deploy any assets you allocate to participate in our Opt-In Rewards program for internal, proprietary, or investment purposes. Before participating in the Opt-In Rewards Program, it's important to understand its specific and unique risks. You should carefully review this Part M in full before you decide to use the Opt-In Rewards Program.

- 1.2 **Transfer of Crypto-assets out of custody.** When you contribute Crypto-assets to the Opt-In Rewards Program, you lend those Crypto-assets to us and title in those Crypto-assets transfers from you to us at the point in time when you agree to contribute Crypto-assets on the Platform. In exchange, you have the right for assets equivalent to those Crypto-assets to be returned to you on request, and the right to receive payment of rewards generated by those Crypto-assets. While we have title to your contributed Crypto-assets, we will only use them for our on-platform Kraken programs such as fully collateralised lending programs. We will not use or deploy any assets you allocate to participate in our Opt-In Rewards program for internal, proprietary, or investment purposes.. When you lend and transfer title in your Crypto-assets to us, those Crypto-assets will no longer be held in custody by PESL as a regulated crypto-asset custody service under applicable law, and will instead be held by us on an unregulated, non-custodial basis. Section 18 of Part C (Custody of Crypto-assets) does not apply in relation to any Crypto-assets contributed to the Opt-In Rewards Program, during the period they are within the Opt-In Rewards Program.

Lending, and transferring title to, your Crypto-assets to us subjects you to additional risk, as if we were to become insolvent you would be an unsecured creditor and may not receive repayment of your contributed Crypto-assets in full or at all.

By contributing Crypto-assets to the Opt-In Rewards Program, you acknowledge the associated risks set out herein and give your informed consent to lend and transfer title in the contributed Crypto-assets to us. You agree that because you have lent and transferred title in these Crypto-assets to us, these contributed Crypto-assets will not be held in accordance with our custodial obligations that are set out elsewhere in this Agreement.

- 1.3 **Eligible Assets.** You can participate in the Opt-In Rewards Program by contributing eligible available Crypto-assets from your Account. Only certain Crypto-assets are eligible to contribute to the Opt-In Rewards Program. A list of assets that are currently eligible for the Opt-In Rewards Program is available at

<https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken> (each an “**Eligible Asset**”). We may update the list of Eligible Assets at any time in our sole discretion.

- 1.4 **Geographic Restrictions.** The Opt-In Rewards Program is only available to clients located in certain countries in the EEA. We may vary the list of such countries from time to time to comply with any applicable legal or regulatory obligations and/or our internal policies and requirements. You may not use the Opt-In Rewards Program if you are located in or are a national or resident of any jurisdiction in which we are not authorised to provide the Opt-In Rewards Program, or any jurisdiction where your use of the Opt-In Rewards Program would be illegal or otherwise violate any applicable law of that jurisdiction.
- 1.5 **Disruption to Opt-In Rewards Program.** We cannot guarantee uninterrupted or error-free operation of the Opt-In Rewards Program or that we will correct all defects or prevent disruptions or unauthorised access. We may suspend or discontinue the Opt-In Rewards Program in our sole discretion at any time. In the event of any disruptions, suspension, or discontinuance of the Opt-In Rewards Program, your contributed Eligible Assets may stop generating Rewards and you may not receive any (and you may forfeit all then-accrued) Rewards whatsoever.
- 1.6 **Fees and expenses.** We reserve the right to charge fees and expenses in relation to the Opt-In Rewards Program. In the event we charge fees and expenses, we will notify you.

2. Participating in the Opt-In Rewards Program

- 2.1 **Opting in to the Opt-In Rewards Program.** You can opt-in to the Opt-In Rewards Program through your Account. You will need to confirm the number and type of Eligible Assets from your Account that you wish to contribute. You must only contribute Eligible Assets that comprise available and idle Account balances that you initially deposited and that are reflected in your Account for trading Fiat Currency and Crypto-assets. We will update your Account to show the Eligible Assets that you have contributed to the Opt-In Rewards Program when we receive them.
- 2.2 **Participating Eligible Assets.** By contributing Eligible Assets to the Opt-In Rewards Program, you lend those contributed Eligible Assets to us and title in those Eligible Assets transfers to us. You will not be able to access, transfer, stake, withdraw or otherwise use the Eligible Assets that you contributed, until you Opt-Out (as defined below) and we return assets that are equivalent to the Eligible Assets you lent us to your Account.
- 2.3 **Opting Out from the Opt-In Rewards Program.** You may request a complete or partial return of your contributed Eligible Assets from the Opt-In Rewards Program at any time through your Account (“**Opt-Out**”). You will need to confirm the number and type of contributed Eligible Assets that you wish to Opt-Out. When you Opt-Out, you are making an on demand request to us to return to you assets equivalent to the contributed Eligible Assets that you lent to us, and at the same time pass title in those equivalent assets to you.
- 2.4 **Return of contributed Eligible Assets.** Upon receipt of your request to Opt-Out, we will initiate the Opt-Out process to return to you equivalent assets to your contributed Eligible Assets to your Account. We will do this as soon as possible, but return of equivalent assets to your contributed Eligible Assets (and title to them) may be subject to a delay of up to five calendar days after you submit your request.

3. Rewards

- 3.1 **Rewards.** The Opt-In Rewards Program entitles you to receive periodic payments, on a weekly basis (“**Rewards**”) as interest payments for the lending of your contributed Eligible Assets to us, subject to the terms of this Part M. Rewards will accrue on a weekly basis and will be paid to you as an upward adjustment to your contributed Eligible Assets balance in your Account.

- 3.2 **Rewards rates.** Reward rates will be determined in our sole discretion based on factors including the type of Eligible Asset contributed and market conditions. You acknowledge and agree the amounts you receive may vary from week to week.
- 3.3 **Rewards calculation.** Rewards will be calculated and paid with the decimal precision described at <https://support.kraken.com/hc/en-us/articles/360044886311-Overview-of-Opt-In-Rewards-on-Kraken>, as may be updated by us from time to time in our sole discretion.

4. Our Rights

- 4.1 **Use of contributed Eligible Assets.** By participating in the Opt-In Rewards Program, you acknowledge and agree that you have granted us full rights to use or not use the contributed Eligible Assets in our sole discretion and for our own account (subject to those restrictions on our use which are detailed in section 1.2 of this Part M), and without further notice to you being required; provided that if you Opt-Out for any reason, we will (subject to section 1.5 of this Part M) return to you equivalent assets to the contributed Eligible Assets that you lent to us, together with your accrued Rewards.
- 4.2 **Our rights.** In addition to our rights set out herein, in relation to the Opt-In Rewards Program we reserve the right to:
- reject or remove any contribution from the Opt-In Rewards Program;
 - establish minimum or maximum contribution amounts; and
 - close the Opt-In Rewards Program.
- 4.3 **Facilitating return of contributed Eligible Assets.** In the event we elect to return contributed Eligible Assets to you pursuant to section 4.2, you agree to promptly Opt-Out the contributed Eligible Assets and to undertake any other actions we reasonably request in order to facilitate that return.
- 4.4 **Opt-Out limits.** We may apply Opt-Out limits based on frequency or volume at any time and will notify these to you through the Platform or our Site. In certain market conditions, for instance due to high volatility or lack of liquidity in the Eligible Asset markets, we may impose other restrictions on opting out from the Opt-In Rewards Programs. We are not responsible for any loss you may suffer as a result of any delay due to such market conditions in returning the contributed Eligible Assets to your Account.

5. Risk Warnings

- 5.1 **Risks of using the Opt-In Rewards Program.** The Opt-In Rewards Program is not for everyone. You should examine your objectives, financial resources and risk tolerance to determine whether contributing Crypto-assets to the Opt-In Rewards Program is appropriate for you. Some, but not all, of the risks and uncertainties associated with the Opt-In Rewards Program are:
- **Counterparty Risk:** As you have lent and transferred title in the contributed Eligible Assets to us in order to participate in the Opt-In Rewards Program, you are subject to the risk that if we were to become insolvent you would be an unsecured creditor and may not receive repayment of your contributed Eligible Assets in full or at all.
 - **Rewards Expectation Risk:** We may publish anticipated Reward rates for the Opt-In Rewards Program. These rates are forward-looking statements that reflect current expectations regarding future events, involve significant risks and uncertainties, should not be read as guarantees of future performance or results and will not necessarily be accurate indications of whether or not such performance or results will be achieved. Forward-looking statements are in no way a form of advice, solicitation or offering of or for the Opt-In Rewards Program and should not be interpreted as such.

- **Regulatory risks:** Legislative and regulatory changes or actions in your country or state of residence may adversely affect: (i) the use, transfer, and value of Eligible Assets you contribute; (ii) the operations and profitability of the Opt-In Rewards Program; (iii) the tax treatment of the Opt-In Rewards Program; and (iv) your ability to Opt-Out contributed Eligible Assets in a timely manner or at all.

5.2 Timing of return of assets. As set out in section 2.4 of this Part M, when you Opt-Out we will return your contributed Eligible Assets but this can in some circumstances take a number of days to complete. You should therefore be aware that when you contribute Eligible Assets into the Opt-In Rewards Program, they may not be immediately available to you if you need them to be returned quickly at a later date.

5.3 Not a bank account. We are not a bank or other depository institution. Your Account is not a deposit account or a bank account. The Opt-In Rewards Program is not a depository or bank program. Eligible Assets which you contribute are not covered by insurance against losses or the protections of any organisation anywhere in the world.

5.4 Risk acknowledgment. You understand, acknowledge, and agree that:

- before using the Opt-In Rewards Program, you will read and you agree to this Part M in full;
- you are solely responsible for, and you assume in full, all risks regarding the Opt-In Rewards Program, including all risks disclosed in this section, as well as additional risks; and
- using the Opt-In Rewards Program, you have determined that such use is appropriate for you.

6. Taxes

6.1 Intended tax treatment. The transfer of Crypto-assets by you to us under the Opt-In Rewards Program is intended to be treated as a loan of those Crypto-assets for tax purposes. Accordingly, any Rewards you receive under the Opt-In Rewards Program are intended to be characterized as interest income by you.

6.2 No representations. Nothing in Section 6.1 constitutes a representation or warranty by us that any court or tax authority will respect the treatment set forth herein. Tax laws and their interpretation are subject to change and may vary by jurisdiction and individual circumstances. You should consult your tax adviser regarding the tax consequences of participating in the Opt-In Rewards Program, including the application of tax rules to your individual circumstances.

6.3 Withholding taxes. We may withhold (or cause there to be withheld, as the case may be) from any amounts otherwise due or payable to you such federal, national, provincial, local income non-income, or other taxes as may be required to be withheld pursuant to any applicable law or regulation of any jurisdiction or taxing authority. We shall have no obligation to increase ("gross-up") any payment to you to offset any such tax withholding or deduction.